



BIR Seção DO PARA
República Federativa do Brasil



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.292

Belém - Sexta-feira, 27 de junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 788, 790, 791,
792 e 793

PORTARIA

Nº 384

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONCURSO

PÚBLICO C-29

Da Secretaria de Estado
de Administração

AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado
de Educação

TOMADA DE

PREÇOS Nº 005/80

Do IPASEP

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

72 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 788 DE 25 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre a administração e o acompanhamento da execução dos Programas Especiais de Desenvolvimento, um território paraense, com destaque ao POLAMAZÔNIA, PRONORPAR e COMPLEXO ALUMÍNIO ALBRÁS/ALUNORTE.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, principalmente as definidas no Art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 83.436, de 10 de maio de 1979, sobre a administração e o acompanhamento da execução dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO, também, os termos da Portaria Interministerial nº 90, de 27 de maio de 1980, firmada pelos Srs. Ministros do Estado de Planejamento, do Interior, da Agricultura, dos Transportes e da Fazenda, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 1980, que disciplina a matéria estabelecendo normas de institucionalização a nível local e referentes aos repasses de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Interministerial nº 91 de responsabilidade dos mesmos ministérios, firmada e publicada na mesma data da anterior, que define as atribuições, competências, prazos e procedimentos dos diversos níveis da administração pública no desempenho das tarefas estabelecidas no Decreto nº 83.436 supracitado;

CONSIDERANDO, finalmente, as características da administração estadual e a necessidade de estruturar e organizar os órgãos correspondentes para o desempenho efetivo das novas atribuições que lhe foram delegadas pela administração federal, objetivando compatibilizar e coordenar as suas ações.

DECRETA:

Art. 1º - O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA., participará da administração e do acompanhamento da execução dos programas especiais de desenvolvimento regional em território paraense, nos termos do presente decreto.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de outros programas especiais que venham a ser definidos, a participação de que trata o "caput" deste artigo refere-se a:

I - Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), incluindo os Pólos Marajó, Trombetas, Tapajós, Carajás e Altamira;

II - Programa de Recuperação Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR);

III - Programa Especial de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura do COMPLEXO ALUMÍNIO, ALBRÁS/ALUNORTE (PROGRAMA BARCARENA).

Art. 2º - A participação estadual objetivará a conjugação de esforços com a administração pública federal e as administrações municipais, através:

I - da SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, a nível local, e do MINTER em articulação com a SEPLAN/PR.

II - Das Prefeituras Municipais no âmbito de sua competência.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN coordenará a elaboração das propostas de programação, a administração e acompanhamento dos programas a que se refere o Art. 1º deste Decreto.

to, bem como promoverá a articulação entre os órgãos executores e demais agentes participantes daqueles programas.

§ 1º - A SEPLAN/PA., na qualidade de órgão central do SEP-Sistema Estadual de Planejamento promoverá as medidas necessárias à plena capacitação do SEP para o desempenho das funções definidas neste artigo.

§ 2º - Para o fiel cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidos nas Portarias Interministeriais nºs 90 e 91, expedirá, a SEPLAN, as instruções normativas indispensáveis.

§ 3º - No exercício da articulação, orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração pública, poderá a SEPLAN-PA. firmar acordo, convênios ou contratos e demais atos que forem necessários à administração e acompanhamento da execução dos Programas Especiais de Desenvolvimento Regional.



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará - SEPLAN, no âmbito da administração pública estadual, autorizar a movimentação dos recursos financeiros destinados aos órgãos executores dos Programas Especiais, acompanhando inclusive a sua suplementação nos termos das Portarias nºs 90 e 91 de 27 de maio de 1980.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de
Planejamento e
Coordenação Geral

(G. Reg. nº 1759 - Dia: 27.06.80)

DECRETO Nº 792 DE 26 DE JUNHO DE 1980

Homologa a Resolução nº 0008/80-CTR, de 25 de junho de 1980, do Conselho de Transporte Rodoviário.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 0008/80-CTR, de 25 de junho de 1980, do Conselho de Transporte Rodoviário, que aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO nº 0008/80-CTR de 25 de junho de 1980.

Aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

O Conselho de Transporte Rodoviário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "g" do inciso III do Decreto nº 10.753, de 09 de agosto de 1.978 e tendo em vista os novos coeficientes passageiro quilometro para transporte intermunicipal, aprova do em sessão realizada em 18 de junho de 1980, pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e comunicado através TELEX CIP NR/6493/80 ao sr. Presidente do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 7.885/72, e de acordo com decisão unanime tomada em sessão desta data;

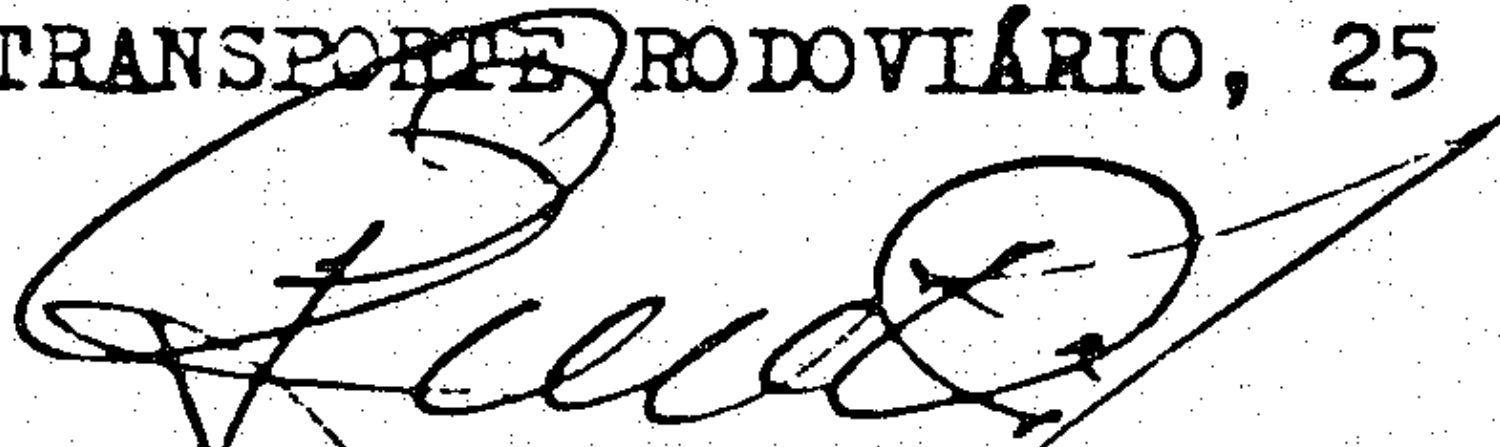
R E S O L V E :

Artº.1º - Autorizar a Diretoria de Transporte Rodoviário do DER-PA, a proceder os calculos e mandar confeccionar as necessárias tabelas de tarifas para as linhas intermunicipais de passageiros pelo CIP, objeto do TELEX CIP NR/6493/80 de 18-06-80.

Artº.2º - Determinar à referida Diretoria de Transporte Rodoviário a aplicação das tabelas aprovadas após a homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Artº.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

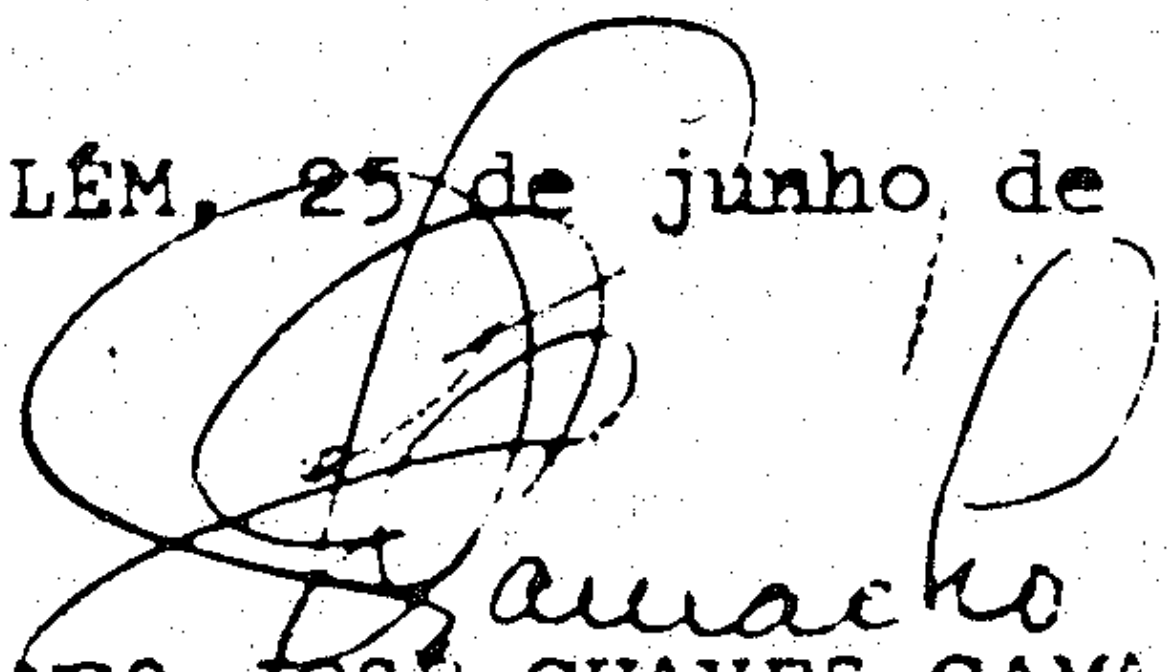
CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, 25 de junho de 1980.


ENGº PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente

Relação dos novos coeficientes tarifários passageiros quilometro para transporte coletivo intermunicipal, aprovado em sessão realizada em 18 de junho do corrente ano, pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), comunicado através TELEX CIP NR-6493/80 ao Sr. Presidente do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 7.885/72.

CLASSE DE VEÍCULOS	TIPO DE ESTRADA	COEFICIENTE SEM IMPOSTO	COEFICIENTE COM IMPOSTO
A PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	I	0,539761	0,568152
	I I	0,660078	0,694798
B PASSAGEIROS SENTADOS E VIAGEM COM ESCALA	I	0,693914	0,730414
	I I	0,848672	0,893312
C EXPRESSO	I	0,747355	0,786666
	I I	0,913961	0,962035
D EIXO DA TRANSAMAZÔNICA	ÚNICO	1,369205	1,441225

BELÉM, 25 de junho de 1980.


ENGR JOSÉ CHAVES CAMACHO

Dirt. de Transp. Rodoviário

LINHAS TRONCO

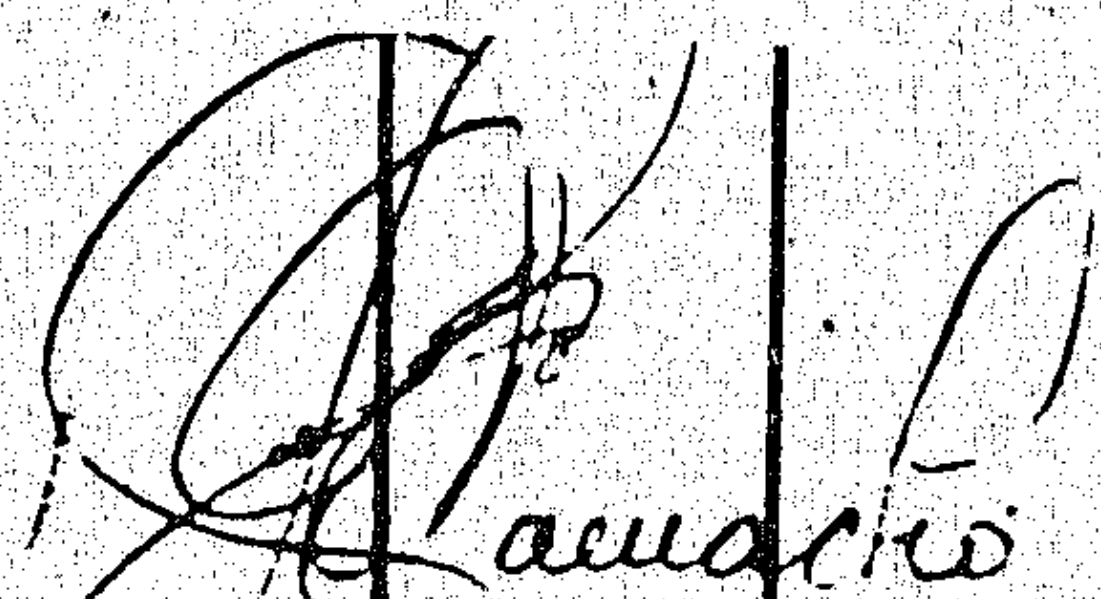
CODIGO	L I N H A S	EXTENSÃO Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$
		TIPO-I	TIPO-II		
001	Belém - Benevides	28,7	-	A	16,00
002	Belém - Benfica - Morenin	32,7	5,0	A	22,00
003	Belém - Acará via Km. 48 - BR - 010	206,7	66,0	B	216,10 ✓
004	Belém - Boca Nova via Irituia	220,7	12,0	B	171,90 ✓
005	Belém - Boca Nova Garrafão Pau de Remo	214,7	46,0	B	197,90 ✓
006	Belém - Bragança	210,7	-	B	153,90 ✓
007	Belém - Cafezal	125,7	42,0	B	129,30 ✓
008	Belém - Gapanema via BR- 316	158,7	-	B	120,80 ✓
009	Belém - Capanema via PA- 324	164,7	-	B	120,80 ✓
010	Belém - Castanhal via BR - 316	71,7	-	B	52,40
011	Belém - Cristolandia	122,7	35,0	B	120,90 ✓
012	Belém - Curuçá - Abade	139,7	-	B	102,00 ✓
013	Belém - Espirito Santo do Tauá	57,7	14,0	B	54,60
014	Belém - Igarapé Açú - São Luiz	133,7	-	B	97,60 ✓

CODIGO	L I N H A S	EXTENSÃO Km.		CLASSE	VALOR EM CR\$	
		TIPO-I	TIPO-II			
015	Belém - Irituia	169,7	-	B	123,90	✓
016	Belém - Itinga	480,7	-	B	351,00	✓
017	Belém - Capanema via PA- 127	172,7	-	B	120,80	
018	Belém - Km. 58 - BR-010 - Faz. Jaboti	214,7	-	B	156,80	✓
019	Belém - Gurupí via BR- 316	285,7	-	B	210,90	✓
020	Belém - Marabá (Comercial)	469,7	230,0	B/D	682,00	*
020	Belém - Marabá (Leito)	469,7	230,0	B/D	1.366,40	*
021	Belém - Maracanã	163,7	-	B	119,60	✓
022	Belém - Tomé Açú - 4 Bocas via BR-010 Forquilha.	262,7	74,0	B	264,20	*
023	Belém - Marituba até o Semirário.	28,7	-	A	15,50	SI
023	Belém - Marituba via Maguari	33,7	-	A	18,00	SI
024	Belém - Marudá	167,7	-	B	122,50	
025	Belém - Mosqueiro	83,7	-	B	59,50	✓ SI
026	Belém - Paragominas	293,7	15,0	B	227,90	
027	Belém - Vizeu	323,7	-	B	236,40	✓
028	Belém - Piriá	293,7	69,0	B	276,20	
029	Belém - Primavera via BR- 316	194,7	-	B	149,00	
030	Belém - Primavera via BR-316- PA- 242	213,7	-	B	149,00	
031	Belém - Quatipurú via BR-316 até Boa Vista	208,7	23,0	B	173,00	✓
032	Belém - Salinópolis via PA-324-PA-124	213,7	-	B	162,60	✓
033	Belém - Salinópolis via Capanema	230,7	-	B	162,60	✓
034	Belém - Santa Izabel do Pará até a Re- sidência do DER-Pá .	48,7	-	B	35,50	✓
035	Belém - São Caetano de Odivelas até Cachoeira.	120,7	-	B	88,20	✓
036	Belém - São Domingos do Capim via - BR- 010	167,7	43,0	B	160,90	✓
037	Belém - São Francisco do Pará Jam - buaçu.	107,7	-	A	61,20	✓
038	Belém - São João de Pirabas	220,7	-	B	161,20	✓
039	Belém - São João da Ponta	114,7	17,0	B	99,00	✓
041	Belém - Salinópolis via PA-242	222,7	-	B	162,60	✓
042	Belém - Tacajós até a margem do Rio	70,7	10,0	B	60,50	✓
043	Belém - Santarém Novo via Timboteua	174,7	-	B	127,60	✓
044	Belém - Vigia	102,7	-	B	75,00	✓
045	Belém - Ipixuna via BR-010 - 316	258,7	-	B	188,90	✓
046	Belém - Curuçá - Murajá	138,7	18,0	B	117,40	

CÓDIGO	LINHAS	EXTENSÃO KM.		CLASSE	VALOR EM Cr\$
		TIPO I	TIPO II		
047	Belém - Vila do Americano	62,7	-	B	45,80✓
048	Belém - Marudazinho via Matapiquara	115,7	63,0	B	140,80✓
049	Belém - Conceição do Araguaia	469,7	678,0	B/D	1.327,80
050	Belém - Neópolis	27,7	2,5	A	17,50✓
051	Belém - Mocooca	122,7	58,0	B	141,40✓
052	Belém - Genipaua via Benevides	44,7	17,0	A	37,20
053	Belém - Santa Barbara	48,7	8,0	A	33,20✓
054	Belém - Km.48 da BR-010	196,7	-	B	143,70✓
055	Belém - Castanhal via Iracema	66,7	28,0	B	73,70✓
056	Belém - Perha Lorga/ Porto Salvo	92,7	-	B	67,70✓
057	Belém - Gurupí via PA-124-Peixe Boi	291,7	-	B	210,90
059	Belém - Rio Capim via BR-316/PA-140 BUJARU	145,7	148,0	B	246,20
060	Belém - Tomé Açu via BR-316-PA-140 BUJARU	185,7	30	B	170,00
061	Belém - São Domingos do Capim-via Colo- nia 3 de outubro.	85,7	45,0	B	102,80✓
062	Belém - Porto Seguro via Barro Branco	129,7	82,0	B	158,00✓
063	Belém- Acará-Mojú-via BR-316/PA-140- BUJARU	119,7	165,0	B	248,00 *
064	Belém - Gurupizinho via BR-010	293,7	110,0	B	312,80✓
065	Belém - Bujaru via BR-316/PA-140 -Sta. Izabel do Pará	80,7		B	66,50✓ *
066	Belém - Altamira	469,7	738,0	B/D	1.414,30✓ *
067	Belém - Santarém	469,7	1282,0	B/D	2.198,30✓ *
068	Belém - Vila Rondon	469,7	86,0	B/D	467,00 *
069	Belém - Divisa com Amazonas	469,7	1848,0	B/D	3.014,10 *
070	Belém - Cametá - Anauerá	96,0		A	54,50✓
071	Belém - Vila Concórdia até Km.171 da PA-150.	185,7	276,0	B	389,80 *
072	Belém - Magalhães Barata	166,7	-	B	121,80✓
073	Belém - Santana do Araguaia	469,7	750,0	B/D	1.431,60 *
074	Belém - Km. 204 da BR-010 até a Fazen- da Suíça.	293,7	53,0	B	261,90

OBSERVAÇÃO:

- * - Travessia de Balsa
- ** - Pedágio


 ENGº JOSÉ CHAVES CAMACHO
 DIRT. TRANSP. RODOVIÁRIOS

DECRETO Nº 790 DE 26 DE JUNHO DE 1980
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE EN-
QUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LACERDA, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU do Grupo MAGISTÉRIO, através do Decreto nº 747 de 26 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial nº 24.272 de 29 de maio de 1980, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a qual passará a integrar a Classe "B" da respectiva Categoria Funcional.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional da servidora as informações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto retroagirão a 29 de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 DIONÍSIO JOÃO HAGE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 791, DE 26 DE JUNHO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LO-
TAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL
DO GRUPO TRANSPORTE OFICIAL E
PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.00 DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA-
CÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
 no uso da atribuição que lhe confere o art. 91,
 item IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — A Lotação da Categoria Funcional AGENTE DE PORTARIA do Grupo TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA, Código GEP-TP-1.100, da Secretaria de Estado de Educação, constante do Decreto nº 712, de 08.05.80, fica alterada para 1.043, cargos na classe "C" e 1.043 cargos na classe "B".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
 Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 793 DE 26 DE JUNHO DE 1980
Dispõe sobre a Alteração do Quadro de De-
talhamento da Despesa - Q.D.D., aprovado
pelo Decreto nº 507, de 26 de dezembro de
1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3.1.1.1.01. - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas da Auditoria Militar do Estado, na Atividade a seguir discriminada:

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.011	Distribuição da Justiça Militar do Estado	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.011	Distribuição da Justiça Militar do Estado	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Poder Judiciário	0400	
Unid. Orçamentária: Auditoria Militar do Estado	0402	
Função: Judiciária	02	
Programa: Processo Judiciário	04	
Subprograma: Ação Judiciária	013	
Atividade: Distribuição da Justiça Militar do Estado	2.011	
3.1.1.1.01 - Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas		Cr\$ 1.526.000,00
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil Despesas Variáveis		Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 384 DE 24 DE JUNHO DE 1980
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o fato inusitado que representa para o Brasil, e para o Estado do Pará em particular, a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II, eminente Chefe do Estado do Vaticano e Chefe Espiritual dos Cristãos de todo o mundo católico-apostólico-romano;

CONSIDERANDO que as origens e tradições do nosso povo explicam a crença na importância dos anseios materiais, transcendentais e éticos da pessoa humana, valores esses proclamados pelo Evangelho de Cristo, de quem o ilustre visitante é o representante na Terra;

CONSIDERANDO, portanto, que é dever do Poder Público, garantindo as manifestações de religiosidade do povo, assegurar-lhe condições de integrar-se à presença do Papa em Belém a fim de que com ele participe, engajado na fé, da empreitada através da Paz e do Amor, dirigida a um mundo melhor;

R E S O L V E:

Facultar o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 08 de julho próximo, a fim de

ensejar a que o funcionalismo público estadual participe das comemorações decorrentes da passagem do Papa João Paulo II, em Belém. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1723)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980
O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 10.04.80, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.1 - Classe A, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 1723)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980
O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA DO SOCORRO PINTO E SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1723)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980
O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ALZIRA BATISTA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1723)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980
O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Reconduzir por quatro (4) anos ELEYSON CARDOSO como Membro do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1723)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Reconduzir por quatro (4) anos JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO como Membro do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1723)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Reconduzir por quatro (4) anos HENRIQUE BERNARDO LOBO como Membro do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1723)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Nomear ABNEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade da Vila Km 74-Pa/Ma, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1723)

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:
Nomear BENJAMIN ALVES OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Sede do município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1723)

Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 25.06 à 24.07.80 ao servidor CÂNDIDO VASCONCELOS DE FRANÇA MESSIAS, Assessor DAS-012.2, lotado na Assessoria Sindical do Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 24 de junho de 1980.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Resp. P/Chefia do Gabinete Civil

(G. Reg. nº 1724)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 247 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 976, de 12.05.79.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 187, datada de 14.04.80, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DA CONSOLAÇÃO PALHETA NUNES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3. Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de junho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 184/DAI DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar DIANA REGINA DA FONSECA NOBRE, MARIA LÉA ASSIS e EUNICE BARROS MARINHO, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público C-28, para a categoria funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU - GEP-M-401.2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 185/DAI DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA DA PENHA ARAÚJO BITTENCOURT, ANA MARIA CREÃO DA COSTA, CLEONICE DA MOTA MOREIRA, LUZIAL MACIEL CASCAES, ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI e BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA, como membros da Banca Examinadora, para a elaboração das provas do Concurso Público C-28, para a categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 13 de 31 DE MARÇO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0117, de 13 de setembro de 1979, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 319/80, de 25.02.80, reformar "ex-offício", na mesma graduação de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 07 da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do artigo 3º da

Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 2º Sargento PM MANOEL SANTOS DE SOUZA, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$-175.990,08 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 7.332,93
— Tempo de Serviço 25%	1.833,23
— Categoria Tipo I 20%	1.486,58
— Habilitação militar 20%	1.466,58
— Auxílio moradia 25%	1.833,23
— Categoria C 10%	733,29

Provento mensal	14.665,84
-----------------	-----------

Provento anual	175.990,08
----------------	------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

31 de março de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 11.304 de 3.06.80.

(G. Reg. nº 1721)

PORTARIA Nº 17 DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979;

CONSIDERANDO que o Soldado PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Batalhão de Destacamento de Polícia Militar do Pará, foi reformado através da Portaria nº 0109, de 08 de julho de 1977, com os proventos de Soldado, registrada no Tribunal de Contas, mediante Acórdão nº 9.972, de 30 de setembro de 1977;

CONSIDERANDO que em petição dirigida ao Coronel Comandante Geral da PMPA, o aludido policial-militar requereu a retificação da supramencionada Portaria que o transferiu para a inatividade a fim de que lhe sejam concedidas proventos correspondentes à graduação de 3º Sargento PM, de acordo com o disposto no item I do art. 96, combinado com o parágrafo 2º letra c, do artigo 98 da Lei 4525, de 09 de julho de 1974, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar;

CONSIDERANDO que o Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, em exercício, solicitou a retificação da Portaria nº 0109, de 08.07.77, com o propósito de regularizar a situação de inatividade do Soldado PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO finalmente o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

R E S O L V E:

Retificando em Portarias de nºs. 0021, de 18.02.77 e 0109, de 08 de julho de 1977, reformar "ex-offício" na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item I e 98

parágrafo 2º letra C, da Lei nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei 4.491, de 28.11.73, o Soldado PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de 0891.994,88 (noventa e hum mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$-6.666,30
— Tempo de Serviço 5%	333,31
— Habitação militar 10%	666,63

Provento mensal	7.666,24
-----------------	----------

Provento anual	91.994,88
----------------	-----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

09 de abril de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 11.309 de 3.06.80.

(G. Reg. nº 1721)

PORTARIA Nº 22 DE 14 DE ABRIL DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979

R E S O L V E:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94 item II e 96 inciso IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974 combina com o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 4.802, e 01.12.78, o Cabo PM DAVID SAINT CLAIR LEIS, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cabo PM	Cr\$ 4.222,00
— Tempo de Serviço 10%	422,00
— Habilitação Militar 10%	422,00
— Gratificação de Serviços	
Ativo 20%	844,00
— Auxílio Moradia 25%	1.056,00
— Categoria B 20%	844,00

Provento Mensal	7.810,00
-----------------	----------

Provento Anual	93.720,00
----------------	-----------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

14 de abril de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas

Acórdão nº 11.305 de 3.06.80.

(G. Reg. nº 1721)

OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 60/80-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01787/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº **JUAREZ BOTELHO DA COSTA**, na importância de Cr\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069-SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor - Cr\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de junho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4088 - Dia: 27.06.80)

PORTARIA Nº 61/80-D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01795/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº **GUILHERME KÓS SEIXAS**, na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para

atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.03070251.069-SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de junho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4088 - Dia: 27.06.80)

PORTARIA Nº 62/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 01796/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº **RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA**, na importância de Cr\$51.000,00 (cincoenta e um mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2001.13754281.064 - Construção e Reforma e Aparelhamento da Unidade da SESP - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr\$51.000,00 (cincoenta e um mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de junho de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4088 - Dia: 27.06.80)

ANÚNCIOS**"Agro Pecuária
Cajabi S/A."**

C.G.C. 04.818.803

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 23 de dezembro de 1978.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Travessa Campos Salles, nº 124, 1º andar, conjunto 04, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se

o Conselho de Administração da "Agro Pecuária Cajabi S/A", nos termos do artigo 13, § 1º, Capítulo III dos Estatutos Sociais, presentes os senhores José Antonio Martins Bernal, José Gonçalves Martins, Arlei Miguel e Manoel de Cesare, sob a presidência do Sr. José Antonio Martins Bernal, que convidou a mim, Elmo Henrique Gonçalves Martins, para secretariar a presente reunião. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade eleger os membros da Diretoria para o próximo biênio, uma vez que a mesma foi alterada conforme consta nos estatutos sociais em seu Capítulo III, artigo 16, no que foi submetido ao Conselho de Administração a re-

ferida eleição, verificando como resultado os seguintes elementos: DIRETOR SUPERINTENDENTE: José Antonio Martins Bernal, C.I.C. nº 013.612.288-49, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Álvares Machado-SP, e DIRETOR PRESIDENTE: Elmo Henrique Gonçalves Martins, C.I.C. nº 127.378.288-72, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Álvares Machado, SP. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente disse da necessidade de fixar os honorários dos membros da Diretoria eleita na presente reunião. Usando a palavra o Sr. Arlei Miguel propôs que os mesmos recebessem os honorários de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) mensais cada um da diretoria. Verificando o exposto os senhores membros do Conselho de Administração presentes, aprovaram na totalidade, sem restrições, a proposta do Sr. Presidente e dos acionistas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente reunião e eu secretário lavrei esta ata que depois de lida e achada correta vai assinada por todos os presentes. Belém, 23 de dezembro de 1978. a) José Antonio Martins Bernal — Presidente, Elmo Henrique Gonçalves Martins — Secretário.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 278-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Cajabi S/A.

Belém, 22 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(Ext. Reg. nº 4071 — Dia: 27/06/80)

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.—MF. Nº 04.894.952/0001—57

Sede Social: Rodovia BR-316, Km. 5, s/nº
(Jardim Tropical)
Ananindeua - Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 1980.

Aos cinco (05) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta (1980), às dez (10) horas, na sede social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km. 5, s/nº (Jar-

dim Tropical), nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., eleito pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril do corrente ano, e após os seus membros serem investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio. Havendo número legal, e por decisão da maioria, assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú, que convidou para secretariar a reunião, o também Conselheiro Antonio Carlos Reis e Souza. De acordo com a pauta, e na forma do Art. 9º do Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 1978, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, sob o nº 934/78, por despacho da Primeira Turma, reunida em 26 de junho de 1978, o Senhor Presidente da Mesa, solicitou aos seus pares fosse procedida a designação do Presidente do Conselho. A indicação recaiu na pessoa do Conselheiro Hermógenes Urdininea Condurú. Em prosseguimento, o Senhor Presidente, solicitou ao plenário a designação da Diretoria, conforme prescrever o Art. 10, do Estatuto Social. A escolha, por unanimidade dos presentes, incidiu nos seguintes: Para Diretor-Presidente, Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 588.605 — 2ª Via, expedida pela SEGUP-PA, CPF. (MF.) nº 000404012—00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, nº 982, apartamento 201; Para Diretores Vice-Presidentes: Elias Michel Psaros, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Cédula de Identidade nº 14.092, expedida pela SEGUP-PA, CPF. (MF.) nº 000403982—34, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, nº 982, apartamento 1501—A, e Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade nº 312—D—1ª Região, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CPF. (MF.) nº 000873942—00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, na Avenida Serzedelo Correa, nº 594, apartamento 302, todos reeleitos. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Plenário a distribuição da verba mensal de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) e com observância do disposto no § 1º, do Art. 8º, do Estatuto Social, tendo o Conselho decidido de tal sorte: a) Para os Conselheiros Cynthia Velho Condurú e Souza e Antonio Carlos Reis e Souza, a importância mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para cada um deles, a título de honorários; b) Para o Diretor-Presidente e Diretores Vice-Presidentes, Hermógenes Urdininea Condurú, Elias Michel Psaros e Elias Antonio Mokarzel, a quantia de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) mensal para cada um deles. Observou o Senhor Presidente que o "quantum", acima partilhado, foi fixado pela Assembléia Geral Ordinária, levada a efeito no dia 30 de abril de 1980. Dando prosseguimento a reunião, o Senhor Presidente, lembrou ao Plenário que o Art. 14º, do Estatuto Social da Empresa, menciona que a Assembléia Geral deliberará, anualmente, sobre

a capitalização do resultado da correção monetária do Capital Realizado. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente que a Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1980, havia aprovado a correção da expressão monetária do Capital Social e determinado ao Conselho de Administração a adoção de medidas relativas à capitalização. Em face do exposto pelo Senhor Presidente, o Conselho, pela unanimidade de seus membros, resolveu capitalizar o valor de Cr\$ 33.778.438,00 (trinta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), consoante indicado no passivo do Balanço Patrimonial, na distribuição das verbas integrantes do Patrimônio Líquido de 1979. Como a Sociedade é de Capital Autorizado, estando este fixado em Cr\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de cruzeiros), consoante o estatuído no Art. 4º, do Estatuto Social, do qual devidamente subscrito e integralizado encontra-se a parcela de cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 135.878.438,00), deve-se, portanto, sem qualquer alteração da regra estatutária, proceder-se a capitalização da quantia, acima indicada, passando, assim, o aludido capital ter a seguinte configuração: 1) Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 135.878.438,00 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros); 2) Capital a Subscriver Cr\$ 70.121.562,00 (setenta milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros). A soma de tais parcelas indicam o valor global do Capital Autorizado, este permitido até Cr\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de cruzeiros). Em consequência, o Senhor Presidente determinou fossem adotadas as providências relativas a regularização dos acionistas, procedendo-se de acordo com a tradição e a regra jurídica aplicável à Empresa. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Ananindeua, 05 de maio de 1980. Antonio Carlos Reis e Souza - Secretário; Hermógenes Urdininea Condurú - Presidente; Cynthia Velho Condurú e Souza e Antonio Carlos Reis e Souza - membros.

Está conforme o original, lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente da Reunião

C.P.F. nº 000.404.012-00

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a firma supra assinalada de Hermógenes Urdininea Condurú.

Em testemunho: J. A. P. M., da verdade.

Belém, 26 de maio de 1980.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 677/80, a 1ª via da presente Ata de CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A..

Belém, 03 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. Nº 7296 - Reg. Nº 4074 - Dia 27.06.80)

**Companhia Agrícola e
Pecuária Uirapuru**

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05410469/0001-12

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de maio de 1980, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru, em sua sede social, na Fazenda Uirapuru, Município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Pará e no jornal "A Província do Pará", todos nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 1980, cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária } Uirapuru-Alenquer-Pará-CGC-MF 05410469/0001-12-Edital de Convocação-Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convidamos aos senhores acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de maio de 1980, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.79; b) Eleger os membros da Diretoria e fixar seus respectivos honorários; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; II - Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais pela Capitalização de reserva de capital; b) Outros assuntos de interesses sociais; informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Alenquer-Pará, 15 de abril de 1980. Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente". De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa o dr. Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente da Companhia, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas através das assinaturas no livro de presença, o senhor presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, foram distribuídas cópias do Relatório da Diretoria, O

Balanço Patrimonial, as respectivas Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 21 de maio de 1980, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, para apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria para deliberação, discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. Proclamou, então, o senhor presidente, aprovadas as contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31.12.79. Prosseguindo na ordem do dia, o senhor presidente esclareceu que em virtude dos pedidos de demissão dos srs. Paulo Pereira Borges e Jaime Pereira Borges, ficaram vagos os cargos de Diretor Administrativo e Comercial, e solicitou que se elessem novos diretores, que completarão o atual mandato da Diretoria, até abril de 1982. Assim sendo, foram eleitos os senhores Amaury Jesus de Lima, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, residente e domiciliado à SQN 410 Bloco B Apto. 102, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 200.047, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, em 03 de agosto de 1970, e CPF 049.370.821-91, ao cargo de Diretor Administrativo, e José Tomaz de Souza, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à SHCGN 709 Bloco I, Apto. 206, Brasília-DF, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Brasília, sob nº 710, e CPF-003102631-15, ao cargo de Diretor Comercial. Os honorários foram fixados em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) respectivamente, mensais a cada Diretor, obedecendo ao critério dos atuais encargos de cada Diretor; e ao Diretor-Presidente, Arnaldo Cunha Campos, foi também destinado a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais, todos a partir de junho de 1980. Em seguida, aprovou-se a correção da expressão monetária do Capital Social, em Cr\$ 27.550.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), pela capitalização da Reserva de Capital, decorrente da correção monetária, no valor de Cr\$ 3.927.400,00 (Três milhões, novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros). Concluída a ordem do dia para a Assembléia Geral Ordinária, passou-se para a da Assembléia Geral Extraordinária. O senhor Presidente esclareceu que por força da nova expressão monetária do Capital Social, torna-se necessário alteração parcial dos Estatutos Social, em seu Artigo Quinto, pela modificação do Capital Social, subscrito e registrado de Cr\$ 23.622.600,00 (vinte três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 27.550.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a utilização da reserva de capital, no montante de Cr\$ 3.927.400,00 (três milhões novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros), que serão distribuídos a todas as classes de ações, proporcionalmente aos acionistas que nesta data sejam portadores de ações integralizadas até 31 de dezembro de 1979. Assim sendo, aprovou-se a nova redação do Artigo Quinto, que passa a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$ 27.550.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 12.719.534,00 (doze milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas com recursos próprios e capitalização de reservas; Cr\$ 14.830.466,00

(quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas com Recursos do Decreto-Lei 1.376/74 e capitalização de reservas. Em prosseguimento o senhor presidente informou que deixou de votar o conselho fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestações, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam. Alenquer-Pa., 30 de maio de 1980. ass) Amaury Jesus de Lima - Secretário; Arnaldo Cunha Campos - Presidente; Paulo Pereira Borges; Jaime Pereira Borges - Edvard da Silva Leite - Arnaldo Cunha Campos - acionistas.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricado na forma da lei.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

AMAURY JESUS DE LIMA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 796-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 18 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7295. Reg. nº 4087. Dia: 27.06.80)

Jaú - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 7 de agosto vindouro, às 8 (oito) horas em sua sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Homologação do Aumento do Capital Social;
- b) Reforma do Estatuto Social e
- c) o que ocorrer.

Belém-Pa, 24 de junho de 1980

a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Presidente - CPF. 000414082-68

(Ext. Reg. nº 4049 - Dias: 26, 27/06 e 07/07/80)

AGROPECUARIA BELA VISTA S/A

C.G.C. nº 04.981.510/0001-48

REMATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nossas Demonstrações Financeiras, levantadas em 31 de dezembro de 1.979. Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 4 de março de 1.980.

A DIRETORIA: Presidente - Francisco Garcia Filho
Financeiro - Ivonne Da Silva
Comercial - Rubens Piedade de Oliveira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - Francisco Garcia Filho
Membro - Bruno Lucchini Junior
Membro - Sabah Georges Baskind

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO PATRIMONIAL		PASSIVO CIRCULANTE	
1.979	1.978	1.979	1.978
136.433,74	141.385,44	671.463,70	456.555,69
961,99	913,69	13.387,70	13.387,70
388,13	89,73	300.205,93	322.315,43
573,86	823,96	313.617,69	111.725,67
135.471,75	140.471,75	44.252,38	3.155,80
134.206,75	139.206,75	1.957.035,01	762.622,11
1.265,00	1.265,00	1.672.354,57	762.622,11
3.800.000,00	3.800.000,00	284.880,44	-
3.800.000,00	3.800.000,00	14.799.520,45	11.820.001,85
13.491.585,42	9.118.193,23	16.000.000,00	16.000.000,00
735,95	500,00	5.263.642,00	5.263.642,00
735,95	500,00	3.051.776,00	3.051.776,00
13.490.849,47	9.117.693,23	7.464.192,00	7.464.192,00
1.229,04	835,00	220.330,00	220.330,00
5.576.422,60	3.783.580,00	10.145.434,00	10.145.434,00
1.028.422,60	684.410,80	3.800.000,00	3.800.000,00
245.949,41	159.998,92	6.125.044,00	6.125.044,00
1.525.251,81	910.466,59	220.330,00	220.330,00
2.209.486,02	1.439.979,70	39.148,00	39.148,00
392.231,19	266.479,51	39.145,00	39.145,00
543.227,79	341.810,80	5.215.415,00	5.215.415,00
616.777,27	417.699,08	1.453.642,00	1.453.642,00
118.010,68	80.175,75	3.051.776,00	3.051.776,00
2.116.445,00	1.437.900,00	1.300.000,00	1.300.000,00
420.145,92	285.444,61	12.160.642,43	6.411.353,17
(1.302.749,86)	(746.095,53)	6.314.577,43	4.344.811,17
		5.846.065,00	2.107.324,00
		41.373,57	199.891,57
		13.791,19	13.791,19
		27.582,38	27.582,38
		-	145.521,00
		(3.217.913,55)	(282.597,75)
		17.428.019,16	13.059.578,67
		=====	=====
		TOTAL DO PASSIVO	TOTAL DO PASSIVO
		13.059.578,67	13.059.578,67
		=====	=====
		TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO ATIVO
		17.428.019,16	13.059.578,67
		=====	=====

FRANCISCO GARCIA FILHO - DIR. PRESIDENTE
CIC 005/210.278-53

Antonio Monte R. Branco - CRC-SP 2.902
CRC-181-PA-103 -CIC 271.245.178-34

AGROPECUÁRIA BELA VISTA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

	1.979	1.978
1. RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Vendas	-	2.440.650,00
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		
I.C.M.	-	112.122,67
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS.	-	2.328.527,33
2. (-) CUSTO DO PROD. VENDIDO	-	753.620,59
3. (-) CUSTO COM REBANHOS.....	262.245,60	371.060,80
(=) LUCRO BRUTO	(262.245,60)	1.203.845,94
4. DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas Administrativas...	1.042.717,55	985.126,28
(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL....	(1.304.963,15)	218.719,66
5. (+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Eventuais	113.274,50	718,44
LUCRO ANTES DA COR. MONETÁRIA ..	(1.191.688,65)	219.438,10
6. (-) CORREÇÃO MONET. BALANÇO ...	(1.162.811,63)	(1.040.486,16)
7. LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ...	(2.354.500,28)	(821.048,06)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31-12-1.979

1. ORIGENS		
Depreciações	168.899,05	
Correção Monetária do Balanço..	1.162.811,63	
Aumento Exigível a L. Prazo	1.194.412,90	2.526.123,58
2. APLICAÇÕES		
Prejuízo do Exercício	2.354.500,28	
Aumento do Imobilizado	232.659,10	
Redução Reserva de Lucros	148.521,00	2.735.680,38
3. DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(209.556,80)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1.979	1.978	
Ativo Circulante	136.433,74	141.385,44	(4.951,70)
Passivo Circulante.....	671.463,70	466.858,60	(204.605,10)
Variação Cap.Circ.Liq..	535.029,96	325.473,16	(209.556,80)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

Nota 1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 15-12-76), bem como pelo Decreto Lei nº 1598/77, e posteriores Atos Legais.

Nota 2 - Sumário das Práticas Contábeis

Destacam-se a seguir, os principais critérios contábeis:

a) O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício.

b) A classificação dos valores nos grupos Circulante ou Longo Prazo, tanto no Ativo quanto no Passivo, é feita em função do Prazo de até 360 dias (Circulante) ou mais de 360 dias (Longo Prazo).

c) Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou de produção, os quais são inferiores aos de reposição ou realização.

d) INVESTIMENTOS - estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente com base na variação de ORTN's.

e) IMOBILIZADO - O Imobilizado está corrigido com base na variação da ORTN no período. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas oficiais permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

f) Os efeitos inflacionários são reconhecidos mediante correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, sendo o resultado de Cr\$.1.162.811,63, computado na apuração do resultado do Exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1.979

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE COR. MONETÁRIA	RESERVA DE LUCROS	LUCROS / PREJUÍZOS	TOTAL
Saldo em 31-12-78	5.815.418,00	2.107.324,00	4.304.059,17	189.894,57	(586.597,78)	11.830.097,96
RESERVA DE LUCROS				(148.521,00)		(148.521,00)
CORREÇÃO MONETÁRIA BALANÇO						
Capital		3.738.741,00				3.738.741,00
Reserva de Capital			1.958.521,80			1.958.521,80
Reserva de Lucros			51.996,46			51.996,46
Prejuízos Acumulados					(276.815,49)	(276.815,49)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO					(2.354.500,28)	(2.354.500,28)
SALDO EM 31-12-1979	5.815.418,00	5.846.065,00	6.314.577,43	41.373,57	(3.217.913,55)	14.799.520,45

Francisco Garcia Filho
diretor presidente
CIC 005.210.273-53

Belém, 14 de março de 1.980

Artur de Azevedo R. Cuncaro
CRC-TG-PA 103 -CRC -SP 2.902
CIC 271.245.178-34

100-443887-100

Casa do Filho do Seringueiro

ANANINDEUA - PARÁ

(Doc. da Unid. Publ. Fed. 03-07-1970)

Medicamentos	637.374,70	
Correio, Fone e Telegr.	32.082,71	
Roupas e Equipamentos	91.592,60	
Conservação de Bens	393.539,95	1.651.061,61
DESPESAS C/PESSOAL		
Salário dos Empregados	336.560,84	
Honorários Profissionais	237.535,00	
F. G. T. S.	23.955,02	
P. I. S.	2.295,48	600.346,34
OUTRAS DESPESAS		
Viagens e Transportes	43.544,66	
Agricultura	33.978,48	
Manutenção de Veículos	54.237,10	131.760,24
Saldo positivo n/exercício, incorpora-		
do ao Patrimônio	783.530,54	
	4.259.218,31	

Pe. João de Deus
C.G. DO FILHO DO SERINGUEIRO
Ananindeua - Pará

Leomar Pereira Cruz
Leomar Pereira Cruz
Contador - CRC 2523-PA
CPF 00445812-78

Pe. Pietro Gerosa
Pe. PIETRO GEROSA
CPF 00000000-00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7291 - Reg. nº 4064 - Dia: 27/06/80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. - MF nº 04.894.952/0001-57

Sede Social: Rodovia BR-316, Km. 5, s/n (Jardim Tropical)

ANANINDEUA - PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1980, às 17:00 horas, na sede social.

MESA: Presidente - Hermógenes Urdininea Condurú

Secretário - Elias Michel Psaros

DELIBERAÇÕES:

1 - Eleição dos Acionistas Hermógenes Urdininea Condurú e Elias Michel Psaros, este representando a acionista CITREQ S/A - Importação, Exportação e Administração, para Presidente e Secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada.

2 - Dispensa da leitura do Edital de Convocação, bem como do Aviso aos Acionistas, colocando à disposição deles os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - JUCEPA, edições dos dias 29 de março, 01 e 02 de abril do corrente ano e no matutino "O Liberal" nos dias 29, 30 e

31, do mês de março próximo passado.

3 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1 - Do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Relatório da Diretoria, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos, Demonstração de Lucros Acumulados e Certificado de Auditoria, tudo pertinente ao ano de 1979;

3.2 - Da eleição dos membros do Conselho de Administração, na forma do Artigo 9º, do Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1978, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 934/78, por despacho da Primeira Turma, reunida em 26 de junho de 1978, recaindo a escolha nos seguintes: Hermógenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Belém do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 588.605-2ª via - SEGUP-PA, CPF de número 000404012-00, residente e domiciliado, na cidade de Belém, à Av. Nazaré, nº 982, Aptº 201; Cynthia Velho Condurú e Souza, brasileira, casada, universitária, natural de Belém do Pará, CPF de número 098578852-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.000.259 - SEGUP-PA, residente e domiciliada, na cidade de Belém, à Av. Nazaré, nº 982, Aptº 201, ambos reeleitos, e Antonio Carlos Reis e Souza, brasileiro, casado, bacharel em Administração, natural de Belém do Pará, CPF nº 047031972-00, portador da Carteira de Identidade número 822.271 - SEGUP-PA, residente e domiciliado, na cidade de Belém, à Av. Nazaré, nº 982, Aptº 201.

3.3 - Da fixação da verba mensal de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) a título de honorários dos administradores, cabendo-lhes partilhá-la entre si, na conformidade do disposto no § 1º, do Artigo 8º, do Estatuto Social.

3.4 - Da aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, determinando ao Conselho de Administração a adoção de medidas relativas à sua capitalização, dentro dos limites definidos pelo permissivo do capital autorizado da Sociedade. Por outro lado, este, igualmente corrigido com idêntico índice, aplicado na correção do capital social realizado, passando o CAPUT do Art. 4º, do Estatuto Social, continuando inalterados os parágrafos do referido Artigo, a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de cruzeiros), representado por 206.000.000 (duzentos e seis milhões) de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e ao portador no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

3.5 - Do permissivo para levar-se à conta "Lucros Suspensos", o valor de Cr\$ 24.531.527,35 (vinte e quatro milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), prejuízo colocado à disposição desta Assembléia, para ser encontrado com os lucros Acumulados anteriores.

4 - Autorização para que esta Ata fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes, como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Empresa.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA.

Ananindeua, 30 de abril de 1980.

HERMOGENES URDININÉA CONDURÚ

Presidente da Mesa

CPF (MF) nº 000404012-00

ELIAS MICHEL PSAROS

Secretário

CPF (MF) nº 000403982-34 p/ CITREG S/A.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas de Hermogenes Urdininea Condurú e Elias Michel Psaros.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1980.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabellião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 680-80, a 1ª via da presente Ata de CONTERPA — Const. Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém, 03 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7296 — Reg. nº 4075 — Dia: 27/06/80)

Mafra S/A Agro-Pecuária

C.G.C. 04.972.469/0001-43

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04/07/1979.

Aos quatro dias do mês de julho de 1979, na sede social da Mafra S/A Agro-Pecuária à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e também presentes os Conselheiros Fiscais para deliberarem sobre as exclusões de quantias já incorporadas ao capital e pendentes no Basa, conforme Ofícios do BASA nº 79/1777 - 79/2132 - 79/2355 e 79/2943, referente aos investidores a seguir relacionados: - Agostinho & Cia com Cr\$ 612,00; Assad Ziadi & Cia. com Cr\$ 534,00; Daniel Hernani com Cr\$ 973,00; Frederico Belda & Cia. com Cr\$ 104,00; Goulart & Gaspar com Cr\$ 887,00; Hospital São Paulo Ltda, com Cr\$ 50,00; Mareco Autos Peças Ltda, com Cr\$ 348,00; Cardecor S/A Sup. Autom. com Cr\$ 573,00; Irmãos Iamajili com Cr\$ 887,00; Paulo Rosa de Souza com Cr\$ 144,00; Alumínio Pre-

fer Ltda com Cr\$ 460,00; CEBEM Coml. Empreend. Mercantis Ltda. com Cr\$ 12.048,00; Farmácia e Drogaria Drogajusto Ltda. com Cr\$ 399,00; Farmácia e Drogaria Droga-Lapa. com Cr\$ 658,00; Florentino R. Silva com Cr\$ 210,00; Lemos & Veiga com Cr\$ 505,00; Benjamin Alves com Cr\$ 41,00; Irmãos Perim com Cr\$ 425,00; J. B. Pereira Neto com Cr\$ 1.506,00; Jacinto Standardi com Cr\$ 98,00; José Eduardo Ramos com Cr\$ 243,00; Paulo Cesar Leocádio Alves com Cr\$ 172,00; C. Duarte & Moreira Ltda, com Cr\$ 132,00; João Teixeira Drumont com Cr\$ 56,00; Jorge Minoru Matsubara com Cr\$ 325,00; Luiza dos Santos Lopes com Cr\$ 252,00; Mecatex Mecânica Textil Ind. Com. Ltda com Cr\$ 1.956,00; Posto de Amortecedores Gardinotec Ltda. com Cr\$ 1.897,00; Samicar Automóveis Ltda com Cr\$ 7,00; Ivany Vila Nova Ferreira com Cr\$ 136,00; Sebastião Barreto com Cr\$ 244,00; Mamoru Ishii com Cr\$ 2,00; Samicar Automoveis Ltda com Cr\$ 804,00; Aduporanga Prod. Agrícolas Ltda. com Cr\$ 366,00; Américo Vital com Cr\$ 501,00; Antonia Scavone Vassalo com Cr\$ 199,00; Constantino Gonçalves Rocha com Cr\$ 161,00; Eletro Técnica Ourinhense Ltda. com Cr\$ 384,00; Francisco & Francisco com Cr\$ 284,00; Irmãos Casaca Ltda. com Cr\$ 50,00; Isao Hashimoto com Cr\$ 67,00; Julio F. Correia & Filhos Ltda. com Cr\$ 395,00; Metal Ouri Arte Ltda. com Cr\$ 151,00; Paulo Ramalho Matta & Cia. com Cr\$ 253,00; Pedro Bortolato com Cr\$ 392,00; Sociedade de Imóveis e Administração com Cr\$ 2.337,00; Vanir Salvador da Silva com Cr\$ 233,00; Radiolar Eletronica Ltda. com Cr\$ 262,00; João Teixeira Drumont com Cr\$ 56,00; Metal Ouri Arte Ltda. com Cr\$ 151,00; Francisco & Francisco Ltda com Cr\$ 142,00; assim o capital subscrito e integralizado da sociedade fica reduzido para Cr\$ 14.617.922,00 (quatorze milhões, seiscentos e dezessete mil novecentos e vinte e dois cruzeiros), dividido em 13.192.571 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em 1.425.351 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de lida, conferida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Belém, 04 de julho de 1979. a) Adalmiro Dellape Baptista - Presidente do Conselho, Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys - Conselheiros; Norival Miguel Rocco, Gilberto Aluisio José Bruschi e Helier Nicolau Morrone - Conselheiros Fiscais.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 745/80, a 1ª via da presente Ata de Mafra S.A. Agro-Pecuária.

Belém, 11 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Mafrs S/A Agro-Pecuária

CGC 04.972.469/0001-43
JUCEPA 3812/69-21.10.69

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO
CAPITAL A INTEGRALIZAR

Cr\$ 17.458.216,00
Cr\$ 14.617.922,00
Cr\$ 2.840.294,00

BOLETIM DE CANCELAMENTO DE SUBSCRIÇÃO: - de 34.072 (trinta e quatro mil setenta e duas) ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 34.072,00 (trinta e quatro mil setenta e dois cruzeiros), deliberado pela Ata de Reunião de Diretoria realizada em 04/julho/1979.

C.G.C. Subscritor	Ex.	Endereço	Nº de Ações	Total Cr\$
44580157 Agostini & Cia. Ltda.	67	Rua Bahia, 872 - Avaré-SP	612	612,00
47390547 Assad Ziadl & Cia. Ltda.	68	Praça Bandeirantes, 168 Cosmorama-SP	534	534,00
Daniel Hernani	69	Rua Amazonas, 1056 - Votuporanga-SP	973	973,00
72076433 Frederico Belda & Cia Ltda.	68	Rua Cel. Militão, 469 Tanabi-SP		
Goulart & Gaspar Ltda.	68	Rua Pernambuco, 179 - Ourinhos-SP	104	104,00
72951569 Hospital São Paulo Ltda.	69	Rua São Paulo, 1449 - Votuporanga-SP	887	887,00
61843900 Madeiro Auto Mecânica Ltda.	70	Rua Camargibe, 207 - São Paulo-SP	50	50,00
61758043 Cardecor S/A Suprim. Automob.	69	Av. Brig. Luiz Antonio, 2528 - São Paulo-SP	348	348,00
Irmãos Iamajji	70	Rua Paraná, 281 - Ourinhos-SP	573	573,00
53412615 Paulo Rosa de Spuza	70	Rua Rio de Janeiro, 1141 - Ourinhos-SP	887	887,00
61241782 Alumínio Prefer Ltda.	70	Av. Santa Marina, 412 - São Paulo-SP	144	144,00
62439518 CEBEM - Coml. Empreend. Mercantis Ltda.	71	Av. Paulista, 1499 - São Paulo-SP	460	460,00
60725736 Farmácia e Perfumaria Drogajusto	71	Rua Zilda, 406 - São Paulo-SP	12.048	12.048,00
62377726 Farmácia e Perfumaria Drogajusto	71	Rua Clemente Alvares, 272 - São Paulo-SP	399	399,00
62067608 Florentino R. da Silva	71	Rua K, 185 - São Paulo-SP	658	658,00
61499224 Lenos & Velga Ltda	70	Rua Gualcurus, 494 - São Paulo-SP	210	210,00
49530363 Benjamin Alves	71	Rua Washington Luiz, 736 - Ipaucú-SP	505	505,00
56590159 Irmãos Perim	71	Rua Huet Bacelar, 721 - Salto Grande-SP	41	41,00
72956683 J. B. Pereira Neto	71	Rua Iguacu, 65 - Votuporanga-SP	425	425,00
49530454 Jacinto Standardi	71	Rua Washington Luiz, 198 Ipaucú-SP	1.506	1.506,00
49530242 José Eduardo Ramos	71	Rua Washington Luiz, 386 - Ipaucú-SP	98	98,00
			243	243,00

61141404 Posto de Amortecedores Gar- dnotec	70	Rua Helvetia, 78 - São Paulo-SP.	1.897	1.897,00
62325261 Samicar Automóveis Ltda.	71	Entrada São Paulo - Rio, 725 - São Paulo-SP	7	7,00
53412381 Ivany Vila Nova Ferrelra	70	Barro do Pinho - Ourinhos-SP.	136	136,00
53417820 Sebastião Barreto	70	Rua República, 433 - Ourinhos-SP.	244	244,00
60442449 Mamoru Ishii	71	Rua Pedro Soares de Andrade, 158 - São Paulo-SP	2	2,00
62325261 Samicar Automóveis Ltda.	71	Entrada São Paulo - Rio, 725 - São Paulo-SP	804	804,00
72561692 Aduporanga Prods. Agrícolas Ltda.	71	Rua Tietê, 426 - Votuporanga - São Paulo-SP	366	366,00
46069084 Américo Vital	71	Rua Emilio Ribas, 882 - Campinas-SP	501	501,00
46034328 Antonia Scavone Vassalo	70	Rua Sete, 117 - Campinas-SP.	199	199,00
46059192 Constantino Gonçalves da Rocha.	70	Chacara N.S. Aparecida - Campinas-SP	161	161,00
53421111 Eletro Técnica Ourinhense Ltda.	71	Rua Expedicionário, 1455 Ourinhos-SP	384	384,00
46088829 Francisco & Francisco Ltda.	70	Rua José Paulino, 88 - Campinas-SP	284	284,00
43138551 Irmãos Casaca Ltda	71	Rua 24 de Outubro, 50 - Paulistânia-SP	50	50,00
53410832 Isao Hashimoto	71	Rua Dr. Antonio Prado, 293 Ourinhos-SP	67	67,00
53408563 Julio F. Correia & Filhos Ltda	71	Rua Euclides da Cunha, 1086 - Ourinhos-SP	395	395,00
53409306 Metal Ouri Arte Ltda	71	Rua Souza Santello, 158 Ourinhos-SP	151	151,00
72958135 Paulo Ramalho Matta & Cia. Ltda.	71	Rua Amazonas, 819 - Votuporanga-SP	253	253,00
53418752 Pedro Bortolato	71	Av. Domingos Perino, 418 Ourinhos-SP	392	392,00
46000337 Soc. Imóveis e Administração Ltda.	70	Rua Gal. Osório, 989 - 2ª Campinas-SP	2.337	2.337,00
46038279 Vanir Salvador da Silva	70	Rua Leonardo da Vinci, 213 - Campinas-SP.	233	233,00
77893667 Radiolar Eletrônica Ltda	70	Rua Dr. Laranjeiras, 1110 Guarapuava-PR	262	262,00
60612710 João Teixeira Drumond	70	Rua São João da Boa Vista - 168 - São Paulo-SP	56	56,00
53409306 Metal Ouri Arte Ltda	70	Rua Souza Santello, 158 Ourinhos-SP	151	151,00
46088829 Francisco & Francisco Ltda.	70	Rua José Paulino, 88 - Campinas-SP	142	142,00
		Total		34.072,00

Belém, 04 de julho de 1979

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 745/80, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agro-Pecuária. Belém, 11 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7298 - Reg. nº 4078 - Dia: 27/06/80)

49531387	Paulo Cesar Leocádio Alves	71	Rua Washington Luiz, 1115 Ipauçu—SP	172	172,00
62944988	C. Duarte & Moreira Ltda.	71	Rua Progresso, 793 A - São Paulo-SP.	132	132,00
60612710	João Teixeira Drumond	71	Rua São João da Boa Vista 168 - São Paulo—SP	56	56,00
60933264	Jorge Minoru Matsubara	70	Rua Serra do Japi, 843 São Paulo—SP	325	325,00
62495809	Luiza dos Santos Lopes	71	Av. Itaim, 201 - São Paulo SP	252	252,00
62050562	Mecatex Mecânica Textil	70	Rua Julio de Castilhos, 175 São Paulo—SP	1.956	1.956,00

MAFRA S/A - Agro-Pecuária

C.G.C. - 04.972.469/0001-43

Capital Autorizado..... Cr\$ 17.227.876,00
Capital Subscrito Cr\$ 14.353.162,00
Capital Integralizado Cr\$ 14.353.162,00

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17.08.79, PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 2.838.671 AÇÕES DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 17 dias do mês de agosto de 1979, às dez horas, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Mafra S/A - Agropecuária, presentes os snrs. - Adalmiro Dellape Baptista, Antonio Gilberto Dipieri, e Victor Siaulys, sob a presidência do Sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 2.838.671 ações preferenciais nominativas classe "B", dentro do limite do capital autorizado. Informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, antecipadamente, o Conselho de Administração, apresentara exposição ao Conselho Fiscal e deste obtivera parecer favorável tudo como adiante exposto. "EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL: Senhores Conselheiros - 1º) No uso das atribuições previstas no art. 6º do Estatuto Social, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro do limite do capital autorizado, 2.838.671 ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, representando Cr\$ 2.838.671,00. 2º) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74. 3º) Esclarecemos-lhes que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 002286, de 04 de Outubro de 1978, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. 4º) Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5º) Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social sob o ângulo de "Autorizado, Subscrito e Integralizado", dividido por classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Ações Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	13.192.571,00	13.192.571,00	13.192.571,00	13.192.571
Preferenciais A	1.160.591,00	1.160.591,00	1.160.591,00	1.160.591
Preferenciais B	2.874.714,00			
TOTAIS	17.227.876,00	14.353.162,00	14.353.162,00	14.353.162

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social solicitamos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais nominativas classe "B", no montante de Cr\$ 2.838.671,00. Belém 17 de agosto de 1979. a) Adalmiro Dellape Baptista; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys. "PARECER DO CONSELHO FISCAL. - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, 2.838.671 ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer para atender aos objetivos sociais, quer para observância das formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode o Conselho de Administração, efetivar a emissão das 2.838.671 ações preferenciais nominativas classe "B", e aceitar a subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 002286, de 04/10/1978, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 17 de agosto de 1979. A) Norival Miguel Rocco, Gilberto Aluisio José Bruschi e Helier Nicolau Morrone". Concluída a leitura dos documentos mencionados o Sr. Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo efetivasse a emissão de 2.838.671 ações preferenciais nominativas classe "B", objeto da exposição citada, ficando desde já autorizada sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 002286, de 04/10/1978, da SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que seriam tomadas as necessárias providências, à efetivação da subscrição e integralização das ações a serem emitidas, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o

seu valor através da efetivação, no valor total, em depósito vinculado na sua agência de São Paulo, Capital, conforme a solicitação da Companhia. Assim sendo disse o Sr. Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a reunião, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xerográficas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a) Adalmiro Dellape Baptista, Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da lei.

Belém, 11 de agosto de 1979.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
CIC 002.846.968-20

ANTONIO GILBERTO DEPIERI
CIC 002.846.888-00

VICTOR SIAULYS
CIC 008.821.868-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/09/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1161/79, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agro-Pecuária.

Belém, 13 de setembro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Mafra S/A Agro-Pecuária

CGC 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 17.227.876,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 14.353.162,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 14.353.162,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 2.838.671,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 36.043,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: - de 2.838.671 (dois milhões, oitocentas e trinta e oito mil, seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.838.671,00 (dois milhões, oitocentas e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA; na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado da sociedade foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 17.08.79, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Valor Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-PA	1978	2.838.671	2.838.671,00

Belém, 17 de agosto de 1979

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
S/A - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Diretor Presidente
RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE
BAPTISTA - Diretor Financeiro

ANTONIO FERNANDES FILHO
Contador - CRC-SP 64.522-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/09/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1161/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Mafra S/A - Agro-Pecuária.

Belém, 13 de setembro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7298 - Reg. nº 4080 - Dia: 27/06/80)

**Mafra S/A
Agro-Pecuária**

CGC 04.972.469/0001-43
JUCEPA 3812/69 - 21.10.69

2ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 17.227.876,00
CAPITAL SUBSCRITO/	
INTEGRALIZADO	Cr\$ 14.353.162,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 2.874.714,00

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1979, às 15:00 horas, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A Agro-Pecuária, sob a presidência do sr. Adalmiro Dellape Baptista, que

declarou abertos os trabalhos. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e integralização de 11.728.901 (onze milhões, setecentas e vinte e oito mil, novecentas e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 11.728.901,00 (onze milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e um cruzeiros), a serem integralizados com parte do saldo credor da conta corrente para aumento de capital dos srs. acionistas. Informou, ainda, o Sr. Presidente que quanto à referida emissão ora pretendida, dentro do limite do capital social autorizado, a fim de fazer frente às obrigações assumidas em nome da sociedade, está o Conselho de Administração aplicando o deliberado e aprovado pelas A.G.O. e A.G.E. de 12 de abril de 1.979, com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Face ao exposto, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º e o art. 5º do estatuto social, o sr. Presidente solicitou aos srs. acionistas que fizessem uso da preferência, conforme lhes fa-

culta a lei. Usando a palavra o Sr. Antônio Gilberto Depieri disse que na qualidade de acionista e diretor e sócio gerente dos acionistas portadores da totalidade das ações ordinárias nominativas com direito a voto, pretende subscrever e integralizar a importância de Cr\$ 11.728.901,00 (onze milhões setecentos e vinte oito mil novecentos e um cruzeiros) representados por 11.728.901 (onze milhões, setecentas e vinte e oito mil, novecentas e uma) ações ordinárias nominativas, conforme Boletim de subscrição

que fará parte integrante desta ata, sendo a integralização feita com a transferência de parte do crédito dos srs. acionistas. Com a integralização ora efetuada de Cr\$ 11.728.901,00 (onze milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e um cruzeiros), o capital social integralizado passa a ser de Cr\$ 14.353.162,00 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), assim representado:

Ações Ordinárias	13.192.571	Cr\$ 13.192.571,00
Ações Preferenciais Classe "A"	1.160.591	Cr\$ 1.160.591,00
Total Integralizado	14.353.162	Cr\$14.353.162,00
Ações a Subscriver	2.874.714	Cr\$ 2.874.714,00
Capital a subscriver e Autorizado ..	2.874.714	Cr\$17.227.876,00

O Sr. Presidente ofereceu a palavra à manifestação dos presentes, e como ninguém fez uso, declarou encerrada a reunião da qual lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual após lida, foi aprovada e por todos os presentes assinada. Belém, 16 de agosto de 1979. Adalberto Dellape Baptista Presidente do Conselho — Antonio Gilberto Depieri e Victor Siallys, Conselheiros. Esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Presidente do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746-80, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A Agro-Pecuária.
Belém, 11 de junho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

M A F R A S.A. Agro-Pecuária
CGC 04.972.469/0001-43

Capital Autorizado	Cr\$ 17.227.876,00
Capital Subscrito/Integralizado	Cr\$ 14.353.162,00
Capital Subscrito n/data	Cr\$ 11.728.901,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 2.874.714,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:- de 11.728.901 (Onze milhões setecentas e vinte oito mil novecentas e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 11.728.901,00 (Onze milhões setecentos e vinte oito mil novecentos e um cruzeiros), subscritas pelos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da sociedade foi deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelas A.G.O. e A.G.E. de 12 de abril de 1979, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. CGC 60.659.463/0001-91	Rod. Presidente Dutra, Km. 227-Guarulhos-SP	7.037,341	7.037.341,00
Prodoctor Goiás Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 01.011.550/0001-79	Rua 6-A, 140-Setor Aeroporto-Goiânia-GO.	586.445	586.445,00
Prodoctor Rio Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 33.963.323/0001-30	Rua Ipú, 32 - Botafogo - Rio de Janeiro-RJ.	586.445	586.445,00
Prodoctor Minas Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 16.644.411/0001-50	Rua Gonçalves Dias, 3172-Belo Horizonte-MG	586.445	586.445,00
Prodoctor Paraná Prods. Farmacêuticos Ltda. CGC 78.620.341/0001-57	Rua Teixeira Coelho, 242-Curitiba-PR.	586.445	586.445,00
Prodoctor Bahia Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 15.520.004/0001-03	Rua Augusto França, 55 - Salvador-BA.	586.445	586.445,00
Prodoctor Norte Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 07.956.436/0001-06	Av. Francisco Sá, 1822 - Fortaleza-CE.	586.445	586.445,00

Prodoctor Nordeste Prod. Farmacêuticos cos Ltda. CGC 11.022.993/0001-19	Rua Dom Manoel Pereira, 183 - Recife - PE.	586.445	586.445,00
Prodoctor Sul Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 92.918.390/0001-00	Rua Felicíssimo de Azevedo, 1243 - Porto Alegre-RS.	586.445	586.445,00
Totais		11.728.901	11.728.901,00

Belém, 16 de agosto de 1979

Por todas as Prodoctor assina o presente

o sócio gerente Adalmiro Dellape Baptista
Adalmiro Dellape Baptista

Adalmiro Dellape Baptista
Diretor Presidente

Antonio Fernandes Filho
Contador CRCsp 64.522-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 746/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de MAFRA S.A. - Agro-Pecuária.

Belém, 11 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7298 - Reg. nº 4079 - Dia 27.06.80)

Mafra S.A. Agro-Pecuária

CGC. 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 18.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 18.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 17.998.377,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979.

Às dez horas do dia 17 de outubro de 1979, na sede social, à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mafra S/A Agro-Pecuária, portadores de ações ordinárias nominativas, representando a totalidade do capital societário no pleno exercício do direito de voto, convocados por aviso do teor adiante transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 10, 11 e 12 de outubro de 1979:

"Mafra S/A Agro-Pecuária - CGC 04.972.469/0001-43. Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. Convidam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de outubro de 1979, na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre: a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 17.227.876,00 para Cr\$ 18.000.000,00; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 26 de setembro de 1979. Adalmiro Dellape Baptista - Diretor Presidente". Presentes também os membros do Conselho de Administração e o Conselheiro Fiscal Helier Nicolau Morrone. Para dirigir os trabalhos, foram escolhidos Adalmiro Dellape Baptista, Presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, passou a palavra a mim Secretário para a leitura da Proposta do Conselho de Administração constante do item a) da Ordem do Dia, o que

fiz: "Proposta do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Visando à dinamização dos objetivos sociais, propomos: a) aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 17.227.876,00 para Cr\$ 18.000.000,00; b) alterar o artigo 3º do Estatuto Social para: "Artigo 3º - Do Capital Autorizado e das Ações: O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a saber: 13.732.760 (treze milhões setecentas e trinta e duas mil setecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, 1.428.569 (um milhão quatrocentas e vinte e oito mil quinhentas e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "A" e 2.838.671 (dois milhões oitocentas e trinta e oito mil seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas Classe "B". § 1º) Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º) As ações preferenciais dividem-se nas classes "A" e "B", não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 3º) As ações preferenciais classe "A", subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 756/69, são intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: a) prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado à estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal. § 4º) As ações preferenciais classe "B", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital social; c) participação, sem restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção monetária. Belém, 25 de setembro de 1979. Adalberto Dellape Baptista - Presidente do Conselho; Antonio Gilberto Depieri; Victor Siaulys". "Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, examinamos a proposta desse conselho sobre o aumento do capital autorizado de Cr\$ 17.227.876,00 para Cr\$ 18.000.000,00, e como a mesma vem atender os objetivos sociais, somos de parecer que ela deve ser aprovada pelos Srs. Acionistas. Belém, 26 de setembro de 1979. Norival Miguel Rocco - Gilberto Aluizio José Bruschi - Helier Nicolau Morrone". Finda a leitura dos documentos acima transcritos, foram eles discutidos e desfeitas as dúvidas suscitadas, em votação, foram aprovados à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da pre-

sente ata. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida, discutida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. Belém, 17 de outubro de 1979. Adalberto Dellape Baptista - Presidente da Mesa; Raphael Wladimir Dellape Baptista - Secretário da Mesa; Antonio Gilberto Depieri; Victor Siaulys; Helier Nicolau Morrone; por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys; por Prodoctor Goiás Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Rio Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Minas Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Paraná Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Bahia Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Norte Produtos Farmacêuticos Ltda, Prodoctor Nordeste Produtos Farmacêuticos Ltda, e Prodoctor Sul Produtos Farmacêuticos Ltda. Adalberto Dellape Baptista. Confere com o original, sendo cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 17 de outubro de 1979
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1457-79 a 1ª via da presente ata de Mafra S/A Agropecuária.

Belém, 17 de dezembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tela conferido com o original.

Belém, 29 de janeiro de 1980
Em testemunho: R. D., da verdade.
RAIMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

(T. nº 7298 - Reg. nº 4082 - Dia 27.06.80)

Mafra S/A Agro-Pecuária

CGC. 04.972.469/0001-43
JUCEPA 3812/69-21.10.69

3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 18.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO	Cr\$ 15.159.706,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	Cr\$ 2.840.294,00

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1979, às 15.00 horas na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ma-

fra S/A Agro-Pecuária, sob a presidência do Sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e integralização de 541.784 (quinhentas e quarenta e uma mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 541.784,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), a serem integralizadas com parte do saldo credor da conta corrente para aumento de capital, dos Srs. Acionistas. Informou, ainda, o Sr. Presidente que quanto à referida emissão ora pretendida, dentro do limite do capital social autorizado, a fim de fazer frente às obrigações assumidas em nome da sociedade, está o Conselho de Administração aplicando o deliberado e aprovado pela A.G.E. de 17 de outubro de 1979, com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Face ao exposto, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º e o art. 5º do estatuto social, o Sr. Presidente solicitou aos srs. acionistas que fizessem uso da preferência, conforme lhes faculta a lei. Usando a palavra o Sr. Antonio Gilberto Depieri disse que na qualidade de acionista, Diretor e sócio gerente dos acionistas portadores da totalidade das ações ordinárias nominativas com direito a voto, pretende subscrever e integralizar a importância de Cr\$ 541.785,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), representados por 541.784 (quinhentas e quarenta e uma mil e setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, conforme Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata, sendo a integralização feita com a transferência de parte do crédito dos srs. acionistas. Com a integralização ora efetuada de Cr\$ 541.784,00 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro

cruzeiros), o capital social integralizado passa a ser de Cr\$ 15.159.706,00 (quinze milhões, cento e cinquenta e nove mil setecentos e seis cruzeiros), assim representados: -

Ações Ordinárias 13.734.355 Cr\$ 13.734.355,00

Ações Preferenciais

Classe "A" 1.425.351 Cr\$ 1.425.351,00

Capital integralizado 15.159.706 Cr\$ 15.159.706,00

A Integralizar:

Ações Preferenciais

Classe "A" 1.623 Cr\$ 1.623,00

Ações Preferenciais

Classe "B" 2.838.671 Cr\$ 2.838.671,00

Capital a integralizar e

Autorizado 2.840.294 Cr\$ 18.000.000,00

O Sr. Presidente ofereceu a palavra à manifestação dos presentes, como ninguém fez uso, declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual após lida, foi aprovada e por todos os presentes assinada. Belém, 17 de outubro de 1979. Adalmiro Dellape Baptista, Presidente do Conselho - Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys, Conselheiros. Esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 741/80, a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A Agropecuária.

Belém, 11 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Mafra S/A Agro-Pecuária

CGC 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 18.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO	Cr\$ 15.159.706,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 541.784,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	Cr\$ 2.840.294,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: - de 541.784 (quinhentas e quarenta e uma mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 541.784,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), subscritas pelos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, foi deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pela A.G.E. de 17 de outubro de 1979, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Valor Total
Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A CGC 60.659.463/0001-91	Rod. Presidente Dutra, Km. 227 - Guarulhos—SP	325.784	325.784,00
Prodoctor Goiás Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 01.011.550/0001-79	Rua 6-A, 140- Setor Aeroporto Goiânia-GO	27.000	27.000,00
Prodoctor Rio Produtos Farmacêuticos Ltda. CGC 33.963.323/0001-30	Rua Ipu, 32 - Botafogo - R.Ja- neiro - RJ	27.000	27.000,00

Prodoctor Minas Produtos Farma- cêuticos Ltda. CGC 16.644.411/0001-50	Rua Gonçalves Dias, 3172 - B. Horizonte-MG	27.000	27.000,00
Prodoctor Paraná Produtos Farma- cêuticos Ltda. CGC 78.620.341/0001-57	Rua Teixeira Coelho, 242 - Curitiba-PR	27.000	27.000,00
Prodoctor Bahia Produtos Farma- cêuticos Ltda. CGC 15.520.004/0001-03	Rua Augusto França, 55 - Sal- vador-BA.	27.000	27.000,00
Prodoctor Norte Produtos Farma- cêuticos Ltda. CGC 07.956.436/0001-06	Av. Francisco Sá, 1822 - For- taleza - CE	27.000	27.000,00
Prodoctor Nordeste Prods. Farma- cêuticos Ltda. CGC 11.022.993/0001-19	Rua Dom Manoel Pereira, 183 Recife - PE	27.000	27.000,00
Prodoctor Sul Produtos Farmacêu- ticos Ltda. CGC 92.918.390/0001-00	Rua Felicíssimo de Azevedo, 1243 - P. Alegre-RS	27.000	27.000,00
		<u>541.784</u>	<u>541.784,00</u>

Belém, 17 de outubro de 1979

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTAPor todas as Prodoctor assina o presente o
sócio gerente Adalmiro Dellape Baptista.**ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA**

Diretor Presidente

ANTONIO FERNANDES FILHO

Contador CRC sp 64.522-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/06/80, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 741/80, a 1ª via da presente Ata de Mafra S.A. - Agro-Pecuária.
Belém, 4 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7298 - Reg. nº 4081 - Dia. 27/06/80)

Maginco Agropecuária S/A

C.G.C. 04.571.931/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da
Firma Maginco Agropecuária S/A, a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de
julho do corrente, na sede da Empresa à Rua XV de
Novembro, 226 - conj. 105 - 1º andar, em primeira con-
vocaçãõ às 08:00 horas e em segunda às 08:30 horas,
para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o Alteração dos Estatutos Sociais no que
tange ao mandato de Diretoria.

Belém (PA), 25 de junho de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6600 - Reg. nº 4036 - dias: 25, 26, e 27/06/80)

**Indústrias Brasilit
da Amazônia S/A.**

CGCMF 05.090.055/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da
Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., para a
Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se

no próximo dia 07 de julho de 1980, às 10:00
horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur
Bernardes, s/nº — esquina do Tapaná, para
deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Proposta da Diretoria para aumento
do capital social no valor de Cr\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de cruzeiros), mediante a subscri-
ção de ações preferenciais classe "B", de
emissão da sociedade por parte do Fundo de
Investimentos da Amazônia — FINAM,
utilizando recursos provenientes de incentivos
fiscais previstos no decreto lei 1376/74,

B — Consequente modificação estatutária;

C — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de junho de 1980.

Dr. ARNALDO RUBENS BRUNORO

Diretor

(Ext. Reg. nº 4094 — Dias: 27, 30/06 e 01/07/80)

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO**

PREÇO Cr\$ 70,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

DENAM - Dendê da Amazônia S.A.

CGC - Nº 05.858.345/0001-02
INSC. EST. Nº - 15.089.412-0
J. COML. Nº - 15.300000/530

Capital Autorizado..... Cr\$ 836.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 40.500.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 40.500.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE MAIO/80 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta às 10:00 horas na sede social, sito à Rodovia BR-010 KM-1694 Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S.A., presente os senhores

Conselheiros: Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld e José Aloysio Hernandez, e sob a presidência do Sr. Roberto Kurzweil. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), considerando que a referida emissão destina-se a subscrição de recursos dos próprios acionistas para cumprimento do cronograma estabelecido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em seguida o Presidente informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado" "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos dos acionistas, é a seguinte:

Ações Nat.	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	100.000.000	13.500.000	13.500.000	13.500.000
Pref. "A"	106.646.349	—0—	—0—	—0—
Pref. "B"	599.353.651	—0—	—0—	—0—
Pref. "C"	30.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000
TOTAIS	836.000.000	40.500.000	40.500.000	40.500.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 4.000.000 (quatro milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que os acionistas subscritores, assinaram o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Roberto

Kurzweil, Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld e José Aloysio Hernandez.

São Domingos dos Capim (PA), 30 de maio de 1980.

ROBERTO KURZWEIL
Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a 01 assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.
Belém (PA), 18 de junho de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 819-80, a 1ª via da presente Ata de DENAM - Dendê da Amazônia S.A.

Belém, 23 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S.A.
CGC Nº 05.858.345/0001-02

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 836.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 40.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 791.500.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) subscritas com recursos dos próprios acionistas, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho realizada no dia 30 de maio de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
ENTERPA S.A. - ENGENHARIA CGCMF nº 47.892.906/0001-21	Av. Pres. Giovanni Gronchi, 7007 São Paulo - SP	1980	2.505.000	2.505.000,00
ENTAG - ENG.IND.EQUIP.PESADOS LTDA. CGCMF nº 47.421.979/0001-35	Av. Pres. Giovanni Gronchi, 7007 São Paulo - SP	1980	775.000	775.000,00
SAVE-PLAN CONS.ASSES.S/C LTDA. CGCMF nº 43.333.996/0001-60	Al. Jau, 1528-69 andar São Paulo	1980	60.000	60.000,00
CYRANO FEIJÓ VALENTE CPF nº 004.003.438-00	Al. Ribeirão Preto, 551-apto.12 São Paulo - SP	1980	120.000	120.000,00
CONRADO DE CARVALHO ALVES CPF nº 003.683.778-49	Rua Duarte Leite, 303 São Paulo - SP	1980	180.000	180.000,00
HENRIQUE HIRSCHFELD CPF nº 001.551.108-10	Rua Prudente Correa, 342 São Paulo - SP	1980	180.000	180.000,00
JOSÉ PAOLONE NETTO CPF nº 003.916.548-53	Rua Tabapuã, 1666 - apto. 91 São Paulo - SP	1980	108.000	108.000,00
ROBERTO KURZWEIL CPF nº 008.602.808-10	Rua Caratã, 280 São Paulo - SP	1980	72.000	72.000,00
TOTAL			4.000.000	4.000.000,00

São Domingos do Capim (PA), 30 de maio de 1980

ENTERPA S.A. - ENGENHARIA

CYRANO FEIJÓ VALENTE

JOSÉ PAOLONE NETTO

ENTAG ENG.IND.EQUIP.PES.LTDA.

CONRADO DE CARVALHO ALVES

ROBERTO KURZWEIL

SAVE-PLAN CONS.ASSES.LTDA.

HENRIQUE HIRSCHFELD

DENAM DENDÊ DA AMAZÔNIA S.A.

CYRANO FEIJÓ VALENTE

HENRIQUE HIRSCHFELD

JOSÉ PEREIRA GUERRA

Contador - CRCSP 86896 "S" PA

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada, com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (PA), 18 de junho de 1980.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.06.80, foi arquivada

nesta JUCEPA, sob o nº 819-80, a 1ª via da presente Ata de DENAM - Dendê da Amazônia S.A.

Belém, 23 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4068 - Dia: 27.06.80)

BNC Agropastoril S.A.

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL (PA) Nº 1.587, EM 25.07.77

Capital Autorizado.....Cr\$ 349.144.503,00
Capital Subscrito Cr\$ 198.885.867,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 1980, AS 13:00 HORAS:

I — LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 3.340.000 (Três milhões, trezentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV — DELIBERAÇÕES: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 3.340.000 (Três milhões trezentas e quarenta mil) ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, do Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A", com sede à Rua Boa Vista nº 228 - São Paulo (SP) - CGC.MF nº 60.898.723/0001-81, e "BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista nº 208 - 3º andar - São Paulo (SP) - CGC.MF nº 061.146.577/0001-09, empresas que subcreveram, respectivamente, 3.173.000 e 167.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, 100% do valor das ações sub-

critas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, conseqüentemente, o capital subscrito a ser de Cr\$ 202.225.867,00 e, o capital integralizado, de Cr\$ 202.225.867,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e conferida, val assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 21 de maio de 1980. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat; Carlos Alves de Seixas; Antônio Leme Nunes Galvão - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT

Conselheiro

CARLOS ALVES DE SEIXAS

Conselheiro

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas supra assinaladas de Luiz Gonzaga Murat e Carlos Alves de Seixas.

São Paulo, 3 de junho de 1980

Em testemunho J.S. da verdade

JOEL SOARES - Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 760-80, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S.A.

Belém, 16 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado.....Cr\$ 349.144.503,00

Capital Subscrito Cr\$ 198.885.867,00

Capital Subscrito nesta data.....Cr\$ 3.340.000,00

Capital a Subscriver Cr\$ 146.918.636,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN AGROPASTORIL S/A, do valor de Cr\$ 3.340.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), dividido em 3.340.000 (Três milhões, trezentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 21 de maio de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Banco de Crédito Nacional S/A. R. Boa Vista, 228-S.Paulo-SP		60.898.723	3.173.000,00
Banco de Investimentos BCN S/A. R. Boa Vista, 208, 3-S.Paulo-SP.		61.146.577	167.000,00
TOTAL			3.340.000,00

Subscritores:

aa) ARMANDO CONDE e HÉLIO
CORTÊ PASSOS.

P/Banco de Crédito Nacional S/A.

aa) LUIZ GONZAGA MURAT e AN-
TÔNIO LEME NUNES GALVÃO.P/Banco de Investimentos BCN
S/A.

Belém, 21 de maio de 1.980

BCN AGROPASTORIL S/A

Dr. CARLOS ALVES DE
SEIXAS
Diretor
C.P.F. 004.585.208-10Dr. ARMANDO CONDE
Diretor
C.P.F. 003.253.688-72

20º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as seis (06) firmas por semelhança de Armando Conde, Hélio Corte Passos,
Luiz Gonzaga Murat, Antônio Leme Nunes Galvão e Carlos Alves de Seixas.

São Paulo, 21 de maio de 1980

Em testemunho E.B.C. da verdade

ESPEDITO BEZERRA COSTA

Escrevente Autorizado

8º TABELIÃO DE NOTAS

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou
fé.

São Paulo 29 de maio de 1980

Em testemunho J.S. da verdade

JOEL SOARES

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 16 de junho de 1980, foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o nº 760-80, a 1ª via do presente Boletim de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 16 de junho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4069 - Dia: 27/06/80)

BCN Agropastoril S.A.

CGC (MF) Nº 003.503.802/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77

Capital Autorizado: Cr\$ 349.144.503,00

Capital Subscrito: Cr\$ 202.225.867,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-
NISTRAÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1980, ÀS 15.00 HO-
RAS.I - Local: Rua João Alfredo nº 224, Belém - Es-
tado do Pará.II - Convocação: feita pelo Presidente do Conse-
lho de Administração, Dr. Armando Conde.III - Assunto a ser discutido: Emissão e colocação,
dentro do limite do capital autorizado, de 10.000.000
(dez milhões) de ações preferenciais, nominativas, do
valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada,uma a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos
da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da
Amazônia S/A - BASA e integralizadas com recursos
do citado Fundo, previstos no Decreto Lei nº 1376 de
12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por
parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvi-
mento da Amazônia - SUDAM, conforme condições
estabelecidas no Ofício GS 01454/80, de 12.05.80.IV - Deliberação: A seguir, analisado e discutido
o assunto, os membros do Conselho de Administra-
ção autorizaram a referida emissão e colocação das
10.000.000 (dez milhões) de ações e a reunião foi sus-
pensa pelo tempo necessário à obtenção das assinatu-
ras, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Ama-
zônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com
sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se
que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Bo-
letim de Subscrição referente à emissão aprovada
neste ato, e integralizara o seu valor através da efetiva-
ção do depósito no valor total. Em consequência, os

srs. conselheiros por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição e integralização das 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$ 212.225.867,00.

V - Aprovação e Assinatura - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6404, de 15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes. Belém, 10 de junho de 1980. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat; Antonio Leme Nunes Galvão; Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT

Conselheiro

CARLOS ALVES DE SEIXAS

Conselheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade

Belém, 12 de junho de 1980

WOLTER ROBILOTTA

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.6.80 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 760-80 a 1ª via da presente ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 16.6.80

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agro-Pastoril S/A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. M.F. nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado..... Cr\$ 349.144.503,00

Capital Subscrito Cr\$ 202.225.867,00

Capital Subscrito nesta data..... Cr\$ 10.000.000,00

Capital a Subscriver Cr\$ 136.918.636,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi aprovada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em Reunião realizada em 10 de junho de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCR/Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C.M.F. nº 04.902.979)	Av. Pres. Vargas, 800-Belém-PA	1980	10.000.000	10.000.000,00
TOTAIS			10.000.000	10.000.000,00

Fundo de Investimentos da Amazônia S.A.
— FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
S.A. — BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P.LOBÃO
Coordenador

Belém, 10 de junho de 1980
BCN AGRO-PASTORIL S.A.
Dr. CARLOS ALVES DE
SEIXAS
Diretor
C.P.F. 004.585.208-10

Sr. HÉLIO CORTE PASSOS
Diretor
C.P.F. 004.348.258-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 12 de junho de 1980

WOLTER ROBILOTTA

Tabellão Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade
 Belém, 12 de junho de 1980
WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 760.80-A, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de BCN Agro-Pastoril S.A.

Belém, 16 de junho de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 4070 - Dia: 27/06/80)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 1.500.000.000,00
 Capital Subscrito
 e Integralizado Cr\$ 588.658.348,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1980.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho, do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, João Pereira dos Santos Filho e José Bernardino Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão, anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM no capital da Empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs 3717 e 3718, ambas datadas de 29/01/79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através expedientes de nºs GS-1056, 01474, 01476, 01780, 01782 e 01995, respectivamente datados de 08 (oito) de abril,

12 (doze) de maio, 09 (nove) e 19 (dezenove) de junho do corrente ano, liberou, em favor da Empresa, como parte de sua contrapartida, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). A Empresa embora já tivesse desembolsado a quantia de Cr\$ 533.619.653,87 (quinhentos e trinta e três milhões,

seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) na execução dos projetos aprovados nas Resoluções CONDEL/SUDAM antes referidas, tais como garantia para fabricação do equipamento estrangeiro, aquisição do equipamento de fabricação nacional e obras civis, ainda não tinha aportado ao seu capital os valores correspondentes. Assim é que, pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 04 (quatro) do mês de junho corrente, a Empresa aumentou o capital Subscrito e integralizado de Cr\$ 149.270.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 588.658.348,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), com o aporte de Cr\$ 439.387.738,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros), quantia essa superior aquela a que estaria obrigada pelas já aludidas Resoluções CONDEL/SUDAM, e por estas aprovadas no total de Cr\$ 383.661.309,00 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e nove cruzeiros). Estando, assim, inteiramente realizada a participação empresarial), restava proceder ao aporte dos recursos liberados pela SUDAM, num total de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a ser subscrito e integralizado pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM em ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, a ser realizado em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se procedesse à abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74, salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efe-

tivação do aumento do Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$ 588.658.348,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 888.658.348,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), mediante subscrição e integralização por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém, 20 de junho de 1980. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo as ações ora efetivada. As quinze horas do mesmo dia 20 de junho, voltaram a se reunir os Membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o senhor Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente a 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. Efetivado o aumento do capital social subscrito e integralizado, o Senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital social passou a ser: 1) — Autorizado — Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) representado por 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias; 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, nominativas, denominadas classe "A"; 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "B"; 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "C"; 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "D"; e, 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E"; 2) — Subscrito e Integralizado: Cr\$ 888.658.348,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), representado por 544.337.174 (quinhentas e quarenta e quatro milhões, trezentas e trinta

e sete mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias; 20.827.696 (vinte milhões, oitocentas e vinte e sete mil, seiscentas e noventa e seis) ações preferenciais, nominativas, classe "A"; 23.450 (vinte e três mil, quatrocentas e cinquenta) ações preferenciais, nominativas, classe "B"; 12.137.599 (doze milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentas e noventa e nove) ações preferenciais, nominativas, classe "C"; 11.332.429 (onze milhões, trezentas e trinta e duas mil, quatrocentas e vinte e nove) ações preferenciais, nominativas, classe "D"; e, 300.000.000 (trezentos milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a palavra tivesse sido franqueada, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass. João Pereira dos Santos; João Pereira dos Santos Filho e José Bernardino Pereira dos Santos. Confere com o original. José Bernardino Pereira dos Santos, Secretário.

VISTO:

ANTONIO KOWALEWSKI
Diretor Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 23 de junho de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 833-80, a 1ª via da presente Ata de Comp. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 24 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.500.000.000,00**CAPITAL SUBSCRITO** Cr\$ 588.658.348,00**CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA** Cr\$ 300.000.000,00**CAPITAL A SUBSCREVER** Cr\$ 611.341.652,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 300.000.000 (Trezentos milhões) de ações preferenciais nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA**, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 20/06/1980, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pa.	1980	300.000.000	300.000.000,00

Belém (PA), 20 de junho de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia -
S/A — BASA.

DIRETORIA
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

C.P.F. nº 001.645.694-72

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

PAULO TAVARES DE LIMA
C.P.F. nº 000.189.614-87
Contador Reg. nº Pe 3059-T PA

**JOÃO BATISTA DE
ALBUQUERQUE**
Diretor-Secretário
C.P.F. nº 004.558.734-53

CARTÓRIO KÓS MIRANDA 6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de João Pereira dos Santos e João Batista de Albuquerque.

Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 23 de junho de 1980

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta de. Geraldo Mesquita, Luís E.P. Lobão e Paulo Tavares de Lima.

Em sinal W.R. da verdade

Belém, 23 de junho de 1980

WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 833-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Companhia Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 24 de junho de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7297, Reg. nº 4076 - Dia: 27/06/80)

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

CNC.04.967.738/ocel-51
Belém - Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA.-

Senhores Acionistas.-

TÍTULO DA CONTA	DATA	CÓDIGO	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, o nosso Balanço Patrimonial e demonstrações Financeiras, em 31 de dezembro de 1977.- Ficamos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que julgarem oportuno.-					
A DIRETORIA.-					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977					
CONTAS:-			PARCIAIS:-	ATIVO:-	PASSIVO:-
ATIVO CIRCULANTE			212.679,69 -		
Disponível			(14.235,28)-		
Adiantamentos			1.211.802,40 -	1.410.246,81	
Estóques de rebanhos					
ATIVO PERMANENTE			3.097.392,38 -		
Imobilizado			5.209.295,89 -	8.306.688,27	
Correção Monet. Imobilizado			32.855,95 -		
Fundo de Depreciações			64.871,65 -		97.727,60
Depreciações das Correções					
PASSIVO CIRCULANTE			2.698,00 -		
Créditos			46.581,14 -		49.189,14
Contr. a Recolher					
EXIGIVEL A LONGO PRAZO					2.125.220,62
Créditos dos Acionistas					
PATRIMONIO LIQUIDO			1.188.429,00 -		
Ações Ord. integralizadas			3.299.561,00 -		
Ações Pref. A integralizadas			4.481.990,00		
RESERVAS			4.825.291,11 -		
Correção das Imobilizações			9.307.281,11 -		
RESULTADOS					
Prejuízos acumulados			1.096.302,77		7.444.797,72
De de exercício			766.180,62 (1.862.483,39)-		
				9.716.935,08	9.716.935,08
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977					
VARIACÕES OPERACIONAIS					
Vendas				231.700,00	412.400,00
Custo produtos vendidos				818.059,40	
Custos com rebanhos					
Nascimentos -Bezerros/as					818.059,40
Mudança de categoria					
Despesas Administrativas					
Despesas Irrecuperáveis					
PREJUÍZO deste exercício					
				1.996.640,02	1.230.459,40
					766.180,62
				1.996.640,02	1.996.640,02
Diretor José de Almeida Prado.-					
cic.062.133.488-20					
Diretor Flávio de Almeida Prado.-					
cic.004.473.588-04					
Contador - CRC.SP.7.000					
CRC.S.Pa.103					
cpf.271.243.177-31					

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Patrimonial da NATIVA Agropecuária S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1977, e a respectiva conta dos Resultados, correspondente ao exercício findo. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação em 31 de dezembro de 1977, motivo pelo qual RECOMENDAMOS a sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas a ser realizada.-

Belém, 16 de junho de 1978.-

Antonio Orlando de
Almeida Prado.-
cic.514.757.403-52.-
Membro C.Fiscal.

José Benedito Claudio
Pinheiro.-
cic.403.607.688-49.-
Membro C.Fiscal.

José Paulo de Carvalho.-
cic.062.398.463-72
Membro C.Fiscal.

CARTÓRIO DE NOTARIADO DE SÃO PAULO
 Dr. Fernando de A. Nobre Filho
 Rua 24 de Abril, N.º 207
 - A U T E N T I C A -
 Autentico a presente escritura pública constante de 02
 original e cinco apostiladas em 02 de Junho de 1979.

São Paulo, 22 de Junho de 1979

Dr. Major: Dr. Fernando de A. Nobre Filho Ex. Autentico
 Carlos L. de Freitas, Alfredo Aparecido Alves Diniz Silva

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

CGC.04.960.738/0001-51
 Belém - Para

RELATÓRIO DA DIRETORIA.-

Senhores Acionistas.-

- De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos o nosso Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1978. Colocamo-nos a disposição de Vv.Ss. para quaisquer esclarecimentos.-

- Belém, 13 de março de 1979.-
 a diretoria.-

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

Contas:-	por grupos:-	Ativo:-
CIRCULANTE		
Disponível	35.075,61	
Adiantamentos	15.000,00	
Estoques	4.569.286,97	4.619.362,58
PERMANENTE		
Imobilizado - v. original	2.049.825,36	
Correção Monetária	5.307.603,79	
Diferido	140.903,39	
Sub- total	7.498.332,54	
(-) Fundo Deprec. Acumulada. (133.144,08)		7.365.188,46

TOTAL DO ATIVO EM 31.12.1978 11.984.551,04

Passivo

CIRCULANTE	
Contribuições a Recolher	46.651,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Creditos dos Diretores	3.116.623,72
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Ações Ordinárias integraliza. 1.182.429,00	
Ações Pref. Classe A integra. 3.299.561,00	
Sub- total	4.481.990,00
RESERVAS	
da Correção monetária	3.283.961,23
do Cap. integralizado	1.624.273,18
Sub- total Reservas	4.908.234,41
RESULTADOS	
Prejuizos acumulados	(569.148,23)
Patrimonio liquido	8.821.076,18
Total do Passivo em 31.12.1978	11.984.551,04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

(+) RECEITAS OPERACIONAIS	
Nascimentos	464.169,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Custos com rebanhos	(464.169,47)
Custos agrícolas	(9.650,00)
Despesas Administrativas	(559.420,23)
Resultado negativo do exercício	(569.148,23)
DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS 31.12.78	
Saldo em 31.12.1977	(1.862.463,39)
Correção dos prejuizos acumulados	(674.963,93)
ABSCRIÇÃO da correção monetária	(752.560,01)
COMPENSAÇÃO dos prejuizos com a conta Correção das imobilizações	3.290.015,30
Total final em 31.12.1978	(569.148,23)

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.980.738/0001-51
Belém - Para

Demonstração das mutações do Patrimônio líquido em 31.12.1978

Histórico:-	Capital social integralizado:	R e s e r v a s C.Monet.Espec. do capital	Prejuízos - acumulados:	Patrimônio líquido :-
Saldo em 01.01.1978	4.481.990,00 +	4.825.291,11 +	(1.662.483,39) =	7.444.797,72
Correção monetária assim:				
das imobilizações		1.740.685,50		= 1.740.685,50
do capital integralizado		+ 1.624.273,18		= 1.624.273,18
do prejuízo acumulado			(674.963,90) =	(674.963,90)
Absorção do saldo Correc.Monet...			(752.560,01) =	(752.560,01)
COMPENSAÇÃO dos prejuízos median-				
te Correção das Imobilizações....		(3.290.015,30)	3.290.015,30 =	
Resultado do exercício			(569.140,23) =	(569.140,23)
Totais	4.481.990,00 +	3.283.961,23 +	1.624.273,18 (569.140,23) =	0.821.076,18

Notas explicativas:-

- 01 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 e atos legais posteriores;
 02 - As receitas e despesas estão registradas de acordo com o regime de competência;
 03 - As depreciações dos bens do ativo imobilizado foram calculadas pelo método linear;
 04 - Os estoques estão avaliados ao preço médio de aquisição, inferiores ao valor do mercado.

Belém, 13 de março de 1979

Luiz de Almeida Prado - Diretor

Flávio de Almeida Prado - Diretor

Agaz Soares Filho - Diretor

Antonio Dante R. Cancaro
Contador - CRCSP.2.902 P.103.

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas.-

Examinamos o Balanço Patrimonial da NATIVA AGROPECUÁRIA S.A., encerrado em 31 de Dezembro de 1978, e as respectivas contas dos resultados financeiros, das mutações do patrimônio líquido. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam adequadamente a situação da sociedade, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas, a ser realizada.

Belém, 15 de março de 1979

Antonio Orlando de Almeida Prado

Jose Benedito Claudio

Jose Paulo de Carvalho

CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Dr. Fernando A. Nobre Filho

Rua 24 de Maio, N.º 207

- AUTENTICAÇÃO -

Autentico a presente Cópia reprográfica conferida ao original e mim apresentado, do que dou fé.

São Paulo,

27 ABR 1980

B-001

Of. Maior: Dr. Fernando de A. Nobre Neto Esc. Autorizada
 Oficial L. de Freitas, Alfredo Aparecido Alves-Dimas Esc.

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 04.960.738/0001-51.-

Belém - Para

RELATÓRIO DA DIRETORIA.-

Senhores Acionistas.-

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv.Sas., o nosso Balanço Patrimonial Comparativo e demonstrações Financeiras dos resultados, do exercício findo em 31 de dezembro de 1979. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

- Belém, 13 de março de 1980
 a diretoria.-

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.-

ATIVO	EM 1.979 -	EM 1.978 -
01 - CIRCULANTE	5.202.872,49 -	4.619.362,58 -
Disponível	70.622,93 -	35.075,61 -
Adiantamentos	-	15.000,00 -
Almoarifado	37.198,00 -	-
Estôques (Bovinos)	5.095.051,56 -	4.569.286,97 -
02 - PERMANENTE	11.070.173,12 -	7.365.183,46 -
Imobilizado - V.Original	2.259.746,86 -	2.049.325,36 -
Correção Monetária	8.457.374,77 -	5.307.603,79 -
Ativo Diferido	549.031,27 -	140.903,39 -
(-) Depreciação acumulada	(195.974,78) -	(133.144,08)
TOTAL DO ATIVO EM 31 DE DEZEMBRO	16.273.050,61 -	11.984.551,04 -

NATIVA AGROPECUÁRIA S.A.

PASSIVO		
03 - CIRCULANTE	91.372,14 -	46.651,14 -
Credores Diversos	38.450,00 -	
Contribuições a Recolher	52.882,14 -	46.651,14 -
04 - EXIGIVEL LONGO PRAZO	4.281.245,96 -	3.116.823,72 -
Creditos Diretores	4.281.245,96 -	3.116.823,72 -
05 - PATRIMONIO LIQUIDO	11.900.432,51 -	8.821.076,18 -
Ações Ordinárias Integralizadas	1.182.429,00 -	1.182.429,00 -
Ações Pref. Classe A Integraliz.	3.209.561,00 -	3.209.561,00 -
sub- total integralizadas	4.481.990,00 -	4.481.990,00 -
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monet. Especial	4.833.662,54 -	3.283.961,23 -
Correção Monet. Cap. Integraliz.	4.505.818,78 -	1.624.273,18 -
PREJUÍZOS (-)		
Prejuízos acumulados	(1.921.038,81) -	(569.143,23) -
TOTAL DO PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO ...	16.273.050,61 -	11.984.551,04 -

MUTUAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.-

Histórico:-	Cap. Integralizado:-	C. Monet. Especial:-	do Capital	Resultados:-	Pat. Liquidado:-
Saldo em Dez. 78..	4.481.990,00	+ 3.283.961,23	+ 1.624.273,18	-(569.143,23)	= 8.821.076,18
C. Monet. Capital..			2.881.545,60		= 2.881.545,60
C. Monet. Imobiliz.		1.549.701,31			= 1.549.701,31
C. Monet. Prejuízos				(268.581,05)	= (268.581,05)
Resultado do exer.				(415.711,83)	= (415.711,83)
ABSORÇÃO C. Monet.				(667.597,70)	= (667.597,70)
TOTALIS	4.481.990,00	+ 4.833.662,54	+ 4.505.818,78	-(1.921.038,81)	= 11.900.432,51

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.-

Discriminação:-	Em 1.979 -	Em 1.978 -
RESULTADOS OPERACIONAIS		
(+) - Vendas de produtos	221.000,00 -	-
(-) - Custos dos produtos vendidos	79.492,00 -	-
(+) - Nascimento e mudança de era	605.256,59 -	464.189,47 -
(-) - Variação e apropriação dos rebanhos..	605.256,59 -	464.189,47 -
(-) - Custos agrícolas	400,00 -	9.650,00 -
(-) - Despesas Administrativas	526.119,83 -	559.498,23 -
RESULTADO OPERACIONAL (-)	(415.711,83)	(569.143,23) -
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) - Prejuízos acumulados		1.862.483,39 -
(-) - Correção monetária dos prejuízos.....		874.963,98 -
(-) - Absorção da correção monetária	667.597,70 -	752.563,01 -
(+) - Compensação dos prejuízos		3.290.015,38 -
Resultados finais	(1.083.309,53)	(569.143,23) -
DEMONSTRAÇÃO PREJUÍZOS ACUMULADOS		
(-) - Saldo em 31.12.1978	569.143,23	
(-) - Correção Monet. Prejuízos...(-)	268.581,05	
TOTAL ACUMULADO EM 31.12.1979	(1.921.038,81)	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.-

Histórico:-	Início exercício -	Fim exercício -	variação -
ativo circulante	4.619.362,58	5.202.872,49	= 583.509,91
passivo circulante	46.651,14	91.372,14	= 44.721,00
Variação circulante	4.572.711,44	5.111.500,35	= 538.788,91
Aplicações:-			
Aumento exigível longo ..	1.164.422,24	Aumento imobilizado ...	209.921,50
Correção monetária	667.597,70	Prejuízo exercício.....	1.083.309,53
Totais	1.832.019,94	Totais	1.293.231,03
Variação circulante	-		538.788,91

Balanço, 13 de março de 1.980

Braz Soares Filho - Diretor

Luiz Almeida Irado - Diretor

Plácido Almeida Prado - Diretor

Antônio Dante R. Camargo

Contador - CRC SP. 2.902.1.103

opt. 271.245.178-34

NATIVA Agropecuária S.A.

PAR EIR DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas,

Examinamos o Balanço Patrimonial comparativo em 31 de dezembro de 1979, e a respectiva conta dos resultados financeiros. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam a situação da sociedade, motivo pelo qual recomendamos a sua aprovação pela próxima Assembleia Geral a ser realizada.

Belém, 15 de março de 1980

Antonio O. de Almeida Prado

José Benedito Claudio

José Paulo do Carvalho

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Dr. Fernando A. Nobre Filho

Rua 24 de Maio, N.º 207

- AUTENTICAÇÃO -

Autentico a presente Cópia xerográfica conferida ao original a minha assinatura, do qual dou fé.

São Paulo,

22 ABR 1980

Brasil

Dr. Fernando de A. Nobre Neto Esc. Autorizada
 Rafael L. de Freitas, Alfredo Anacleto Alves-Ramos Branda

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 7298 - Reg. n.º 4077 — Dia: 27/06/80)

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. N.º 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 1980.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 160.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 83.436.877,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO ... Cr\$ 77.919.560,00

LOCAL E HORA: Na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas.

MESA: Presidente: Plínio Antônio Lion Salles Souto; Secretário: Antônio Sobral Júnior.

QUORUM: Acionistas portadores de ações ordinárias representando a **totalidade** do capital social com direito a voto.

AVISOS: Avisos previstos no artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e edital de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", dos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 1980.

DELIBERAÇÕES: Foram lidos, discutidos e aprovados o relatório da Diretoria, o balanço patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1979, demonstrações do resultado do exercício de origem e aplicação de recursos e respectivas notas explicativas às demonstrações financeiras, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 21.03.80 e no jornal "A Província do Pará" do dia 22.03.80. Foi aprovada a correção monetária do capital social, deliberando-se que o seu valor permaneça na conta de correção monetária do capital realizado para futura incorporação ao capital social. **Foi procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido reeleitos:** Luiz Antônio de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 301.069 e CIC n.º 006.299.958-34, residente e domiciliado à Rua Nun'Álvares, 37, em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, para Presi-

dente do Conselho de Administração e como membros: Carlos Casimiro Costa, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 349.671 e CIC n.º 001.599.648-49, residente e domiciliado à Rua Manduri, 664, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo; Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, RG n.º 492.146 e CIC n.º 007.528.948-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Waldemar Lefreve, 84, em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, os quais, na atual investidura, exercerão os seus cargos independentemente de honorários e com mandato até a posse do Conselho de Administração que for eleito na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no primeiro quadrimestre de 1982.

O presente é extrato fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 08 de abril de 1980, lavrada no livro competente e da qual uma cópia de inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 822/80, em sessão de 23.06.1980.

(a) ANTÔNIO SOBRAL JÚNIOR — Secretário
 (Ext. Reg. n.º 4097. Dia: 27.06.80)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 08 DE ABRIL DE 1980.

LOCAL E HORA: Na sede social, à Fazenda Santa Fé, Município de **Santana do Araguaia**, Estado do Pará, às 12 horas.

QUORUM: Comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

PRESIDÊNCIA: Luiz Antônio de Figueiredo — Pres. do Conselho.

DELIBERAÇÕES: Nos termos da Lei 6.404/76 e dos Estatutos Sociais, foi procedida a eleição da Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos pelo período de dois anos, **por unanimidade**, os atuais membros da Diretoria:

para Presidente Plínio Antônio Lion Salles Souto, brasileiro, casado, comerciante, RG 717.945 e CIC 007.893.568-72, residente e domiciliado à Rua Áustria, 390, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e para Vice-Presidente Antônio Sobral Júnior, brasileiro, casado, advogado, rg 368.061 e CIC 002.462.048-34, residente e domiciliado à Alameda França, 910, apartamento 4, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, os quais servirão na forma dos Estatutos Sociais, com mandato até a posse da Diretoria que for eleita no primeiro quadrimestre de 1982.

O presente é extrato fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, lavrada no livro competente e da qual uma cópia de inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 759/80 em sessão de 16.06.1980.

(a) LUIZ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4096. Dia: 27.06.80)

Hotéis do Norte S/A HONORSA

CGC/MF 04.924.478/0001-69

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Hotéis do Norte S/A — HONORSA, realizada em 30 de abril de 1980.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na sede da Empresa Hotéis do Norte S/A — HONORSA, sita à Trav. Benjamin Constant, nº 1164, nesta capital, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Às dezoito horas, o Diretor-Presidente da empresa doutor Affonso Lopes Freire, após verificar a presença dos acionistas pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, deu início aos trabalhos, convidando a acionista Vanja Gomes Freire Gonçalves para secretariar a reunião. Composta mesa, o Presidente determinou que fosse procedida a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 21, 23 e 24 de abril corrente, e jornal "A Província do Pará", edições de 19, 20 e 21 deste, cujo teor se transcreve: "Hotéis do Norte S/A — HONORSA — CGC-04.924.478/0001-69 — Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas de Hotéis do Norte S/A — HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 18:00 horas, na sede da empresa, sita à Trav. Benjamin Constant, 1164, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979; e b) o que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1980. A Diretoria". Dando prosseguimento à reunião, o Presidente da mesa teceu comentários e informações acerca dos documentos que estavam sendo oferecidos a apreciação e julgamento, colocando, em seguida, a palavra à disposição dos presentes para que fizessem pronunciamentos a respeito da matéria; o Dr. Orlando Sozinho Lobato, embora impedido de votar por ser diretor da empresa, acrescentou novas informações sobre

os documentos que estavam sobre a mesa dos trabalhos. A palavra continuou à disposição da Assembléia para novas manifestações e, como reinasse silêncio, o Presidente da reunião colocou a matéria em votação, sendo aprovada por todos os acionistas presentes habilitados a votar. Passando a letra "b" da ordem do dia, o doutor Affonso Freire expôs que tendo em vista a confiabilidade e honorabilidade dos dirigentes da empresa propunha à Assembléia a modificação do art. 32, dos Estatutos Sociais, para a seguinte redação: art. 32 — os balanços poderão ser aceitados quando assim convier aos dirigentes e acionistas por profissionais habilitados junto ao Banco Central ou na entidade que o suceder nessa atribuição. Submetida a matéria à apreciação da assembléia os presentes se mantiveram em silêncio. Foi em seguida, a proposta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Fica, por conseguinte, modificado o art. 32 dos Estatutos Sociais, para os termos concebidos anteriormente. Prosseguindo, o Presidente da Mesa expôs à Assembléia, que tendo os mandatos da Diretoria e do Conselho de Administração se expirado em 31 de dezembro de 1979, havia necessidade de se processar a eleição da nova Diretoria e do Conselho de Administração. Posta a matéria em discussão e em votação foram reeleitos por unanimidade, o Conselho de Administração e a Diretoria pelo prazo determinado nos Estatutos. Ficam, por conseguinte, formados os quadros dirigentes da empresa, do seguinte modo: Conselho de Administração: Presidente — Affonso Lopes Freire; membros — Maria Emília Gomes Barbosa Freire e Vânia Gomes Barbosa Carrasco. Diretoria: Presidente — Affonso Lopes Freire; Diretores — Nelson Teixeira Carrasco e Orlando Sozinho Lobato. Foi proposta, ainda a ratificação de todos os atos praticados no período de primeiro de janeiro até esta data, sendo a proposição aprovada pelos presentes. Prosseguindo, o Presidente da Mesa expôs à Assembléia da necessidade de conversão dos lucros do exercício de 1979, e, mais das Reservas de Lucros Acumulados dos Exercícios Anteriores em ações preferenciais Classe "A", na forma do § 1º do art. 5º dos Estatutos Sociais, e, desta forma, propunha a Assembléia que se manifestasse sobre a matéria. O Diretor Orlando Sozinho Lobato reforçou o apelo do acionista Affonso Freire, informando que as inversões dessa natureza figuravam como recursos próprios, atraindo recursos da SUDAM na ordem de 50% (cinquenta por cento) para a implantação do empreendimento HONORSA, sendo, desta forma, benéfico ao projeto da empresa. Os debates prosseguiram e, ao final, foi a proposta do Presidente da Mesa posta em votação, sendo aprovada sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Doutor Affonso Freire informou aos presentes que o início da implantação do projeto aprovado pela SUDAM deverá ocorrer no mês de maio vindouro e, ainda que o Conselho Nacional de Turismo deverá aprovar o registro do nosso projeto na primeira reunião de maio próximo futuro. Vencida a ordem do dia, e reinando silêncio, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta Ata. Reiniciada a sessão, foi por mim Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves lida esta Ata em voz alta. Posta em votação, foi a mesma aprovada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1980. a) Affonso Lopes Freire, por si e por Vera Gomes Barbosa Freire e Márcia Gomes Barbosa Freire; Maria Emília Gomes Barbosa Freire, Orlando Sozinho Lobato, Nelson Teixeira Car-

rasco, Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco e Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves.

A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

aa) AFFONSO LOPES FREIRE

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES

Re-ratificada na AGO realizada em 11.06.1980 devidamente arquivada na JUCEPA sob o nº 785/80, por despacho de 18.06.80.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.06.80, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 720-80, a 1ª via da presente Ata de Hotéis do Norte S.A. — HONORSA.

Belém, 09 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7298. Reg. nº 4083. Dia: 27.06.80)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximin

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN, REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 1980.

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximin, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença. O Dr. Leonidio Ribeiro Filho, Presidente do Conselho de Administração, assumiu, por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou o acionista Rony Castro de Oliveira Lyrio para secretário, ficando, assim, constituída a mesa. Instalada a Assembléia, declarou o presidente que a mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias dezessete, dezoito e vinte e um de abril de 1980, às folhas, quarenta e cinco, vinte e um e oitenta e três, respectivamente e no jornal O Estado do Pará dos dias dezesseis, dezessete e dezoito de abril de 1980, às folhas treze, dez e dez, respectivamente, que foram lidos pelo secretário e que são do seguinte teor: "Cia. Agro-Pastoril do Rio Tiraximin - C.G.C. nº 04.567.012/0001-53 - CONVOCAÇÃO — São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1980, às 15:30 horas, na sede da companhia, na Rua Santo Antônio 317 - Sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria: a) Relatório

do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1979; b) Proposta para distribuição dos lucros líquidos do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores; d) Aprovação do montante da correção monetária do Capital Realizado; e) Modificação do estatuto para consignar o aumento do capital social, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do Capital Autorizado e f) Assuntos de interesse geral. Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da assembléia. Belém, 15 de abril de 1980 - Leonidio Ribeiro Filho - Presidente do Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente pediu que se procedesse a leitura do relatório do Conselho de Administração, do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, esclarecendo que tais documentos haviam sido publicados em observância aos preceitos legais. A seguir o Sr. Presidente submeteu à votação os referidos documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, que foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu a votação a proposta dos Administradores para destinação do lucro líquido do exercício no valor de Cr\$ 156.168,06 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e seis centavos) o qual propunha seja levado para a conta de Reserva de Lucros para posterior aproveitamento, o que foi aprovado por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, declarou o Presidente que cumpria aos acionistas eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes a remuneração. Procedendo-se à eleição, verificou-se, após a apuração, terem sido reelitos; Presidente: Leonidio Ribeiro Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Campos Porto nº 226, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 1.025.763 e CPF nº 007.672.987; Conselheiros: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joana Angélica nº 251 - 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949 e CPF nº 347.139.807; João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Icatú nº 101, CPF nº 028.575.707-59, Carteira de Identidade nº 10.397 da OAB; Júlio Oscar Lagum, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Redentor nº 312 apt. 301, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.101.284 e CPF nº 001.524.717-15; Mário Coelho Aguiar, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pernambuco nº 147 - 11º andar, portador da

Carteira de Identidade do IFP nº 2.448.496 e CPF nº 006214718; Sérgio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa nº 1.410 apt. 802, Carteira de Identidade nº RJ-488.619, da Secretaria de Segurança Pública de Brasília e CPF nº 007.477.804-68; Antônio Dias Leite Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Engenheiro Del Castilho nº 105 portador da Carteira de Identidade nº 1.960.385, expedido pelo IFP, inscrito no CPF do MF sob o nº 041.366.917-34. Em seguida, com a palavra o representante da acionista Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros propôs que a remuneração mensal e global dos administradores fosse fixada em Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), a ser distribuída a critério do Conselho de Administração, o que foi por todos aprovado, com as abstenções legais. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 15.066.381,53 (quinze milhões, sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos) esclarecendo que o referido valor deveria ser obrigatoriamente capitalizado de acordo com o disposto no artigo 167 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, facultando a Companhia não capitalizar o saldo da reserva correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações que é de Cr\$ 0,53 (Cinquenta e três centavos) os quais ficaria contabilizado na conta de Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. Propôs, ainda, que a capitalização da reserva da correção monetária se fizesse mediante a distribuição de novas ações na proporção das que atualmente possuem no Capital da Companhia, da mesma espécie, ou seja, ações ordinárias. O Sr. Presidente informou aos presentes que também em face da capitalização da correção monetária do capital realizado teriam os senhores acionistas que aprovarem o aumento do capital autorizado na mesma proporção, assim sendo se aprovado a matéria ora em discussão, a nova redação dos Artigos 5º e 6º do estatuto social será a seguinte: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 49.311.871,00 (Quarenta e nove milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 49.311.871 (Quarenta e nove milhões, trezentos e onze mil, oitocentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. "Artigo 6º A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social até a importância de Cr\$ 155.520.000,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), mediante emissão de 51.840.000 (Cinquenta e um milhões, oitocentas e quarenta mil) ações ordinárias e 103.608.000 (Cento e três milhões, seiscentas e oitenta mil) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto o aumento do capital social

como a nova redação dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social. Franqueada a palavra aos presentes e ninguém dela querendo fazer uso o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida aprovada por todos os acionistas. Belém (PA), 30 de abril de 1980. Leonídio Ribeiro Filho - Presidente da Assembléia; Rony Castro de Oliveira Lyrio - Secretário da Assembléia; Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado - Jairo José de Siqueira e José Carlos Teixeira Rocha; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun; Sul América Companhia Nacional de Seguros - Rony Castro de Oliveira Lyrio e Clinio Silva; Skandia - Boavista - Cia. Brasileira de Seguros, José Estácio da Silva e Rogério Dantas Freire; Banco Brasileiro de Descontos S/A - Mário Coelho Aguiar e Francisco Sanchez.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 818-80, a 1ª via da presente Ata de Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximin.

Belém, 23 de junho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7298, Reg. nº 4084 - Dia: 27/06/80)

RÁDIO MARAJÓARA S. A.

ASSEMBLÉIA
GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de julho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da Diretoria para o período de 1980/1982; e
- O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1980.

a) — ELNA ANDERSEN

TRINDADE

Diretor — Presidente

b) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor — Gerente

c) ROBERTO JARES MARTINS

Diretor — Secretário

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4099 - Dias: 27, 30/06, 01/07/80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Serviços de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/80

A V I S O

A Comissão de Licitação da Fundação SESP comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, o EDITAL da Tomada de Preços nº 34/80, para a execução de obras do Centro Nacional de Primatas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo um Pavilhão de Reprodução.

Para maiores esclarecimentos procure o EDITAL na Seção de Material e Transporte, na Trav. Quintino Bocaiúva nº 561, Bairro do Reduto.

M. S. - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/80

A V I S O

A Comissão de Licitação da Fundação SESP, comunica aos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, o EDITAL da Tomada de Preços nº 32/80, para a execução das obras das seguintes Unidades que fazem parte das novas instalações do Instituto Evandro Chagas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, constando de 1 (uma) Gurita, 1 (um) Reservatório Elevado de 90 m3 em concreto armado e 1 (um) Biotério.

Para maiores esclarecimentos procure o EDITAL na Seção de Material e Transporte, na Trav. Quintino Bocaiúva nº 561, Bairro Reduto.

(Ext. Reg. nº 4039 - Dias: 26, 27 e 30/06/80)

Secretaria de Estado de Agricultura

E D I T A L

CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente EDITAL: MIGUEL DOS REIS PINHEIRO, ocupante do cargo de "AGENTE ADMINISTRATIVO" - GEP-SA-901.2-CL. "B", lotado no Departamento de Produção e Assistência desta Secretaria, para no prazo de (30) dias, contados a partir da data da publicação deste DIÁRIO OFICIAL, reassumir suas funções neste órgão, sob pena de findo do mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da

Lei nº 749, de 24 dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital seja publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal, 06 de junho de 1980.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão de Pessoal

Econ. CÉLIO A. PALHETA FERREIRA

*Diretor do Dep. de Administração

(Ext. Reg. Nº 3759 - Dias 13 e 27/06 e 11/07/80)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

RESOLUÇÃO CRTM - Nº 39/80 DE 17 DE JUNHO DE 1980

O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941, em sessão realizada nesta data, ao examinar o Processo DTM-0639/80, originado do ofício s/nº datado de 18.04.1980, do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará, solicitando pagamento devido pela firma Madeiras Finas do Brasil S.A. - MAFINA, aos estivadores que ficaram no portão de embarque da mencionada firma, em Abaetetuba impedidos que foram de ingressar para a operação de carregamento do navio "Mount Palma" e,

Considerando não ter sido comprovada a requisição feita pela MAFINA; aos estivadores para a operação de desembarque de navio "Mount Palma";

Considerando ter o próprio Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará, em seu expediente de 25.05.1980, caído em contradição ao afirmar que a MAFINA, "por não querer pagar", não requisitou os estivadores" (documento 5);

Considerando não ser a MAFINA entidade comprovadamente estivadora (documento 4), e portanto não sendo parte legítima para requisitar trabalhadores estivadores, conferentes, consertadores e vigias portuários;

Considerando a necessidade de eliminar a querela existente constantemente de a quem punir no caso de não requisição dos trabalhadores estivadores, conferentes e consertadores portuários, para atendimento das operações de cargas e descargas, por via aquática no Estado do Pará e Território Federal do Amapá;

Considerando a necessidade de chamar atenção das Empresas que indevidamente vêm intervindo na estiva,

RESOLVE, por maioria de votos, vencido o representante dos Empregados em todos os itens desta Resolução:

a) não acolher o pedido do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará no que diz respeito ao pagamento, que julga devido pela Empresa MAFINA - Madeiras Finas do Brasil S.A.;

b) igualmente não acolher o pedido do mesmo Sindicato de punição, para o caso de recusa de pagamento pela reclamada prejudicada com a decisão anterior;

c) por maioria de votos, vencido o suplente de representante do Ministério da Fazenda que achou desnecessário, uma vez que a Resolução CRTM-nº 28/80, já foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, fazer publicar, nos três jornais de maior circulação em Belém, um aviso, à todos os Armadores ou seus Agentes no Estado do Pará e no Território Federal do Amapá, para que tomem conhecimento da Resolução CRTM-nº 28/80, de 16 de maio de 1980, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 23.05.1980, e que possibilitará comprovar doravante a infringência de documentos legais mais facilmente enquadrar, dentro da legislação, os faltosos, eliminando-se a querela de quem deva ser punido na ausência de requisição dos trabalhadores estivadores, conferentes, consertadores e vigias portuários;

d) oficial à MAFINA - Madeiras Finas do Brasil S.A., mostrando que está em vigor a Resolução CRTM-nº 28/80, de 16.05.1980, publicada no D.O. de 23.05.1980, considerando este Conselho atividade no porte dessa Empresa com trabalhadores não registrados na D.T.M. e logicamente não sindicalizados, como intervenção na estiva, expressamente proibida por lei, consoante o artigo 283 da CLT;

e) dar ciência ao Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará, da decisão deste Conselho, ao seu pedido; e f) arquivar o processo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1980.

Ass. DARCY RUBENS GONÇALVES

Presidenta

Ass. JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ

Relator

VISTO:

a) Ilegível

Deleg. Trab. Marítimo

(Ext. Reg. nº 4062 - Dia: 27/06/80)

Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-29

EDITAL Nº 04/80

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C29, a realizar-se

em Belém, para provimento do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701 e em Belém e Santarém para INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-704, das classes iniciais do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Cargos de Provimento Permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública — SEGUP.

II — INSCRIÇÕES

1. PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 30/06 a 19/07/1980. Em Belém, na Academia de Polícia do Pará, sita à Avenida 16 de Novembro, nº 112, no horário de 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Em Santarém, na Delegacia Regional do Baixo Amazonas, sita à Avenida Borges Leal S/Nº, no horário de 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

III — REQUISITOS GERAIS

1. No ato da inscrição, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

— Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

— Limite mínimo de 21 anos (vinte e um anos) completos de idade, e máximo de 35 anos (trinta e cinco anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

— Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

— Apresentar Carteira de Identidade;

— Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

— Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

2. A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade.

3. Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

IV — REQUISITOS ESPECÍFICOS

1. Para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701: Comprovante de Conclusão do Curso de Bacharel em Direito e comprovante de pagamento da Taxa de Cr\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro cruzeiros).

2. Para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-704: Comprovante de Conclusão de 1º grau ou Equivalente:

Para os inscritos em Belém: Comprovante de pagamento da Taxa de Cr\$ 97,00 (noventa e sete cruzeiros);

Para os inscritos em Santarém: Comprovante de pagamento da Taxa de Cr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros).

V — DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso compreenderá:

Teste Seletivo, Curso de Preparação e Prova Final.

Todos de caráter eliminatório.

VI — DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo será constituído dos seguintes itens:

Para o cargo de DELEGADO:

Prova de Títulos

Prova de Conhecimentos Específicos

Teste de Capacidade Física

Teste Psicotécnico

Investigação Social

Para o cargo de INVESTIGADOR:

Prova de Conhecimentos Gerais

Teste de Capacidade Física

Teste Psicotécnico

Investigação Social.

6.1 — DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de Títulos valerá até 100 pontos, será classificatória e apenas para os candidatos ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, cujos Títulos deverão ser apresentados e computados no ato da Inscrição, improrrogavelmente.

Os Títulos apresentados pelos candidatos ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em 02 tipos:

1 — Desempenho de função policial — valerá até 50 pontos.

2 — Certificados de frequência em cursos relacionados com a classe a qual concorre (não sendo valorizáveis os que apenas comprovem a condição de escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo) e ou trabalho publicados que tenham correlação com o conteúdo do cargo — valerá até 50 pontos.

6.2 — DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Prova de Conhecimentos Específicos, será escrita e constará de questões subjetivas inerentes ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, envolvendo Conhecimentos nas áreas de:

— Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

6.3. — DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A Prova de Conhecimentos Gerais, será escrita, envolvendo as disciplinas:

Português, Matemática e Educação Moral e Cívica para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA. Esta prova, será eliminatória e valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

6.4 — DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Somente farão os Testes de Capacidade Física, os candidatos aos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA e INVESTIGADOR DE POLÍCIA, aprovados nas respectivas provas escritas.

Os Testes de Capacidade Física serão realizados em dia, hora e local a serem anunciados, e os candidatos deverão comparecer ao local previsto, munidos de material apropriado para a prática de educação física.

6.5 — DO TESTE PSICOTÉCNICO

Será eliminatório e aplicado somente aos candidatos aprovados nas provas especificadas no item VI e seus sub-itens.

6.6 — DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Investigação Social, de caráter eliminatório, será procedida pelos Órgãos de Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

VII — DO CURSO DE PREPARAÇÃO

A matrícula ao Curso de Preparação da Academia de Polícia do Estado, dos candidatos aprovados nos Testes Seletivos, fica condicionada à ordem de classificação obtida nos respectivos Testes, bem como ao número de vagas estabelecido para o referido Curso.

VIII — DOS PROGRAMAS

Os Testes serão elaborados com observância dos programas estabelecidos para cada cargo nas respectivas Instruções Específicas que serão fornecidas aos candidatos no ato da inscrição.

IX — DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas realizar-se-ão, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso através da imprensa, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

X — DA HABILITAÇÃO

A habilitação do candidato, obedecerá os critérios estabelecidos nas Instruções Específicas.

XI — DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias obtidas nas provas Finais do Curso até o mínimo de 50 pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idênticas classificações, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva.

a) O que comprovar maior tempo de serviço público estadual;

b) O que possuir maior tempo de serviço público;

c) O que tiver maior idade;

d) O que possuir maior número de dependentes devidamente comprovado.

XII — DA NOMEAÇÃO

A nomeação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, na prova Final do Curso respeitado o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

XIII — DAS NORMAS GERAIS

1 — Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova, munidos de seu Cartão de Inscrição e/ou Carteira de Identidade;

2 — A ausência do candidato a qualquer prova, importa em desistência e consequentemente a sua eliminação no Concurso, não se admitindo em hipótese, segunda chamada;

3 — Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no aviso que marca a data das provas;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos, especiais, na companhia de fiscal.

4 — O resultado parcial (Teste Seletivo) e o resultado final (Prova Final do Curso) serão publicados no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos;

5 — O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidos no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes no caso de ficar provado serem falsa ou inexatos;

6 — O Concurso terá validade de 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado da prova Final do Curso;

7 — A inscrição implicará o conhecimento das Inscrições contidas no presente Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;

8 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 26 de junho de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

ELEIÇÕES SINDICAIS A V I S O

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém - Sede Própria Trav. 3 de Maio nº 1.509

Em cumprimento ao disposto no Art. 21 item III da Portaria nº 3.437, de 20 de Dezembro de 1974, comunico que foram registradas as chapas seguintes, como concorrentes à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 30 de Maio de 1980 neste Diário Oficial:

CHAPA 1 - DIRETORIA EFETIVOS: Urubata II Fernandes Jatahy; Taumaturgo de Oliveira Pontes e Henedino Moraes da Silva - SUPLENTE: Manoel Maia da Costa; Raimundo Nonato de Souza e José Maria Lopes - CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Waldemiro dos Santos Cordeiro; Antonio de Almeida Cordeiro e Antonio Luiz Alves Ramalho - SUPLENTE: José Rodrigues Chaves; Sebastião, Antonio Tavares de Souza e Francisco Silva de Jesus - DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: Urubata II Fernandes Jatahy e Taumaturgo de Oliveira Pontes - SUPLENTE: Henedino Moraes da Silva e Manoel Costa Freitas.

CHAPA - 2 - DIRETORIA EFETIVOS: Luiz Gonzaga da Costa Evangelista; Vicente Cidade do Nascimento e Altino de Santana Alves Filho - SUPLENTE: Manoel Neves da Silva; José da Conceição Oliveira e Manoel Santos da Silva - CONSELHO FISCAL : EFETIVOS - Adio Panto-

ja Cardoso; Benedito Melo Gonçalves e Frederico Alves de Souza - SUPLENTE - Raimundo Felipe dos Reis, Carlos Tomé de Lima e Raimundo Bento Godinho - DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS - Luiz Gonzaga da Costa Evangelista e Vicente Cidade do Nascimento - SUPLENTE - José da Conceição Oliveira e Manoel Santos da Silva.

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Belém, 27 de Junho de 1980.

TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES

Presidente

(T. nº 7275. Reg. nº 4024 - Dia: 27.06.80)

Associação do Ministério Público do Estado do Pará

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o previsto no art. 32 dos Estatutos, CONVOCA o corpo associado para a eleição dos futuros dirigentes da Entidade, que se dará no dia 07 (sete) de Agosto vindouro;

Ainda na forma estatutária, é aberto a partir de 28 (vinte e oito) de junho, e durante 30 (trinta) dias, o prazo para inscrição de candidatos;

Usando das atribuições previstas no art. 33, dos mesmos Estatutos, DESIGNA a "JUNTA ELEITORAL" que tratará de todo o processo, a qual baixará as instruções necessárias ao bom desempenho da missão que lhe é atribuída, ficando constituída dos seguintes membros:

01 - LAURENO DE MACEDO NORAT

02 - WILTON VIEIRA DE NÓVOA

03 - FELICIO DE ARAÚJO PONTES, este em substituição ao nome do Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA que constava do Edital publicado no jornal "O Liberal", em edição de 15 do corrente, face ter o mesmo declinado da indicação.

Belém, 23 de junho de 1980.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Assembléia Geral

(Ext. Reg. nº 4042 - Dia: 27.06.80)

Sindicato Rural de Peixe-Boi

ELEIÇÕES SINDICAIS A V I S O

Será realizada eleição, no dia 27 de setembro de 1980, na sede desta entidade, à Avenida Marechal de Ferro, s/n, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Repre-

sentantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal e Cartório desta cidade.

Peixe-Boi, 24 de junho de 1980.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES

Presidente

(T. nº 7289. Reg. nº 4063 - Dia: 27.06.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/80

A Comissão de Licitação de Tomada de Preços nº 005/80 — IPASEP, designada pela Portaria nº 100, de 02 de maio de 1980, do Ilmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP —, torna público para conhecimento dos interessados que reunirá às nove (09) horas do dia 15 de julho do ano corrente, na sala onde funciona a Assessoria Jurídica do IPASEP, sita no 2º andar do Edifício-Sede, localizado na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração — SEAD —, para fornecimento de um (1) veículo tipo utilitário passeio.

O Edital de Tomada de Preços nº 005/80, poderá ser entregue aos interessados pela funcionária Edna de Macêdo Carreira da Silva, no 1º andar do Edifício-Sede do IPASEP, no horário de expediente normal.

Belém, 20 de junho de 1980.

JOÃO GUILHERME DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 4092 — Dia: 27.06.80)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 656/80-GS, avisa às firmas interessadas, que fará realizar às 9:30 horas, do dia 10 de julho do corrente ano, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada à Praça da

República nº 1020, andar térreo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/80 — SEDUC, para ampliação de 15 (quinze) salas de aula — Bloco em 2 (dois) pavimentos, na Unidade Escolar de 1º Grau "José Alves Maia", nesta capital.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridos na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém, 25 de junho de 1980.

a) ILEGÍVEL

Respondendo pela Comissão Especial
de Licitação

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4091 — Dia: 27.06.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

— AVISO —

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/80 - D.M.

AVISAMOS a quem interessar possa que de ordem do senhor engenheiro Diretor Geral, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), fará realizar licitação sob a forma de Concorrência Pública de nº 01/80-DM, referente a aquisição de veículos, achando-se o respectivo Edital a disposição dos interessados no Gabinete da Divisão de Material, a Av. Almirante Barroso nº 3639 - térreo.

1. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

11 de julho de 1980 às 10:00 horas no Auditório do DER-PA.

2. CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria Geral do DER-PA, até 48 (quarenta e oito) horas antes da prevista para a realização, na forma prevista no Edital.

Belém, 26 de junho de 1980.

Engº WALTER DE JESUS AMARAL
Presidente — CPCP/DM

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4089 — Dia: 27/06/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Homologações das Sentenças proferidas pelo excelentíssimo senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de doação de Terras, em que figuram como interessados:

03794/80-ITERPA	Sila dos Santos de Souza	07	Colônia Pinheiro	14 ha. 17a. 16ca.	Belém	000327/80
03795/80-ITERPA	Dalva Monteiro Azevedo	15	Colônia Pinheiro	01 ha. 14a. 19ca.	Belém	000326/80

Belém (PA), 24 de junho de 1980

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4093 — Dia: 27.06.80)

Casa da Amizade de Santarém

ESTATUTOS

Capítulo I - Da Sociedade

Denominação, Fins, Sede e Forma Administrativa.

Art. 1º - A Casa da Amizade de Santarém é uma sociedade constituída pelas esposas dos rotarianos que integram os Rotary Clubes, da cidade de Santarém, Estado do Pará. A Casa da Amizade foi fundada em 16 de julho de 1967 e tem como finalidade criar ambientes de boa amizade, apoiar e colaborar com as atividades filantrópicas das instituições.

Art. 2º - Não poderá haver na cidade de Santarém, mais de uma Casa da Amizade.

Art. 3º - A Casa da Amizade de Santarém, como as demais existentes do País, é considerada de utilidade pública pelo Governo Federal, através da Lei nº 5.575, datada de 17 de dezembro de 1969.

Art. 4º - Enquanto não dispuser de sede própria ou por outra conveniência qualquer, a Casa da Amizade terá como sede o Centro Recreativo, sito à praça da Bandeira nº 529.

Art. 5º - A duração da Casa da Amizade será por tempo indeterminado.

Art. 6º - A Casa da Amizade é administrada por uma Diretoria constituída de uma Presidente, uma Vice Presidente, duas Secretárias e duas Tesoureiras e, por uma Assembléia Geral composta de uma Presidente e duas Secretárias que, serão eleitas anualmente em Assembléia Geral e investidas de poderes para praticar todos os atos gestivos da Sociedade.

Capítulo II - Das Associadas

Categorias, mensalidades, etc.

Art. 7º - A Casa da Amizade de Santarém terá em seu quadro social as seguintes categorias:

- sócias efetivas
- sócias voluntárias
- sócias honorárias

a) Sócias efetivas são automaticamente as esposas dos rotarianos e as viúvas dos mesmos.

b) Sócias voluntárias são pessoas do sexo feminino idôneas e dotadas de espírito de bem servir.

c) Honorárias são pessoas do sexo feminino que pertençam ou não às categorias acima e que tenham feito doações ou prestado serviços relevantes à Sociedade.

Capítulo III - Dos Fundos da Sociedade

- Constituição, guarda e movimentação.

Art. 8º - Os fundos da Casa da Amizade são constituídos de mensalidades das associadas, contribuições, doações, rendas de promoções, etc.

Art. 9º - Todo o numerário arrecadado deverá ser depositado em nome da Casa da Amizade, em bancos ou Caixa Econômica Federal a critério da Diretoria.

Art. 10 - As retiradas de numerário depositadas em bancos na forma do artigo anterior, somente poderão ser feitas através de cheques assinados, pela tesoureira e contra-assinado pela Presidente ou, quem estiver no exercício da função.

Capítulo IV - Dos Deveres e Direitos das Associadas

Art. 11 - É dever de toda associada da Casa da Amizade:

a) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, bem como as resoluções, normas, ordens de serviço, etc., baixadas pela Diretoria, cujas peças fazem parte integrante deste Regulamento.

b) Aceitar e desempenhar com dedicação e honestidade o cargo para o qual foi indicado ou eleito.

c) Comparecer às reuniões da Assembléia Geral

d) Pagar com pontualidade a sua mensalidade.

e) Colaborar em todos os sentidos com a Diretoria, para o maior engrandecimento da Sociedade.

Art. 12 - É direito de toda associada da Casa da Amizade:

a) Votar e ser votada em Assembléia Geral desde que, esteja em pleno gozo de seus direitos, exceto as sócias voluntárias e honorárias.

b) Sugerir qualquer medida ou projeto em benefício das associadas ou da Sociedade, para a necessária apreciação e aprovação por parte da Diretoria ou Assembléia Geral, conforme o caso.

c) Representar a Assembléia Geral contra qualquer ato ofensivo aos seus direitos, bem como aos da sociedade praticados pela Diretoria.

Capítulo V - Das Eleições e Posse

Art. 13 - A eleição do corpo diretivo da Casa da Amizade, na forma deste Estatuto, será feita na primeira quinzena do mês de maio, em Assembléia Geral.

Art. 14 - Somente as sócias efetivas, em pleno gozo de seus direitos serão elegíveis.

Art. 15 - Nas chapas apresentadas à mesa da Assembléia Geral, deverá conter o cargo e nome das candidatas, proporcionalmente ao número de Rotary Clubes, de modo que, na Diretoria e Assembléia Geral tenham representantes das esposas dos rotarianos de todos os Rotary Clubes existentes na cidade.

Art. 16 - Serão consideradas eleitas as candidatas que obtiverem maioria de votos.

Art. 17 - A associada terá conhecimento de sua eleição através de comunicação por escrito feita pela Presidente da Assembléia Geral.

Art. 18 - As eleitas serão empossadas pela Presidente da Assembléia Geral, em reunião especial durante a última semana do mês de junho.

Art. 19 - Até o dia 30 de junho, no máximo, haverá uma reunião com os membros da atual e próxima Diretoria, quando serão entregues todos os documentos, livros, bens, fundos da sociedade, etc., que passarão à responsabilidade da nova Diretoria.

Capítulo VI - Da Assembléia Geral

Art. 20 - A Assembléia Geral é uma reunião de todas as associadas da Casa da Amizade em pleno gozo de seus direitos, para resolver tudo que lhe for inerente e em observância às normas estatutárias. A Assembléia Geral é o órgão máximo e autoridade suprema da Sociedade.

Art. 21 - A Assembléia Geral estará constituída quando estiverem presentes 15 (quinze) ou mais associadas, inclusive membros da Diretoria e respectiva Mesa.

Art. 22 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, durante a primeira quinzena de maio, para a prestação de contas dos atos administrativos e eleição da Mesa da Assembléia e membros da Diretoria para o próximo mandato.

Art. 23 - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente mediante requerimento de associadas em pleno gozo de seus direitos ou, por solicitação da Diretoria.

Capítulo VII - Da Diretoria

Art. 24 - A Diretoria da Casa da Amizade de Santarém é constituída de uma Presidente, uma Vice Presidente, duas Secretárias e duas Tesoureiras, de acordo com o que determina o artigo 6º, cujas diretoras se auxiliarão mutuamente, para melhor êxito da administração da Sociedade.

Art. 25 - A competência da Diretoria bem como, as atribuições das Diretoras, são aquelas constantes no Regime Interno.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

Art. 27 - Qualquer membro da Diretoria que faltar três reuniões consecutivas sem qualquer motivo justo, comprovado, é passível de perda do mandato.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Art. 28 - A Casa da Amizade não deve despendar importância alguma dos fundos sociais, em promoções políticas ou em qualquer outro tipo de promoções que venham favorecer direta ou indiretamente pessoas.

Art. 29 - As mensalidades da Casa da Amizade são determinadas pela Assembléia Geral, mediante solicitação e justificativas da Diretoria.

Art. 30 - O presente Estatuto entrará em vigor, depois de aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 31 - Este Estatuto poderá ser alterado em qualquer época, em consonância com os interesses da sociedade, em reunião de Assembléia Geral, convocada com essa finalidade e com maioria absoluta de suas associadas.

Art. 32 - Os assuntos tratados e deliberados em reunião de Assembléia Geral, como também, da diretoria devem ser registrados nos livros de ata.

Santarém (PA), 9 de junho de 1980

TEREZINHA M. DE LIMA COSTA

Presidente da Assembléia Geral

RITA MARIA DE SOUZA

1ª Secretária da Assembléia Geral

YOLANDA CHENÊ CARDOSO

2ª Secretária da Assembléia Geral

(T. nº 7300 - Reg. Nº 4102 - Dia 27.06.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA) usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

0343/80-DG, de 30/05/80 — CONCEDER, de acordo c/o artº 127, combinado c/o artº 130, item II do regulamento do Pessoal, hum mês de ajuda de custo em favor do servidor ROBERTO CARRIÇO CORRÊA, engº civil do QPV, considerando ter sido designado para chefiar a 4ª DR, conforme PI nº 1565/80.

0344/80-DG, de 02/06/80 — CESSAR o efeito, a partir desta data, da port. nº 600/78-DG, de 10/07/79, que colocou à disposição da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o funcionário JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MIRANDA POMBO, Assessor Jurídico do QPV, assunto do Ofício nº 125/80-SELJ.

0345/80-DG, de 04/06/80 — PERMITIR que o funcionário VENÂNCIO OZEIRAS CASTRO, Aux. de Administração do QPV, na qualidade de integrante do Grupo Folclórico do Pará, participe, no período de 01 a 05 do corrente mês, do Festival de Danças Regionais do Pará, a ter lugar em Brasília.

0346/80-DG, de 04/06/80 — DESIGNAR, o engº civil FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES, Diretor de Planejamento, para, no período de 3 a 06 do mês em curso, se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos do interesse do Órgão junto ao DNER e participar da Reunião de Fiscalização dos Estudos de Viabilidade para a Implantação de Rodovias Vicinais no BNDE, devendo lhe ser pago antecipadamente 6 diárias.

0347/80-DG, de 04/06/80 — PORROGAR, até 22/05/81, os efeitos da Portaria nº 344/78-DG, de 22/05/79, que colocou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, o servidor MIGUEL DA CONCEIÇÃO PAULA, Motorista do QPV deste Departamento.

0248/80-DG, de 04/06/80 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a partir de 01/04/80, por lhe ter sido concedido aposentadoria por invalidez, o funcionário MANOEL DOS SANTOS ASSIS, Servente do QPP, considerando a comunicação do INPS, datado de 14.05.1980.

0349/80-DG, de 06/06/80 — MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação da Diretoria Geral, no Gabinete da Diretoria de Administração, a funcionária MARIA DE NAZARÉ ALVES, Aux. de Administração do QPP.

0350/80-DG, de 06/06/80 — DESIGNAR o servidor ILSON DOS SANTOS LEONIDAS, Caixa do QPV, para, nos impedimentos legais e eventuais, substituir a servidora HILDAMIR DE CARVALHO MARTINS, na função gratificada, símbolo 7-F de Pagador do Serviço de Tesouraria do Departamento.

0351/80-DG, de 06/06/80 — RESCINDIR, por justa causa, com base no inciso "e" do artº 482 da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores ACRÍSIO RODRIGUES DAMASCENO, FRANCISCO ODAIRCES FERNANDES ELLERES, Braçais e FLÁVIO GOMES VINAGRE, Carpinteiro do QPV, todos pertencentes a 1ª DR.

0352/80-DG, de 06/06/80 — DELEGAR, competência ao Diretor de Administração para apreciar e decidir quanto a frequências de estagiários.

0353/80-DG, de 09/06/80 — RECLASSIFICAR, de acordo c/o artº 24 do Dec. estadual nº 9.694, de 15.07.76, no QPV, na forma abaixo especificada os seguintes servidores: A) — Na função-de-emprego de ECONOMISTA, nível 20, classe "D": — LOURIVAL GOMES DA SILVA, a partir de 26.07.78; B) — Na função de emprego de "CONTADOR", nível 20, classe "C": — WILLY REINALDO

MOREIRA DA SILVA, a partir de 09.08.78; C) — Na função-de-emprego de TÉCN. EM ADMINISTRAÇÃO, nível 20, classe "C": — FLORIANO ALVES RODRIGUES FILHO, a partir de 26.07.1978.

0354/80-DG, de 09/06/80 — DESIGNAR uma comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários LOURIVAL MORAES PINHO, Chefe do Setor de Compras, BENEDITO MACÊDO BARATA, Chefe da Sec. do Pessoal e PEDRO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA, Chefe da Tesouraria, todos pertencentes a 4ª DR deste Departamento, para apurar o desaparecimento de materiais e ferramentas que estavam sob a responsabilidade do servidor WALTER ARLINDO LOBATO DA SILVA, Chefe do Setor de Oficinas da 4ª DR, assunto de que trata o processo interno nº 271/79-4ªDR.

0355/80-DG, de 09/06/80 — DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO, Aux. de Administração do QPV, para substituir na Chefia do Setor de Patrimônio da 2ª DR, o servidor JOSÉ BENEDITO ALVES PAMPOLHA, titular da referida Chefia, enquanto perdurar o seu afastamento pelo INPS.

0356/80-DG, de 09/06/80 — DESIGNAR o funcionário OTÁVIO MELO DA CRUZ Guarda de Saúde do QPP, para no período de 02/06 a 01/07/80, substituir o Guarda de Saúde AGRIPINO CUNHA E SOUZA, na Chefia do Setor de Ambulatório da Sec. Médica deste Departamento, considerando que o titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

0357/80-DG de 10/06/80 — AUTORIZAR o engº mecânico RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA, Chefe do Serviço de equipamento Mecânico, para em nome desta Autarquia, assinar o termo de entrega e recebimento das balsas de nºs. 224 e 233 respectivamente, de propriedade deste Departamento, embarcações estas que estão sendo entregues ao referido Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, conforme o disposto no Convênio nº 01/80 DERPA, de 23.04.80.

0358/80-DG, de 10/06/80 — DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo por motivo de falecimento, o funcionário ALPHEN MARIANO FURTADO CORRÊA, engº civil do QPP, considerando o registro de Óbito nº 3414 do Cartório do 1º Ofício de 19.05.1980, constante do PI. nº 3379/80, a partir de 18.05.80. II — CONSIDERAR, conseqüentemente, vago a contar de 18.05.80 o cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Cadastro de Rodovias deste Departamento.

0359/80-DG, de 10/06/80 — I — CONCEDER aos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes a 2ª Res.-5ª DR, o acréscimo salarial de 25% que trata o art. 470 da CLT: André Soares da Costa, Op. Máquinas; Alcindo Miranda Portal, Aux. de Operador; Alfredo Ciriaco de Assunção, Motorista; Arthur da Cunha Padilha, Aux. de Operador; Benedito José de Siqueira, Aux. de Operador; Carlos Rodrigues de Oliveira, Mecânico; Domingos Alves Rodrigues, Operador; Eugênio da Fonseca, carpinteiro; Francisco Cirino da Silva, Motorista; Francisco de Lima Paula,

Aux. de Operador; Geraldo Socorro Miranda, Motorista; João Damasceno de Jesus, Aux. de Artífices; Joaquim Gomes de Moraes, Aux. de Operador; João Pereira Alves, Cozinheiro; João Gonçalves Santiago, Operador; José Maria da Silva Belém, Motorista; José Maria Graciliano de Seixas, Motorista; José Vieira dos Santos, Aux. de Manutenção; Leopércio Tavares da Gama, Operador; Matias da Fonsêca, Braçal; Miguel Alamar Ferreira, Aux. de Manutenção; Odilon Roberto Cunha, Operador; Raimundo Alves Mota, Aux. de Operador; Raimundo Nonato Santos Lima, Braçal; Raimundo Martins dos Santos, Motorista; Raimundo Limão Brandão, Operador; Raimundo Pereira da Cunha, Aux. de Campo; Sérgio Luiz Negrão Modesto, Aux. de Administração; Edgar Barbosa Cordeiro Filho, Motorista; Francisco Santos Costa, Enc. de Serviço; Paulo Quitério da Silva, Aux. de Operador; Hilton de Lima Pinto, Capataz; Tarquino Rodrigues Chaves, Mecânico; II — ESTABELECEM que o acréscimo salarial ora concedido somente deverá ser pago enquanto os servidores permanecerem destacados para servirem no Rio Maria.

0360/80-DG, de 10/06/80 — CONCEDER, no período de 02 a 30.06.80 ao funcionário GERSON DA SILVA RODRIGUES, Chefe do Serviço de Compras, respondendo pela Chefia da Divisão de Material, a gratificação de deslocamento na base de 40%, de acordo com o que estabelece a Port. Normativa nº 519/76-DG.

0361/80-DG, de 10/06/80 — DESIGNAR o servidor MANOEL PAULO PIEDADE CHERMONT, Sub Inspetor do QPV, para no período de 20.06 a 01.07.80, substituir na Chefia da Sec. de Sinalização, o servidor JAMIL MUNIZ VIANA, titular da referida Chefia, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

0362/80-DG, de 10/06/80 — DESIGNAR a funcionária MARIA AUXILIADORA PORTELA, Of. de Administração do QPP deste Departamento, para no período de 16.06 a 15.07.80, substituir na Chefia da Secretaria da Vice-Diretoria Geral a funcionária MARIA DO SOCORRO TORRES DOS SANTOS, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

0363/80-DG, de 10/06/80 — DESIGNAR os servidores LÍBIO COSTA, Piloto de avião e AGENOR DOS SANTOS, Mecânico de Avião, para a partir de 06/06, se deslocarem até a Cidade de Sorocoba - Estado de São Paulo, a fim de receberem e conduzirem para esta Cidade, a aeronave de prefixo EFMZ/TOCANTINS, devendo-lhes serem pagas, 6 diárias especiais.

0364/80-DG, de 11/06/80 — CONCEDER, de acordo com o artº 197, do Reg. do Pessoal do Órgão e Port. Normativa nº 519/76-DG, a gratificação de deslocamento na base de 40% ao servidor JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MIRANDA POMBO, Assessor Jurídico do QPV deste Departamento.

0365/80-DG, de 16/06/80 — CESSAR o efeito da Port. nº 0739/79-DG, de 11.09.79, que designou o engº civil SAMUEL ARAÚJO BELO, Chefe do Serviço de Construção - 2ª DR, para responder pela 2ª Res. - 2ª DR - Capanema.

0366/80-DG, de 16/06/80 — DETERMINAR, que o engº civil SAMUEL ARAÚJO BELO, Chefe do Serv. de Construção - 2ª DR, sem prejuízo de suas funções, tenha como atribuição a supervisão da 2ª residência - 2ª DR - Capanema.

0368/80-DG, de 16/06/80 — ELEVAR de Cr\$ 8,00 para 24,00, por dia o auxílio representado em genero de 1ª necessidade concedido através da Port. nº 0298/78-DG, ao pessoal de campo lotado na 5ª DR e 6ª DR deste Órgão com exceção dos engenheiros.

0369/80-DG, de 16/06/80 — EXONERAR, a pedido a partir de 01.06.1980, o Sr. JOSÉ SEVERO DE SOUZA, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas deste Departamento.

0370/80-DG, de 16/06/80 — TRANSFORMAR em caráter definitivo, aposentadoria do servidor MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS, Capataz geral deste Órgão, conforme trata do assunto o PI nº 171/80.

0371/80-DG, de 16/06/80 — DESIGNAR o servidor MANOEL SILVINO DO ROSÁRIO, Vigia do QPV - Sede Central, para responder no período de 01 a 30.07. do ano em curso, pela função gratificada símbolo 8-F, de Enc. de Serviço de Segurança do Edifício Sede, considerando que o titular entrará em gozo de férias regulamentares.

0372/80-DG, de 16/06/80 — VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com a percepção da gratificação na base de 60% ao servidor RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA, Aux. de Administração do QPV deste Departamento.

0373/80-DG, de 16/06/80 — DESLIGAR, a partir de 01.11.79, em caráter definitivo a funcionária MARIA TEREZINHA ASSIS DA COSTA, Escriutária do QSP do QU, por ter sido aposentada pelo INPS. PI. nº 3151/80.

0374/80-DG, de 16/06/80 — DESIGNAR o engº civil LAÉRCIO MIRANDA CUNHA, Chefe da Divisão de Obras Especiais da Diretoria de Obras para, no período de 23.06 a 07.07.80, viajar até a Cidade de Guaratinguetá - São Paulo, com a finalidade de participar de um curso sobre montagem de portas metálicas a ser realizado na fábrica ACROW-Armasil, devendo-lhe ser pago 15 diárias especiais de direitos.

ATOS BAIXADOS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DERPA.

091/80-DR.A, de 03.06.80 — ELEVAR de 5% para 15%, a partir de 22.04.79, o pagamento gratificação de quinquênio da servidora CARMEM SILVIA AMAZONAS PEDROSO, Biblioteconomista do QPV deste Órgão, de acordo c/o que estabelece o artº 171, aprovado p/Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e Processo Interno 2.275/80 anexo ao 6182/77.

092/80-DR.A, de 06.06.80 — REPREENDER disciplinarmente o funcionário RAIMUNDO SOARES BORGES, Aux. de Portaria do QPP, por haver durante o expediente se ausentado da Repartição sem consentimento da Chefia e ao retornar apresentava sintomas de embriaguez alcoólica.

093/80-DR.A, de 06/06/80 — **CONCEDER**, a partir de 02.06.80, seis (6) meses de licença especial a que faz jus, a funcionária **MARIA JOSÉ NASCIMENTO**, Of. de Administração do QPP deste Órgão, de acordo c/o que estabelece o artº 108 do Regulamento do Pessoal do DERP a exarado no PI. nº 1305/67 sendo essa licença referente ao decênio 1957/67.

094/80-DR.A, de 06.06.80 — **SUSPENDER** disciplinarmente pelo espaço de 3 dias, a contar desta data o servidor **RAIMUNDO JORGE CARDOSO**, Aux. de Portaria do QPV, por haver durante o ex-

pediente, se ausentado da Repartição sem consentimento da Chefia e ao retornar, insubordinou-se com o vigia do portão principal, isto em visível estado de embriaguez alcoólica.

Assessoria de Relações Públicas do DERP a, em 26 de junho de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

Of. de Administração

VISTO:

Bel. **OTÁVIO MELO**

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n 4090 - Dia: 27/06/80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível ac. a 6ª Vara do Cível e Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de trinta dias, cita a Transfrisa Ltda. Indústria e Comércio de Pescados, firma comercial anteriormente sediada em Santarém, mas hoje com seus responsáveis em lugar incerto e não sabido, e a Juan Bou Navarro, espanhol, industrial, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem, dentro de Vinte e quatro horas a contar da data do encerramento do prazo do presente edital, a quantia de Cr\$ 3.859.857,79 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), representada pelas notas de crédito industrial de nºs FE-79-1/110 e FE-79-1/114, acrescida de juros de mora, despesas e custas judiciais, bem como de honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa nos autos da EXECUÇÃO que lhes move o Banco do Estado do Pará S/A nos termos de requerimento a este Juízo, ficando desde já os executados advertidos de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, após a penhora, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo Autor na mencionada ação, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito das fls. dos mencionados autos: "A. Citem-se mediante edital e precatória com o prazo de trinta dias, Em 23.06.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, ac. a 6ª Vara". E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Eu, Therezinha Moraes Gueiros, escrivã vitalícia do Cartório do 7º Ofício do Cível de Belém este mandei datilografar e subscrevo.

Dra. **MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS**

Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível ac. a 6ª Vara e Feitos da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 4073 — Dia: 27/06/80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Sérgio da Silva Moura e Harlene Rodrigues Wanderley, ele filho de Cleógenes Meireles de Moura e Anadir da Silva Moura, ela filha de Edivaldo Braga Wanderley e Raimunda Rosa Rodrigues Wanderley, solt.: - Eduardo Porpino Henriques e Silvana Borborema de Lamartine Nogueira, ele filho de Armando Leão Henriques e Isolina Porpino Henriques, ela filha de Francisco de Lamartine Nogueira e Maria Jesuína Teles Borborema de Lamartine Nogueira, solt.: - Arlindo Ferreira Brito e Vicença Paula do Nascimento, ele filho de Zacarias Ferreira Brito e Eugênia Sardinha Brito, ela filha de José Ribeiro do Nascimento e Maria Neuza do Nascimento, solt.: - Adelmo Mesquita dos Santos e Maria do Rosário Lopes Tenório, ele filho de Hilton Santos e Neuza Mesquita Santos, ela filha de José Maria de Medeiros Tenório e Severina Lopes de Siqueira, solt.: - Almir Fernandes da Silva e Maria das Mercês Sanches de Oliveira, ele filho de Mario Gonçalves da Silva e Judite Fernandes da Silva, ela filha de Osvaldo Cardoso de Oliveira e de Raimunda de Almeida Sanches, solt.: - Valdir Rodrigues da Silva e Silvia Maria da Silva, ele filho de Aécio Rodrigues da Silva e Estelina Silva, ela filha de Irineu José da Silva e Maria Paulina Vieira, solt.: - Luis Gonzaga Barbosa Andrade e Doraci Almeida Correa, ele filho de Benedito de Jesus Andrade e Eunice Barbosa Andrade, ela filha de Moacir Corrêa e Maria Assunção Almeida, solt.: - Gilson Otávio Soeiro Casanova e Ricardina Maria da Silva Cunha, ele filho de Waldemar Gomes Casanova e Maria Stela Soeiro Casanova, ela filha de Caetano Leal da Cunha e de Elza Maria da Silva Cunha, solt.: - Francisco Luiz Tavares Cavalcante e Tereza Maria Landim Pinho, ele filho de Maria de Lourdes Tavares, ela filha de Reginaldo Barcelo Portela Pinho, e de Terezinha Landim Pinho, solt.: - Abrósio Hajime Ichihara e Laudciria Souza do Nascimento, ele filho de Kumajiro Ichihara e de Hitomi Ikétani Ichihara, ela filha de Juracy Pimentel do Nascimento e Laura Souza do Nascimento, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de junho de 1.980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 7352 - Reg. nº 4095 - Dia: 27.06.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Presidenta do Tribunal, às folhas 122/123, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., Nadim Nagib Abou El Hosn (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar) - e, Apdo., Guilherme Elias Chein Casseb e outro (Adv. Dr. Ary Jasen Branco), exarou o seguinte despacho:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA CAPITAL.
RECORRENTE: - NADIM NAGIB ABOU EL
HOSN.**

**RECORRIDO: - O VENERANDO ACÓRDÃO Nº
6079**

Guilherme Elias Chein Casseb e José Elias Chein Casseb, em 1972, locaram a Nadim Nagib Abou El Hosn, por quatro anos, o imóvel nº 160, situado à Rua 15 de Novembro.

Findo o 1º contrato foi assinado outro com as mesmas cláusulas, à exceção da segunda relativa aos aluguéis.

O último contrato passou a vigorar a partir de abril de 1977 com término previsto para igual mês do ano de 1982.

Acontece que o réu deixou de pagar os aluguéis relativos aos meses de Maio, junho e julho de 1978, o que deu causa ao pedido de despejo de fls. 2.

Os Autores deram à causa o valor de Cr\$ 90.000,00.

O réu contestou a ação alegando que o contrato prevê o aluguel de Cr\$ 30.000,00 anuais e não mensais, portanto só a partir do término do primeiro ano de locação poderia ser proposta ação de despejo.

Após a audiência de instrução e julgamento por determinação da Juíza, o réu juntou recibos do contrato anterior. Todos no valor de Cr\$ 5.324,00 mensais.

O réu, em ação própria, pediu a consignação da quantia de Cr\$ 30.000,00.

A Juíza julgou procedente a ação de despejo e determinou a desocupação do imóvel.

Inconformado, o réu apelou e a Egrégia 1ª Câmara Cível confirmou a decisão de 1ª Instância.

Irresignado Nadim Nagib Abou El Hosn apresentou Recurso Extraordinário com base na letra "a" do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal.

Os recorridos impugnaram o recurso alegando ser o mesmo incabível pela alçada e por não haver negativa da Constituição nem de dispositivo da Lei Federal. O recorrente pretende provar que o valor do primeiro ano de locação é de Cr\$ 30.000,00, quando na verdade é de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) mensais.

A decisão recorrida está baseada no contrato exibido pelos Autores às fls. 12 e do qual consta na cláusula 2ª que o valor da locação do primeiro ano seria de Cr\$ 30.000,00 mensais.

A cláusula 9ª completa:

"A violação pelo locatário de qualquer das cláusulas e condições deste instrumento, importará na imediata obrigação de pagar indenização correspondente a três meses do aluguel em vigor, exigível por interpelação judicial, sem prejuízo do pagamento dos aluguéis vencidos, juros de mora e do direito de propor os locadores as ações cabíveis".

Os recibos exibidos pelo réu, referentes aos aluguéis pagos no contrato anterior e o atual contrato, mostram que o aluguel atual é de Cr\$ 30.000,00 mensais e não como pretende o réu Cr\$ 30.000,00 por ano.

O recurso é incabível por dois motivos:

Primeiro - pela alçada. O valor da causa é inferior ao teto previsto na alínea VIII do artigo 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal.

Segundo - não cabe, recurso extraordinário nas ações relativas à locação.

Diante do exposto, não havendo ofensa à Constituição, nem à Lei Federal ou tratado, e sendo o valor da causa inferior ao teto estabelecido no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Nego seguimento ao recurso.

Belém, 13 de junho de 1980.

Lydia Dias Fernandes - Presidenta

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu Olyntho Toscano, escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

Belém, 25 de junho de 1980

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

(G. Reg. nº 1747)

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARA ISOLADAS, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALUIZIO DA SILVA LEAL, MANOEL CACELLA ALVES, ANTONIO KOURY E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA o 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso ex-officio de Habeas Corpus Capital

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara

Penal

Recdo: Ailton Clementino de Souza

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para manter a sentença recorrida.

2º) Idem, idem, idem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Carlos Erivam Coqueiro

Relator: Des. Manoel Cacella Alves

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) idem, idem, idem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: João Pereira do Nascimento

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Desembargador Aluizio da Silva Leal, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

4º) Idem, idem, idem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Mário Takio Yoshikawa

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Desembargador Relator, negaram provimento ao recurso. Ficou designado para lavrar o Acórdão. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

5º) Idem, idem, idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recda: Maria das Graças Bezerra do Nascimento

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, sendo que os Desembargadores Aluizio da Silva Leal e Cacella Alves, estenderam para o não fichamento da paciente.

6º) Idem, idem, idem,

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal.

Recdo: Francisco Carlos Fragoso Viana

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7º) Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: João Quaresma Dias

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

8º) Recurso em sentido estrito de H. Corpus de Conceição do Araguaia (Pub. no D.O. de 19/06/80).

Recte: Felisberto de Souza Milhomem (Dr. Walter Gonçalves Ferreira)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Reexame de sentença de 1º Grau de S. Miguel do Guamá (Pub. no D.O. - 19/06/80).

Sente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Sendo: José Alves Pinto (Dr. José de Miranda)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, conheceram da remessa para confirmar a decisão reexaminada.

2º) Apelação Cível de Cachoeira do Arari

Apte. Sociedade Brasileira - Beneficente "São José" (Dr. Afonso Cardoso)

Apda: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Dr. Leonardo Lobato)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador

Relator.

3º) Idem, idem, Oriximiná

Aptes: Luiz Bacelar Guerreiro e Esposa (Dr. Otávio Simão Rodrigues)

Apdos: José Ediberto Guerreiro e outro (Dr. Luiz Ismaelino Valente)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador

Relator.

4º) Idem, idem, Altamira

Apte. José Arakem Gomes (Dr. George Tales da Cruz)

Apdo: Marcos Cardoso (Dr. Glaison Dias Figueiredo)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa; no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 25 de junho de 1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1747)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - MM. 3ª Pretora Criminal, resp./4ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Luzia Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, meretriz, residente nesta cidade à Passagem Dalva, s/n, na Boate da Nega, filha de José de Oliveira da Costa e Maria Ferreira da Silva, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de junho, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de junho de 1980.

Eu, José Maria de Lima, escrevão o subscrito.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora resp/ pela 4ª Pretoria.

(G. Reg. nº 1719)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal, resp./pela 4ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Rodrigues Barreto, brasileiro, sapateiro, de 28 anos de idade, sem residência fixa, filho de Inácio Rodrigues Barreto e Jovelina Rodia da Silva, como incurso nas penas do artigo 129 e 329,

do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 30 do mês de junho, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de junho de 1980.

Eu, José Maria de Lima - escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora - resp./pela 4ª Pretoria

(G. Reg. nº 1719)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal resp/pela 4ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público, da Capital, foram denunciados Raimundo Lobo Palheta, brasileiro, casado, braçal, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, na Estrada do Quarenta-Horas, Pass. Damas-ceno, nº 10, Coqueiro, filho de Manoel Tobias Palheta e Raimunda Lobo Palheta, *2º acusado, João Roberto Palheta da Silva, paraense, solteiro, braçal, com dezoito anos de idade, alfabetizado, filho de Raimundo Lobo Palheta e de Cecília Gonçalves da Silva, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 30 do mês de junho, às 10 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de junho de 1980.

Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal, respondendo pela 4ª Pretoria

(G. Reg. nº 1719)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes - 3ª Pretora Criminal, resp./ 4ª Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Lindalva Barbosa Farias, brasileira, solteira, doméstica, de 24 anos de idade, residente nesta cidade, à Pass. Cametá nº 17, Telégrafo, Maria Celimar Leal de Souza, brasileira, casada, com 25 anos de idade, residente a Pass. Cametá, 19 e José dos Santos Garcia, brasileiro, solteiro, pescador, com 53 anos de idade, residente à Pass. Cametá, nº 17, bairro do Telégrafo Sem Fio, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 30 do mês de junho, às 12:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de junho de 1980.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal - resp./ pela 4ª Pretoria

(G. Reg. nº 1719)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, respondendo pelo 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cláudio Vieira, natural de Itagei, Santa Catarina, solteiro, patrão de pesca, filho de Roque José Vieira e de Benta Domiciana Vieira, residente à Travessa Pimenta Bueno, nº 852, em Icoaraci, como incurso nas penas dos artigos 129, 307, 329, 331 c/c o artigo 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª

Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Batista Moura, paraense (de Cascavel), solteiro, feirante, com 25 anos de idade, filho de Joaquim de Castro Cruz e de Francisco Batista da Cruz, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Braga, na Passagem Bonfim nº 14, como incurso nas penas do artigo 329, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria

Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da

Capital, foi denunciada Maria Odete Ferreira de Souza, paraense (Bragança), casada, operária, com 19 anos de idade, filha de Nelson Ferreira de Souza e de Margarida Ferreira de Souza, residente e domiciliada na Passagem Menino Deus nº 41, na Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª

Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nestor Sérgio Lobo Nobre, paraense, solteiro, funcionário público estadual, com vinte e quatro anos de idade, filho de Nestor da Silva Nobre e de Olga Lobo Nobre, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt nº 2.172, como incurso nas penas do artigo 351, § 4º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria

Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Gaspar da Cruz, paraense (Ananindeua), casado, motorista profissional, com 43 anos de idade, filho de Francisco Oliveira da Cruz e de Jacira Nonata Gaspar da Cruz, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Angustura nº 1465, como incurso nas penas do artigo 121, §§ 3º e 4º, e 129 § 6º e 7º, c/c o artigo 51, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena

de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria

Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo José Bastos Maia, paraense, solteiro, com 22 anos de idade, filho de Maria de Belém Bastos Maia, braçal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Tamóios, nº 10, na Estrada Nova, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria

Criminal

(G. Reg. nº 1720)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, resp. p/5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato Ferreira da Cruz, cearense, solteiro, estudante, filho de Antonio Rodrigues da Cruz e de Maria Aldeiriza Rodrigues, residente na Rua Antonio Barreto nº 1.118, como incurso nas penas dos artigos 19 e 28 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de junho de 1980.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS

1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria

Criminal

(G. Reg. nº 1720)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.292 - Belém - Sexta-feira, 27 de junho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

PORTARIA Nº 103

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 07, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado — nomear **MIGUEL JUSTO DOS SANTOS FILHO** — Oficial de Justiça, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 24 de junho de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. Nº 1747)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 1980 — 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

6ª VARA

Proc.: Nº 199/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Dabi-Atlante S/A. — Ind. M. Odontológicas.

Adv.: Heloisa T. de Souza.

Réu: Raimundo Matias França Lima.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual
ATOS,
EDITAIS
e NOTAS
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

Sent.: ... Pelo exposto, julgo procedente a presente Ação de Busca e Apreensão dos objetos acima descritos, já em poder da requerente. Determino que citados bens passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc.: Nº 155/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Francisco das Chagas Mota.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Réu: Reynaldo Pereira Rocha.

Adv.: Fernando O. Mercês.

Desp.: Diga o réu sobre o documento apresentado pelo autor.

Proc.: Nº 238/80.

MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Sarah Lobato Boulhosa.

Adv.: Egydio Machado Salles Filho.

Réu: Zaidan Salim Haber.

Adv.: Antonio Italo Tancredi.

Desp.: Renovem-se para o dia 09 de julho, às 11:00 horas, devendo a autora depositar em cartório, a importância de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), para fazer frente aos honorários do perito, sujeita à complementação.

Proc.: Nº 107/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Terezinha de Jesus Nunes Cardoso.

Adv.: João Batista F. Marques.

Inv.: Manoel Nunes.

Desp.: Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais, depositando-se em Cartório o valor do imposto. Expeça-se a precatória.

7ª VARA

Proc.: Nº 75/80.

DESPEJO

Aut.: Manoel de Menezes Alves de Souza.

Adv.: Ademir Kato.

Ré: A. Moura - Papelaria Ltda.

Adv.: Paulo Roberto P. Carneiro.

Desp.: Diante das alegações retro, indefiro o pedido de fls. Expeça-se o mandado.

9ª VARA

Proc.: Nº 268/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Inv. S/A.

Adv.: Carlos B. Potiguar.

Réu: Pedro Menezes de Bastos Neto.

Desp.: Cite-se na forma do pedido.

Proc.: Nº 471/79.

FALÊNCIA

Aut.: Sharp S/A. — Equipamentos Eletrônicos.

Adv.: Célio Costa.

Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo a desistência para que produza seus jurídicos efeitos. Proceda-se ao desetranhamento requerido, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, perito do Juízo, apresentando laudo pericial, na Ação de Despejo que Alonso Elias Cristo, move contra Raimundo de Oliveira.

Desp.: N. A. Concl., autorizando o pagamento dos honorários.

Proc.: Nº 154/80.

DIVÓRCIO

Req.: Hélio José de Araújo.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Req.: Maria Célia Lima de Araújo.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: Diga o M. P.

Proc.: Nº 576/79.

DESPEJO

Aut.: Alonso Elias Cristo.

Adv.: Lucas Oliveira de Almeida.

Réu: Raimundo de Oliveira.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Desp.: A Cartório para juntada do laudo e conclusos.

Proc.: Nº 250/80.

MEDIDA CAUTELAR

Req.: Bel Lar — Com. e Ind. de Estof. Ltda.

Adv.: Fernando R. C. Wanzeller.

Req.: Centrais Elétricas do Pará S/A.

Adv.: Oswaldo Trindade.

Desp.: Renovem-se para o dia 16 de julho, às 11:00 horas.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Arrolamento: José Pereira Gomes. Requerente: Maria Iracema de Oliveira Gomes. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Violante Moreira — Assistente Judiciária.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Guilhermina de Freitas do Vale. Requerido: João Xavier do Vale. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Alvará. Requerente: Benedita Almeida de Miranda. Requerido: José Batista de Miranda. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Luiz do Valle Miranda. Requerimento de Nelli Afonso Miranda. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Ubirajara Ferreira e Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio Pinã Pérez. Requerimento de Eduardo Henrique Bastos e José da Silva Saldanha. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Eduardo Henrique Bastos e Pedro Bentes Pinheiro.

1ª VARA — Inventário: Joaquim Nunes de Almeida. Requerimento de Imobiliária Vera Cruz Ltda. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Hermenegildo Antonio Crispino e Jorge de Nazaré Afonso.

1ª VARA — Arrolamento: Maria Rosa Péres de Souza. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença a partilha de folhas 39 e 40, dos bens ficados por falecimento de Maria Rosa Péres de Souza, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Intime-se e Registre-se". Advogado: Dr. Expedito Leal Ribeiro.

1ª VARA — Arrolamento: Raimundo de Jesus Santana. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. J. J. da Fonseca.

1ª VARA — Arrolamento: Orlando Rodrigues Conceição. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho — Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Arnaldo Auto de Figueiredo e Elvira Dias de Figueiredo. Requerimento de Glairson Dias Figueiredo. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo.

Belém, 24 de junho de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA CAPITAL

Juiz: — Dr. ROMÃO AMOEDO.

Escrivão: — MOACYR SANTIAGO.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1980

Proc.: Nº 1.267, de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; Inventariante: Ruth Léa Maia. Advogados: Drs. Pedro Lima, Edmar Pereira e Roberto Rodrigues Cardoso. Despacho: Diga o M. P.

Proc.: Nº 144, de Inventário de Eponina Rodrigues Simão Luiz; Inventariante: Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira. Advogado: Dr. Acyr Marcos dos Santos. Despacho: Nomeou a requerente inventariante.

Proc.: Nº 840, de Inventário de José Soares Pereira e Emília Ferreira Pereira; Inventariante: Ester Pereira de Souza. Advogados: Drs. Adalberto Chaves de Carvalho, Benedito Ferreira de Carvalho e Ediléa Pereira Costa. Despacho: Digam os interessados. (Com vista aos representantes da Fazenda Estadual).

Proc.: Nº 924, de Arrolamento de Mário Martins da Mata Sobrinho; Inventariante: Maria do Carmo Ferreira da Mata. Advogado: Dr. Augusto Klautau de Araújo. Despacho: A requerente para juntar certidão de casamento.

Proc.: Nº 898, de Arrolamento de Raimundo Teodoro da Silva; Inventariante: Lucila Maria da Silva, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc.: Nº 867, de Arrolamento de Luiz Oliveira da Costa; Inventariante: Benedita Dias da Costa. Advogado: Dr. Luiz dos Santos Moraes. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc.: Nº 902, de Arrolamento de Wilson Lopes de Miranda; Inventariante: Maria Bertila Tapajós Figueira. Advogado: Dr. José Maria do Nascimento. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc.: Nº 911, de Arrolamento de Donato Neves dos Santos; Inventariante: Nilza Campos dos Santos, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Expeça-se alvará.

Proc.: Nº 923, de Arrolamento de Walter Dias Pinheiro; Inventariante: Maria de Lourdes Teodora Alexandrina, pela Assistência. Assistente: Dr. João Júlio da Fonseca. Despacho: Diga o M. P.

Proc.: Nº 886, de Alvará. Requerente: Anésia Matos Azulay; Requerida: Aliança de Goiás — Cia. de Seguros. Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca (Assistência). Despacho: À conta. Em, 23.06.80. (a) Romão Amoedo.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA DE INTERDITOS

Juiz: — Dr. PEDRO PAULO MARTINS.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS

Proc.: Nº 311, de Interdição de Manoel Garrido San Miguel; Curador: Marcelino Garrido San Miguel. Advogados: Drs. Demócrito Noronha e Lourival Neves dos Santos. Despacho: "Tendo em vista o certificado supra, expeça-se a competente Carta Precatória", para a Cidade de Castanhal, no endereço ali citado, para que seja o Sr. Manoel Garrido San Miguel, apresentado no próximo dia trinta (30) de junho (corrente), às 10:00 horas, pelo Sr. Marcelino Garrido San Miguel, na forma da Lei. Cumpra-se. Belém, 23.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

Belém, Pará, 24 de junho de 1980.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 24/06/80

JUÍZO DA 6ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Expedito de Souza — Adv.: Wilson Ribeiro.

Embargados: Antonio Maia e outros — Adv.: Rosomiro Arrais.

DESPACHO: Designo o dia 11 de agosto, às 10:00 horas, para a audiência, cientes as partes.

USUCAPIÃO

Requerente: Elesbão Bentes Farias — Adv.: Adilson G. Verçosa.

DESPACHO: Vistos, etc.. Julgo justificada a posse em favor do autor, tendo em vista a prova testemunhal, produzida na audiência. I.

JUÍZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Francisco de Paula de Souza Pacheco e Maria Antonia Carvalho Pacheco — Adv.: Demócrito Noronha.

DESPACHO: À Conta.

DIVÓRCIO

A: Luiz Curtinhas Henriques — Adv.: Eliodéa Santos de Oliveira.

R: Maria de Nazaré Alves de Oliveira.

DESPACHO: Nomeio Curadora à Lide, a Dra. Glacimar Reuter.

Dê-se-lhe vista dos autos.

JUIZO DA 1ª VARA

RENOVATÓRIA

A: Maria Eleonora Travassos Iciahara — Adv.: Idália Caetano da Cunha.

R: Guiomar Maria Sarmento de Matos — Adv.: João Batista Marques.

DESPACHO: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso venham os autos conclusos para providências legais.

JUIZO DA 4ª VARA

ORDINÁRIA DE NULIDADE DE VENDA

A: Emanuel da Cunha Gusmão Mendes — Adv.: Fernando Gonçalves.

R: Heráclito de Almeida Cavalcante — Adv.: Hamilton Ferreira de Souza.

DESPACHO: Sentenciado. Parte Final: Assim sendo, este Juízo, comparando as provas existentes nos autos, julga procedente as Ações Ordinárias de Nulidade de Venda de Cotas de Capital da Sociedade, Fazendas São Sebastião Ltda., e a Anulatória do Compromisso de Venda, uma vez que o procurador do autor não possuía poderes especiais no instrumento de procuração de fls. 18v/20v., para assinar a escritura de alteração contratual daquela firma, e pelo fato de que o compromisso havido entre Autor e Réu, de caráter leonino, eis que chegava ao ponto de restringir a capacidade civil do primeiro, em consequência, restabelece a situação anterior da referida sociedade "statu quo ante", oficiando a Escrivã do Feito à Junta Comercial do Estado do Pará, para que seja tornado sem efeito a referida alteração da aludida sociedade, condenando o Réu no pagamento das custas processuais, despesas efetuadas pelo Autor e honorários advocatícios de 20% sobre o valor de Cr\$ 350.000,00, constante do documento de fls. 10. P.R.I.

JUIZO DA 9ª VARA

INTERPELAÇÃO

A: Francisco Walter Nunes Garcia e s/mulher — Adv.: Raphael Lucas Filho.

R: Oswaldo Moreira Mesquita e s/mulher — Adv.:

DESPACHO: Proceda-se à interpeção.

JUIZO DA 3ª VARA

REIVINDICATÓRIA

A: ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda. — Adv.: Paulo Pinho.

R: Vitória Raiol Viana — Adv.: Joselisa Côrte Kauffman.

DESPACHO: Em provas.

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1980 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo Nº ...

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: José Maria Delgado (Adv.: Flávio de Carvalho Maroja).

Embargada: A herança de José Alves Farinha (Adv.: Benedito Coelho de Souza).

Despacho: Indefiro o pedido de depoimento pessoal da embargada, bem como de testemunhas, em virtude da matéria discutida ser apens de direito.

3ª VARA

Processo Nº 41-02-80.

EXECUÇÃO

Credora: MATERCO — Materiais de Construção Ltda. (Adv.: Luiz Fernando de Paiva Neves).

Devedor: Elídio Batista Moura (Adv.).

Despacho: Digam os interessados, sobre a avaliação.

3ª VARA

Processo Nº 152/4/80.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Requerente: Hermes Lameira Pantoja (Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Requerido: Eduardo Francisco da Silva (Adv.).

Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a conta.

3ª VARA

Processo Nº 294-08-79.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Heber Chilon Monção (Adv.: Abel Guimarães).

Requerida: URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Al-bérico Pimentel Filho).

Despacho: Não deve o Juiz justificar sua manelra de conduzir o processo, deve sim a parte, inconformada com essa conduta, tomar as medidas legais e necessárias, que o caso venha a requerer, e é o que acontece, com o presente processo. Apesar disso, queremos deixar claro, e bem claro mesmo, que não nos cabe a culpa da morosidade assumida no presente processo, pois, como alega a requerente, é de que tramita o mesmo desde 22.11.1978, sem que chegasse ao seu final, até a presente data. Acontece, porém que daquela data para cá e é válido mencionar este Juízo, já deve ter sentenciado algumas sentenças de processos, excluindo o presente é lógico, sem que houvesse uma, em estado fleumático, por parte deste Juízo. Queremos ainda esclarecer que ao Juiz é permitido proporcionar toda e qualquer medida esclarecedora e necessária para o perfeito encaminhamento e desate do processo, sob sua presidência. Assim sendo, desaceita este Juízo a pretensão da requerente, por nada ter a reconsiderar, ordenando sim, o cumprimento do despacho exarado às fls. 94 e 94-vº dos autos, o qual já deveria ter há muito, sido cumprido, sem qualquer delonga ou desídia.

6ª VARA

Processo Nº 09/01/80.

EXECUÇÃO

Credora: Nogueira — Máquinas de Escritório Ltda. (Adv.: Bichara Fraiha Neto).

Devedora: Centro de Treinamento às Forças Armadas — CETREFA (Adv.).

Despacho: Designo o dia 25 de julho, às 11:00 horas, para a hasta pública, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. Escrivão, dia e hora para o Leilão. I.

8ª VARA

Processo Nº 173-1-80.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS — PERÍCIA

Requerente: Luzinete de Souza Leão Silva (Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza).

Requeridos: Joaquim Oliveira Lima e Benedita dos Santos Barbosa (Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira).

Despacho-Sentença: "Vistos, etc.. Julgo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a produção antecipada de prova pericial. Aguarde-se em cartório, o ajuizamento da ação competente.

8ª VARA

Processo Nº 159/75.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Aurora Lagoncha Valente dos Santos (Adv.: Pedro Pereira da Silva).

Requerido: Celino Benedito Gomes (Adv.: José Livio Barbalho).

Despacho: À Conta.

9ª VARA

Processo Nº 236/01/80.

INVENTÁRIO

Inventariante: Isabel Pereira da Costa (Adv.: Ediléa das Graças Pereira Costa).

Inventariado: Expedito Alexandre Costa.

Despacho: Em avaliação.

9ª VARA

Processo Nº 21101-79.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Acácio Manuel Simões Rolo (Adv.: Adelino Nunes Simão).

Requerida: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv.: Solange Maria do Couto Dantas).

Despacho: À Conta.

9ª VARA

Processo Nº 301/09/79.

EXECUÇÃO

Credor: Banco Nacional S/A. (Adv.: Luiz Loureiro).

Devedores: Maria do Socorro Costa Guimarães e Rosa de Fátima Lélis dos Santos (Advogado da 1ª Luiz Guedes Sampaio).

Despacho: Dê-se ciência ao advogado da autora, na Ação de Consignação, ora ré, da remessa e juntada aos autos da execução do processo da referida consignação.

10ª VARA

Processo Nº 250/79.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Zito Spíndola (Adv.: Silvestre de J. Ferreira).

Requerido: Raimundo Costa Gouveia (Adv.: Milton F. Chagas).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais. Ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.

10ª VARA

Processo Nº 254/05/80.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS

Requerente: Luiz Carlos da Silva (Adv.: Lóris de Oliveira Neves).

Requerido: Sebastião Félix da Silva (Adv.: Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Rec. Diga o A. sobre a contestação.

10ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Panificadora Santa Joana Ltda. (Adv.: José Fernandes Chaves).

Agravado: Joaquim Rodrigues de Oliveira (Adv.: Wilson Ribeiro).

Despacho: Cumpra-se o que estabelece o art. 524 do C.P.C.

10ª VARA

Processo Nº 56-01-80.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Orlando Teixeira de Campos (em causa própria).

Requeridos: Afonso Nogueira e Construtora Azevedo Nogueira Ltda. (Adv.:).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de fls. 2 e 3. Aguarde-se em cartório a propositura da ação principal. Em, 23.06.80. a) Izabel Leão.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Condomínio do Edifício São Paulo — Adv.: José Tadeu Sales.

Requerido: Luiz Otávio V. Mendonça — Adv.: Humberto Mendonça.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 39, intime-se o requerente para o pagamento.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Camila Perelra Serra, na Ação Reivindicatória que lhe move Eduardo Grahen Hermes, agravando o despacho de fls. 31 — Adv.: César Zacharias Mártires.

Despacho: Forme-se o instrumento.

SEPARAÇÃO

Requerente: Washington Soares Barroso — Adv.: Wilson Ribeiro.

Requerente: Elaine Mesquita Barroso — Adv.:

Despacho: À Conta.

DIVÓRCIO — 8ª VARA

Requerente: Raimundo Costa de Jesus — Adv.: Maria do C. G. Costa.

Requerida: Rosa Lobato de Jesus — Adv.: Francisco C. Miléo.

Despacho: Com vista ao Rep. do MP.

ORDINÁRIA

Requerente: Fósforos do Norte S/A. — Adv.: Paulo de T. Dias Klautau.

Requerido: Sistema de Informações Distribuidora S/A.

Despacho: À Conta.

DESPEJO

Requerente: José Augusto de Carvalho — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerida: Raimunda Nair de Souza — Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Despacho: Defiro a purgação da mora. Designo o dia 09 de julho, às 11:00 horas, para liquidação da dívida. Oficie-se ao Juízo da 2ª Vara, comunicando-se a existência desta Ação e o despacho prolatado, para que decida como de direito. Int.

JUIZO DA 10ª VARA — C. PRECATÓRIA

Requerente: Carmem de Cristo C. Teixeira.

Requerido: Socrates de Ataíde Cabral.

Despacho: Devolva-se ao Juízo Deprecante.

JUIZO DA 3ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford - Administração — Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Requerida: Maria Maia Sampaio.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

CARTÓRIO TRINDADE

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1980

Proc.: Nº ... — Impugnação — 6ª Vara.

Impugnante: Estado do Pará — Adv.: Dr. Artemis Leite.

Impugnado: Luiz Carlos da Silva.

Despacho: Diga a Parte Contrária.

Proc.: Nº 3187 — Execução — 6ª Vara.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Roberto Simões.

R: Cia. Automotriz Brasileira.

Despacho: Cumpra-se o despacho retro.

Proc.: Nº 4419 — Arrolamento — 8ª Vara.

A: Agostinho Brides da Silva — Adv.: César Mártires.

R: Raimunda Agostinha da Silva.

Despacho: Falem os interessados.

Proc.: Nº 4785 — Sumaríssima — 2ª Vara.

A: Eduardo José Salame — Adv.: Dr. Egydio Salles.

R: José Melo da Rocha.

Despacho: Considerando que a Ação Revisional, prevista no art. 53 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, pelas suas características, mais se adapta ao procedimento ordinário, no que estão acordes os poucos comentaristas da nova Lei do Inquilinato, opinião que adoto também recebo o pedido de fls. 2/3, como Ação de Procedimento Ordinário, determino seja expedido o competente mandado para a citação do demandado.

Proc.: Nº 4692 — Justificação Judicial.

A: Messias Lopes Braga — Adv.: Dr. Carlos Arruda.

R: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Homologo por sentença, a presente Justificação, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, entregue-se os autos ao justificante, independente de traslado.

Proc.: Nº 4446 — Execução — 6ª Vara.

A: ORMALO — Comércio Geral Ltda. — Adv.: Dr. Lóris Villas-Boas.

R: Benedito Oliveira da Silva.

Despacho: Considero válida a penhora de fls., para que produza os seus jurídicos efeitos. Condene o executado ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Em Avaliação.

Proc.: Nº 4119 — Ordinária — 6ª Vara.

A: Gilvandro de Almeida Souza — Adv.: Dr. Sérgio Couto.

R: Maria José Pontes Barata — Adv.: Dr. Roberto Tadeu Freitas de Araújo.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 1969 — Execução — 6ª Vara.

A: Antonio Rodrigues de Souza — Adv.: Dr. Eduardo Lassance.

R: Maria Lúcia Vieira de Menezes — Adv.: Dr. Edmar de Souza.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 2919 — Despejo.

A: Luiz Otávio Virgolino de Mendonça — Adv.: Dr. Humberto Mendonça.

R: Ercília Pereira de Lima — Adv.: Dr. Moura Palha.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 4201 — Ordinária — 6ª Vara.

A: Edison Rocha Cordovil — Adv.: Dra. Margui Lima.

R: Estado do Pará.

Despacho: Renovem-se para o dia 22 de julho, às 11:30 horas.

Proc.: Nº 4471 — Proc. de Execução.

A: Edinah Genú Soares — Adv.: Dr. Egydio Salles.

R: José Hyran Soares.

Despacho: Vista ao M. P.

Proc.: Nº 733 — Falência.

A: Indústria Química Taubaté — Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R: Amazônia Atinco.

Despacho: Junte o Sr. Escrivão o Ofício remetido pela Junta Comercial.

Proc.: Nº 2990 — Inventário.

A: Invent. Argentina P. da Silva.

Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R: Francisca de Moura Palha.

Despacho: Cumpram-se os requerentes de fls. 35, o parentesco.

Proc.: Nº 4607 — Desapropriação — 6ª Vara.

A: Governo do Estado do Pará — Adv.: Dr. Tomáz Maroja.

R: Roberto Cerbino — Adv.: Dr. Iranélio Rocha.

Despacho: Diga o autor.

Proc.: Nº 4821 — Consignação em Pagamento.

A: Guajarina da Silva Moraes — Adv.: Dr. Raimundo Medeiros.

R: Fundação do Bem Estar.

Despacho: Cite-se, designando o dia 03 de julho, às 11:00 horas para o recebimento.

Proc.: Nº 4431 — Declaratória.

A: Instituto de Terras do Pará — ITERPA — Adv.: Dr. Jerônimo Lima.

R: Tertuliano da Silva Miranda — Adv.: DR. Benedito Monteiro.

Despejo — Citem-se os litisconsortes necessários, nomeados pelos réus: Antonio F. de Abreu Coelho e Fernando de Souza F. Ribeiro.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 24.06.80

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: José Magalhães (Adva.: Iracema Santana).

Réus: José Bahia e sua mulher (Adv.: Ademar Kato).

Despacho: N. A. Sim. Em, 23.06.80. a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

Autor: Hilário Ferreira (Adv.: Reis Ferreira).

Réu: R. Assunção (Adva.: Rosa Santos).

Despacho: N. A. Sim. a) Romão Amoedo Neto.

MANUTENÇÃO DE POSSE

SEGUNDA VARA

Autor: Manoel Gonçalves Cruz (Adv.: Paulo Meira).

Ré: Transportes Pesados Citrama Ltda. (Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva). Contestação entregue em 20.06.80.

ORDINÁRIA

TERCEIRA VARA

Autor: Banco Econômico de Investimento S/A.

Réus: Banco do Estado do Pará S/A. e Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho no requerimento do perito. Digam os interessados sobre o pedido. Em, 26.02.80. a) Pedro Paulo Martins.

Despacho no requerimennto do perito: Digam os interessados sobre o pedido e após voltem conclusos. Em, 26.02.80. a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Motobel — Motores de Belém S/A. (Adv.: Lucas Almeida).

Réu: Creso Demétrio - Engenharia e Construções em Geral.

Despacho: Em avaliação. Em, 23.06.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

DESPEJO

QUINTA VARA

Autor: Teru Taketooi Yamasaki (Adv.: Hebert Matos).

Ré: Eliana Passos de Miranda (Adv.: José Moraes).

Despacho: N. A. Conclusos. Em, 23.06.80. a) Maria de Nazareth Souza.

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria de Holanda Ribeiro (Adv.: João da Fonseca).

Inventariado: Bens de Maria Egydia de Holanda Ribeiro.

Despacho: Tome-se por termo as declarações preliminares, dizendo os interessados. Em, 23.06.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Abel Fernandes (Adv.: Pedro Moura Palha).

Impetrada: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Nego a liminar requerida. Cite-se à Prefeitura Municipal de Belém. Em, 23.06.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

DESPEJO

SEXTA VARA

Autora: Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará — FTERPA

(Adv.: Luccas Almeida).

Réu: Miguel de Carvalho.

Despacho: Conclusos. Em, 23.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

NONA VARA

Requerentes: Napoleão da Costa Júnior e Heliana Nicolau da Costa (Adv.: Manuel Figueiredo Neto).

Despacho: Como requer. Em, 24.06.80. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

FALÊNCIA

DÉCIMA VARA

Autor: JAT — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Alberto Campos).

Requerido: Oscar Vieira e Cia. (Adv.: Aluizio Meira).

Despacho: Cumpra-se o acórdão. Em, 23.06.80. a) Izabel Leão.

EXECUÇÃO

Autor: Cobranças Comerciais do Pará Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réus: CTE — Construções Cíveis, Transp. e Projetos Econômicos e Silva e Nascimento - Comércio e Rep. Ltda.

Despacho: Conclusos. Em, 24.06.80. a) Izabel Leão.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO BELÉM, 24 DE JUNHO DE 1980

AÇÃO: — Medida Cautelar — 1ª Vara — Nº 265/80.

Requerente: Guilherme Vieira (Adv.: Dr. Christovam Colombo).

Requerido: Miguel Ferreira (Adv.: Dr.).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: — Ordinária — Reparação de Dano (Sumaríssima) — 1ª Vara — Nº 395/79.

Autor: Norcon. — Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. José Paulo Queiroz).

Réu: Expresso Beira Dão (Adv.: Dr. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.

AÇÃO: — Despejo — 1ª Vara — Nº 211/80.

Autora: Eneida Santos Tavares (Adva.: Dra. Elza Machado dos Santos).

Réu: Mário José dos Santos (Adv.: Dr.).

Despacho: Converto os autos em diligência, a fim de que a autora prove o alegado na inicial.

AÇÃO: — Despejo — 1ª Vara — Nº 149/80.

Autor: Espólio de José Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Alberto Fares Akel).

Réu: Benício Souza Santos (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente esta ação e em consequência condeno o réu: Benício Souza Santos, a desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo e, 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

AÇÃO: — Ordinária — 4ª Vara — Nº 184/80.

Autor: Aluizio Pinto Cardoso (Adv.: Dr. Paulo de Tarso D. Klau-tau).

Réu: Alexandre Pinto Cardoso (Adv.: Dr. Aluisio Meira).

Despacho: Ao Contador do Juízo, após voltem-me conclusos.

AÇÃO: — Usucapião — 4ª Vara — Nº 608/79.

Requerente: Rosa Maria dos Santos Aguiar (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira).

Despacho: Por motivo de ser parenta do Dr. José Brabo de Carvalho, juro suspeição para funcionar nos presentes autos. Aguarde-se a titular ou salvo melhor Juízo, à nova distribuição.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 227/80.

Autor: Banco Bamerindus S/A. (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Réu: Exportadora Marpinto - Madeiras Ltda. e outro (Adv.: Dr.).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 6ª Vara — Nº 116/77.

Embargante: Orlando Pacheco (Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Embargado: Banco Itaú S/A. (Adv.: Dr. Antonio Fernando Rocha).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: — Possessória de Reintegração — 9ª Vara — Nº 211/79.

Autor: Frederico Santos de Souza (Adv.: Dr. João José Maroja).

Réus: Antonio Ciriaco de Souza e outro (Adv.: Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 241/80.

Autor: Waldemar Marques da Conceição (Adv.: Dr. João Berckmans Ferreira).

Réu: Farouk Abdalla El Jurdi (Adv.: Dr. Elias Salame).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara — Nº 322/77.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa).

Réu: Imaço S/A. — Indústria, Com. e Rep. de Móveis de Aço (Adv.: Dr.).

Despacho: À Conta.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 1

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de julho de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Manoel de Souza Trindade, contra João Souza Trindade, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

— Um televisor marca "Zenith", modelo Denison, de 23 polegadas, nº 114898. Valor da avaliação: Cr\$ 3.500,00

— Um conjunto estofado em couro marrom, armação de madeira, composto de: sofá, duas poltronas e uma banqueta de centro. Valor da avaliação: Cr\$ 4.500,00

Total da avaliação: Cr\$ 8.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1726)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de julho de 1980, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Edinaldo de Aguiar Pacheco, contra Raimundo Pinto de Oliveira (Foto Manchete), bem esse encontrado à Rua 2 de Dezembro — Passagem Antônio de Barros s/nº, e que é o seguinte:

— Um terreno edificado com uma construção inacabada, de madeira, medindo 16,45 metros de frente por 42,60 metros de fundos, em local acidentado. A benfeitoria é uma casa de madeira, inacabada, co-

berta com telhas de barro comum e piso de madeira (tábuas); mede a edificação 7,60 metros de frente por 7,10 metros de fundos, localizada à Rua 2 de Dezembro — Passagem Antônio de Barros, local compreendido entre as Travessas Itaborá e Souza Franco, em Icoaraci.

Valor da avaliação: Cr\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de junho de 1980. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Téc. Jud. 021.A, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1727)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo de 5 (cinco) dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o sr. Roberto Gaia da Conceição, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-211/76, em que figura como reclamada Americana, Refrigeração e Fabricação Ltda. a comparecer à Secretaria desta Junta e tomar ciência do despacho de fls. 40 verso, dos referidos autos, em que foi decretada a prescrição bienal da execução e a anistia do débito da reclamada-executada em relação às custas.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 1980. Eu, Raimundo Barreto Picanço, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1728)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Nogueira de Araújo, com endereço incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-597/80, em que figura como reclamada José Bastos (Fazenda Livramento), a contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada acima citada no prazo legal, querendo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Oneide Silva Pereira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1729)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER, pelo presente Edital, fica notificada Corporação Civil de Vigilância Noturna, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-779/80, em que figura como reclamante Silvino Braga Gonçalves, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 1º de agosto de 1980, às 13:40 horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a baixa da CTPS.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas estas em número de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezenove dias do mês de junho de 1980. Eu, Oneide da Silva Pereira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1730)

EDITAL DE CITAÇÃO E PEN HORA

(Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que, pelo Edital, fica citada Tec. Ltda. — Serviços Técnicos de Engenharia, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 3.096,44 (três mil noventa e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente a principal na quantia de Cr\$ 2.746,00, custas reajustadas: Cr\$ 250,38 e custas de execução: Cr\$ 100,06, devidas ao reclamante Raimundo Albino Corrêa, e a Fazenda Nacional, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-30/80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 1980. Eu, Raimundo Barreto Picanço, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1731)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de junho de 1980, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação aos bens penhorados na execução movida por José de Melo Viana, contra F. Barros — Serviços — Proc. nº 4ª JCJ-62/80, bens esses encontrados à Trav. D.

Pedro I, 750, Depósito do TRT da 8ª Reg. e que são os seguintes:

— Uma (1) máquina datilográfica, marca Olivetti Linea 88, número A-404203, com 170 espaços, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 6.000,00
(seis mil cruzeiros).

— Uma (1) máquina de costuras, marca Singer, número JA-892349, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.000,00
(um mil cruzeiros).

— Uma (1) enceradeira marca Walita, número 342871, de 3 escovas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de junho de 1980. Eu, Raimundo B. Picanço, datilografei. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1732)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel da Conceição Ribeiro, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 6ª JCJ-542/80, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (05) dias, a fim de pagar as custas referentes ao referido processo, no valor de Cr\$ 790,48 (setecentos e noventa cruzeiros e quarenta e oito cruzeiros).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1980.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do DPG

(G. Reg. nº 1733)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL

Concurso C-131, para Agente de Segurança Judiciária, a ser realizado em Santarém-Pa.

De ordem do Sr. Euler Amaral de Sousa, Técnico Judiciário-TRT-8ª AJ-021A, Encarregado do Setor de Processo em Geral DAI-112.2 e Presidente da Comissão do Concurso C-131, faço público que estão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, no período de 17 de junho até 31 de julho do corrente ano, as inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargo de classe inicial de Agente de Segurança Judiciária código TRT 8ª AJ-025 A, Referência Inicial, do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação em Santarém.

2 — O concurso visa a preencher uma (01) vaga existente no quadro do pessoal lotado em Santarém.

3 — A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Justiça do Trabalho de Santarém, sita à Av. Mendonça Furtado nº 3.280, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

4 — O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição, pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e a juntada dos comprovantes que satisfaçam as seguintes condições:

a) NACIONALIDADE — O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei.

b) SEXO — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

c) IDADE — de 18 a 50 anos na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei 1.711, de 28.10.52.

d) SERVIÇO MILITAR — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de estar em dia com o serviço militar.

e) TÍTULO DE ELEITOR — Comprovar no ato da inscrição estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) IDENTIDADE — Apresentar carteira de identidade ou Certidão do Registro Civil, de nascimento ou casamento.

g) FOTOGRAFIAS — Apresentar duas fotos recentes no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu.

h) ESCOLARIDADE — Prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série do 1º grau de ensino ou nível equivalente.

i) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA PROFISSIONAL, Classe "B" ou "C" — O candidato deverá apresentá-la, devidamente atualizada.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados, no ato da inscrição, em fotocópia devidamente autenticada.

5 — A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura.

6 — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente o pedido insuficientemente instruído.

7 — O candidato que fizer na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8 — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual o candidato não terá acesso ao local de realização das provas.

9 — A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento das instruções para o Concurso, aprovadas pela Resolução nº 2.501/80, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nelas estabelecidas.

10 — As Instruções para o Concurso (Resolução nº 2.501/80 do E. TRT da 8ª Região) estão afixadas, para o conhecimento dos interessados, no quadro de avisos da sede da Justiça do Trabalho de Santarém, sita à Av. Mendonça Furtado nº 3.280.

11 — As provas de seleção serão realizadas em Santarém, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento do prazo de inscrição.

12 — O concurso constará das seguintes provas de Seleção:

- a) Prova de Comunicação e Expressão
- b) Prova de Organização Social e Política
- c) Prova de Matemática
- d) Prova Prática

13 — Os programas das Provas de Seleção estão contidos nas Instruções para o Concurso (Resolução nº 2.501/80, do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região), afixadas no quadro de Avisos da Justiça do Trabalho de Santarém.

Secretaria da Justiça do Trabalho de Santarém, 16 de junho de 1980.

LÍDIA DE ALMEIDA TAVARES
Secretária do Concurso C-131

VISTO:
EULER AMARAL DE SOUSA
Presidente do Concurso C-131

(G. Reg. nº 1744)

Tribunal Regional do trabalho da 8ª Região

ATO Nº 175, DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23.06.80 e o que consta do Processo TRT P-5829/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA com fundamento nos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal em vigor, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52, observado o disposto no art. 102, § 2º da Constituição Federal vigente, nos termos da Instrução Normativa nº 107/79, a Pedro Mendes da Silva, no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024 S, Referência 36, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749. Dias: 27.06.80)

ATO Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23 do corrente e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8ª-AJ-024 S, Referência 35, Alfredo Lopes Bezerra,

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8ª-AJ-024 S, Referência 35, Alfredo Lopes Bezerra, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 C, Referência 32, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Pedro Mendes da Silva.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23 do corrente e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8ª-AJ-024 C, Referência 31, Antônio Braz Tavares, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-024 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Alfredo Lopes Bezerra.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 178, DE 24 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23 de corrente e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário, Código TRT-8º-AJ-024 B, Referência 26, Carlos Alberto Pereira Duarte, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8º-AJ-024 A, Referência 22, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Antônio Braz Tavares.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 179, DE 24 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23.06.80 e o que consta do Processo TRT P-8470/79,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Rubens Braga dos Santos, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário código TRT-8º-AJ-024 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Carlos Alberto Pereira Duarte.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 180, de 24 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 23.06.80 e o que consta do Processo TRT P-3344/79,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, Luiz Guilherme Nunes Santiago, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TRT-8º-TP-1202 B, Referência Inicial, do Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Rubens Braga dos Santos.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5887/80;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de junho corrente, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Ana Girard de Almeida, do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022.A, Referência 31, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-5871/80;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de junho corrente, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Lúcio de Miranda Castro, do Cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022 A, Referência 31, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-5170/79 (C-110),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Maria da Glória Holanda Lima, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário - Código TRT-8º-AJ-022 A, Referência Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Eunice Montoril de Araújo.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 184, DE 25 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-5949/80,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria com fundamento nos artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 78, § 2º e 184 item I da Lei nº 1.711/52, nos termos do art. 1º da Lei 6.701/79 e art. 5º § 1º do Decreto-Lei nº 1.709/79 a Maria Adélia Mercês Oliveira, no cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8º-AJ-021 B, Referência 46, com proventos da Classe C, Referência 51 da mesma Categoria Funcional, observado o disposto no § 2º do art. 102 da Constituição Federal vigente.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 185, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

Prover, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário código TRT-8º-AJ-021 B, Referência 44, Maria da Conceição Klautau da Silva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021 A, Referência 43, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Maria Adélia Mercês Oliveira.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Julza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 186, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-7787/79 (C-124),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021 A, Referência 41, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Janíra Oliveira de Aragão, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8-AJ-022 S, Referência 40, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria da Conceição Klautau da Silva.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-p-8616/78 (C-109),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para exercer o cargo de Carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário código TRT-8-AJ-022 A, Referência 32, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Arlindo Peçanha da Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-024 C, Referência 31, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, em vaga decorrente da progressão funcional de José Alfredo Freire Cota.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 190, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT O-4835/80,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário código TRT-8-AJ-024 C, Referência 31, Emanuel Itamar de Ataíde Leite, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-024 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Arlindo Peçanha da Silva.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024 B, Referência 26, Heber de Alcântara Rebello, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8-AJ-024 A, Referência 22, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da Progressão funcional de Emanuel Itamar de Ataíde Leite.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício

da Presidência

(G. Reg. nº 1749)

ATO Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 18.06.80 e o que consta do Processo TRT P-3019/80,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, José Carlos Tavares, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8-AJ-024 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Júlia Francisca de Souza Araújo.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente, no exercício

da Presidência

(G. Reg. nº 1743)

EDITAL Nº 46/80

Pelo presente Edital, fica notificado SERVILAR — Serviços Especiais situada em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 02.07.80, para julgamento do Processo TRT RO 520/80, em que é litisconsorte, sendo recorrente Vicente Rodrigues de Oliveira, e recorrida Atlantic de Petróleo S/A, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1740)

EDITAL Nº 47/80

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Monteiro Filho, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 30.06.80, para julgamento do Processo TRT RO 489/80, em que é parte contra Albenco Engenharia e Comércio Ltda., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1740)

NOTA Nº 199/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 165/80, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-365/78, em que são partes: José Otávio Barros do Nascimento, exequente, e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Segurança Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 6.215,76 (seis mil, duzentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício

da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 200/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 166/80, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-47/80, em que são partes: Geraldo Soares Duarte, exequente, e Município de Belém-Departamento de Agricultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 11.778,06 (onze mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 201/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 167/80, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1668/79, em que são partes: Jandira Alves da Silva, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.480,86 (três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 202/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 168/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-841/79, em que são partes: Carlos Alberto Lages, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.701,80 (três mil, setecentos e um cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 203/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 169/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-355/79, em que são partes: Germano Silva dos Santos, exequente e Estado do Pará-Secretaria de Estado de Educação e Cultura, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 46.785,70 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 204/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 170/80, oriundo da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ-1.163/79, em que são partes: Feliciano Gonçalves de Oliveira, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.443,36 (três mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

NOTA Nº 205/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 171/80, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1259/77, em que são partes: Sindicato dos Professores de Belém, exequente, e Estado do Pará-Secretaria de Educação do Estado do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 4.271,63 (quatro mil, duzentos e

setenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 20 de junho de 1980.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de junho de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1739)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 196/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Roberto Edval Gomes da Silva, título nº 97.179, lotado na 198ª seção.

Maria Dalva Cruz dos Santos, título nº 80.849, lotado na 178ª seção.

Lindalva Dias Guimarães, título nº 108.064, lotado na 211ª seção.

Antonio Clementino de Lima, título nº 13.969, lotado na 44ª seção.

Francisca da Silva Santos, título nº 22.250, lotado na 62ª seção.

José de Amorim Lopes Filho, título nº 103.496, lotado na 150ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1709)

EDITAL Nº 197/80
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Benedita de Souza Rodrigues, título nº 98.506, lotado na 210ª seção.

Celi de Jesus da Silva, título nº 137.763, lotado na 182ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen de Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS

CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1709)

EDITAL Nº 198/80

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este eleitor: Maria Felicidade de Holanda e Sousa, portadora do título nº da 29ª Zona de Belém Estado do Pará; solicitou a transferência de seu título eleitoral para este 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1709)

EDITAL Nº 199/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Terezinha Ramos da Costa, título nº 111.895, lotado na 212ª seção.

Maria de Nazaré Soeiro Xavier, título nº 12.505, lotado na 36ª seção;

Maria das Dores Palheta da Cruz, título nº 107.302, lotado na 15ª seção.

Maria Alice Arruda dos Santos, título nº 37.692, lotado na 99ª seção;

Antonio Silva, título nº 1.088, lotado na 7ª seção.

Judite Augusta da Silva, título nº 61.929, lotado na 128ª seção;

José Agostinho de Souza Leite, título nº 131.638, lotado na 128ª seção.

Francisco Assis Maia da Paixão, título nº 38.159, lotado na 26ª seção.

Deusa Ribeiro da Silva, título nº 130.662, lotado na 97ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1715)